

114	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 22 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 25 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO COM FILTRO, COMPONENTE 2: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR 32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MANDRIL CONFECCIONADO EM AÇO INOX GRAU CIRÚRGICO, ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, CATETER EM POLIURETANO OU TEFLON COM PONTA RESISTENTE SEM RASGAR, ENRUGAR E LIBERAR RESÍDUOS; FLEXÍVEL, CÂMARA DE REFLUXO QUE PERMITA PERFEITA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO, PERFEITA CONEXÃO COM EXTENSORES E SERINGAS, CONECTOR LUER E PROTETOR DE ENCAIXE, TIPO JELCO TEFLON OU SUPERIOR. COR PADRÃO DE CORES UNIVERSAL. RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. OBSERVAÇÃO: ENVIAR AMOSTRAR DO PRODUTO PARA SER TESTADO PELO SETOR RESPONSÁVEL, COM VISTAS A EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO.	437179	UNIDADE	3500	R\$	2,11	R\$	2,25	R\$	2,27	R\$	2,21	R\$	7.735,00
115	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 24 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 20 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO COM FILTRO, COMPONENTE 2: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR 32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MANDRIL CONFECCIONADO EM AÇO INOX GRAU CIRÚRGICO, ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, CATETER EM POLIURETANO OU TEFLON COM PONTA RESISTENTE SEM RASGAR, ENRUGAR E LIBERAR RESÍDUOS; FLEXÍVEL, CÂMARA DE REFLUXO QUE PERMITA PERFEITA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO, PERFEITA CONEXÃO COM EXTENSORES E SERINGAS, CONECTOR LUER E PROTETOR DE ENCAIXE, TIPO JELCO TEFLON OU SUPERIOR. COR PADRÃO DE CORES UNIVERSAL. RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	437180	UNIDADE	2500	R\$	2,18	R\$	2,20	R\$	2,70	R\$	2,36	R\$	5.900,00
116	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO: PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO: SILICONIZADO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TAMANHO: Nº 8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM INDIVIDUAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE.	621761	UNIDADE	300	R\$	1,01	R\$	1,02	R\$	1,03	R\$	1,02	R\$	306,00
117	COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO: CIRÚRGICA, MATERIAL: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: CERCA DE 45 X 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS : COM FIO RADIOPACO, ACESSÓRIOS: COM CORDÃO IDENTIFICADOR, ESTERILIDADE: USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 15 FIOS/CM2, BORDAS REBATIDAS COM ACABAMENTO UNIFORME E CANTOS ARREDONDADOS, TRAMA REGULAR E SEM DESPRENDIMENTO DE FIOS, TEXTURA MACIA E ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, ISENTA DE IMPUREZAS, ALVEJANTES OU SUBSTÂNCIA ALERGÊNICA.	456561	PACOTE COM 50,00 UN	50	R\$	54,95	R\$	55,49	R\$	55,85	R\$	55,43	R\$	2.771,50
118	COMPRESSA GAZE, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO: 13 FIOS,CM2, MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS: 8 CAMADAS, LARGURA: 7,50 CM, COMPRIMENTO: 7,50 CM, DOBRAS: 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 7,50 X 7,50CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30CM QUANDO ABERTAS. ESTÉRIL. EMBALAGEM RESISTENTE, SEGURA, DE FÁCIL ABERTURA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. PADRÃO DE REFERÊNCIA: CREMER OU SUPERIOR	615986	PACOTE COM 10,00 UN	1000	R\$	1,04	R\$	1,24	R\$	1,30	R\$	1,19	R\$	1.190,00
119	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, TIPO: COMPOSIÇÃO BÁSICA: COMPOSIÇÃO BÁSICA: 1 ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES: 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ENVIAR AMOSTRAS DO PRODUTO PARA SER TESTADO PELO SETOR RESPONSÁVEL, COM VISTAS A EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO	406272	UNIDADE	300	R\$	4,90	R\$	4,97	R\$	6,02	R\$	5,30	R\$	1.590,00
120	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, TIPO: COMPOSIÇÃO BÁSICA:, COMPOSIÇÃO BÁSICA: 1 ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES: 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ENVIAR AMOSTRAS DO PRODUTO PARA SER TESTADO PELO SETOR RESPONSÁVEL, COM VISTAS A EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO.	406273	UNIDADE	450	R\$	5,00	R\$	5,45	R\$	6,19	R\$	5,55	R\$	2.497,50
121	ELETRODO, APLICAÇÃO 1: PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, MODELO: DE SUPERFÍCIE, TIPO: ADESIVO, MATERIAL SENSOR: PRATA,PRATA CLORADA, ADICIONAL 1: COM GEL CONDUTOR, TAMANHOS: ADULTO, ACESSÓRIO: SEM CABO, ESTERILIDADE: USO CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX,COM DIÂMETRO: 21 ÚNICO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MODELO GOTA.	461243	UNIDADE	800	R\$	0,29	R\$	0,30	R\$	0,30	R\$	0,30	R\$	240,00
122	GAU, COMPONENTE ADICIONAL: COM ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR , CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, COMPONENTE 1: COM ADAPTADOR COLETA À VÁCUO, COMPONENTE 2: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR 32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: AGULHA AÇO INOX,COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, SILICONADO, ASA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E RESISTENTE, TUBO EXTENSOR EM PVC, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK OU SLIP, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ASSEGUANDO A ESTERILIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	437173	UNIDADE	4500	R\$	0,51	R\$	0,54	R\$	0,54	R\$	0,53	R\$	2.385,00
123	GAU, COMPONENTE ADICIONAL: COM ASA DE FIXAÇÃO TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, COMPONENTE 1: COM ADAPTADOR COLETA À VÁCUO, COMPONENTE 2: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR 32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: AGULHA AÇO INOX,COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, SILICONADO, ASA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E RESISTENTE, TUBO EXTENSOR EM PVC, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK OU SLIP, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ASSEGUANDO A ESTERILIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	437174	UNIDADE	4500	R\$	0,62	R\$	0,62	R\$	0,65	R\$	0,63	R\$	2.835,00

124	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 25 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C, ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTE 1: C, ADAPTADOR COLETA À VÁCUO, COMPONENTE 2: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR 32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: AGULHA AÇO INOX, COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, SILICONADO, ASA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E RESISTENTE, TUBO EXTENSOR EM PVC, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK OU SLIP, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ASSEGUANDO A ESTERILIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	437172	UNIDADE	4500	R\$ 1,50	R\$ 1,77	R\$ 1,88	R\$ 1,72	R\$ 7.740,00
125	FITA HOSPITALAR, TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL: DORSO EM ALGODÃO, COMPONENTES: ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES: CERCA DE 100 MM, COR: COM COR DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ESPARADRAPO CIRÚRGICO, COR BRANCO. DEVE APRESENTAR FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS OU MANCHAS NA SUPERFÍCIE, BORDAS DEVIDAMENTE MOLDADAS A FIM DE EVITAR SOLTURA DOS FIOS. ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICO COM CAPA DE PROTEÇÃO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	437863	ROLO 4,50 M	350	R\$ 9,00	R\$ 9,25	R\$ 9,50	R\$ 9,25	R\$ 3.237,50
126	GARROTE, MATERIAL : BORRACHA NATURAL, LÁTEX, TIPO : TIPO FITA, DIMENSÕES: CERCA DE 2,5 X 35 CM, APRESENTAÇÃO: EM ROLO, PRÉ CORTADA, EMBALAGEM DISPENSADORA, TIPO USO: USO ÚNICO	445581	UNIDADE	60	R\$ 16,89	R\$ 17,00	R\$ 17,89	R\$ 17,26	R\$ 1.035,60
127	LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, MATERIAL:PAPEL, LARGURA:0.70 M, COMPRIMENTO:50 M, APRESENTAÇÃO:ROLO	481791	UNIDADE	300	R\$ 13,60	R\$ 14,30	R\$ 15,00	R\$ 14,30	R\$ 4.290,00
128	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO: NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO: COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COR BRANCA. PACOTE COM 50,00 UNIDADES. PADRÃO DE REFERÊNCIA: DESCARPACK OU SUPERIOR	485312	UNIDADE	3000	R\$ 0,20	R\$ 0,23	R\$ 0,25	R\$ 0,23	R\$ 690,00
129	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 1 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR 32	439622	UNIDADE	600	R\$ 0,22	R\$ 0,23	R\$ 0,23	R\$ 0,23	R\$ 138,00
130	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 3 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA SILICONIZADA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, COMPONENTE ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR 32, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	439640	UNIDADE	600	R\$ 0,38	R\$ 0,38	R\$ 0,38	R\$ 0,38	R\$ 228,00
131	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 5 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA SILICONIZADA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, COMPONENTE ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR 32, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	439639	UNIDADE	3500	R\$ 1,85	R\$ 1,90	R\$ 1,90	R\$ 1,88	R\$ 6.580,00
132	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA SILICONIZADA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, COMPONENTE ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR 32, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	439641	UNIDADE	4500	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,13	R\$ 1,04	R\$ 4.680,00
133	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 20 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA SILICONIZADA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR 32	439627	UNIDADE	3500	R\$ 0,68	R\$ 0,70	R\$ 0,80	R\$ 0,73	R\$ 2.555,00
134	GEL CONDUTOR A BASE D'ÁGUA. PH NEUTRO. ESTÉRIL. GALÃO DE 5KG.	475840	GALÃO 5KG	10	R\$ 14,50	R\$ 18,25	R\$ 18,30	R\$ 17,02	R\$ 170,20
135	MOCHILA, MATERIAL: NYLON TP CORDURA, COR: LARANJA, APLICAÇÃO: PADRONIZADA MEDICAMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TÉRMICA, IMPERMEÁVEL, FECHAMENTO COM ZÍPER, TIPO ALÇA: 2 ALÇAS MÃO, 2 ALÇAS COSTAS, REVESTIMENTO INTERNO: PARTE INTERNA PLASTIFICADA, OUTROS COMPONENTES: LADO 1 (3 BOLSOS), LADO 2 (9 BOLSOS EM 3 CARREIRAS, ACABAMENTO: 6 CARREIRAS ELÁSTICO 25MM, SUBDIVIDIDAS P/AMPOLAS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PRODUZIDA EM NYLON 600, REVESTIDA EM COURINO, BOLSO INTERNO COM ZÍPER, BOLSO DE IDENTIFICAÇÃO, GARANTE PROTEÇÃO AOS MEDICAMENTOS, PARTE INTERNA REVESTIDA POR UMA MANTA TÉRMICA IMPERMEÁVEL, ALÇAS LARGAS DE 3,5 MM, REGULAGEM DE TAMANHO, TRANSPORTE NA MÃO OU NAS COSTAS EM FORMA DE MOCHILA. PADRÃO DE REFERÊNCIA: HMC RESGATE OU SUPERIOR.	288500	UNIDADE	10	R\$ 151,80	R\$ 155,00	R\$ 156,00	R\$ 154,27	R\$ 1.542,70
136	BOLSA TRANSPORTE, MATERIAL: NAILON DE ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES: 60 X 28 X 27 CM, APLICAÇÃO: TRANSPORTE MATERIAL EMERGÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFECCIONADA EM CORDURA 500 DE ALTA RESISTÊNCIA DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BOLSOS LATERAIS E FRONTAIS, COSTURA DÚPLA, FORRO EM TNT, CONFECCIONADA EM TECIDO AMALFI 300/900, ALÇA LARGA, DE 50 MM EM NYLON QUE AJUDA NO TRANSPORTE, PRÁTICA, RESISTENTE, ALÇAS PARA MÃO, ALÇA PARA OMBRO, ALTURA: 28 CM, LARGURA: 60 CM, PROFUNDIDADE: 24 CM, PESO: 1,400 KG. PADRÃO DE REFERÊNCIA: CENTERCOR OU SUPERIOR.	289220	UNIDADE	10	R\$ 245,00	R\$ 260,00	R\$ 281,45	R\$ 262,15	R\$ 2.621,50
137	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO: DE INFUSÃO, MATERIAL: PVC CRISTAL, COMPRIMENTO: MÍNIMO 120 CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL COM FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR: GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO, TIPO INJETOR: COM INJETOR LATERAL"Y", AUTOCICATRIZANTE, TIPO CONECTOR: LUER LOCK COM TAMPA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EQUIPO GRAVITACIONAL MACROGOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. COM SUSPIRO, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, FILTRO, BICO PERFORANTE BIFACETADO COM TAMPA DE PROTEÇÃO. CÂMARA DE MACROGOTAS FLEXÍVEL LIBERANDO 20 GOTAS/ML COM FILTRO DE 15 MICRA PARA FLUIDO E FILTRO BACTERIANO PARA AR E CONECTOR MACHO COM PROTETOR QUE PERMITA A RETIRADA DE AR DE FORMA ASSÉPTICA, SEM A RETIRADA DA TAMPA PROTETOR. ENTRADA DE AR (DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR ABNT NBR ISO 8536-4-IS-AD). EMBALAGEM RESISTENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA/MS.	385209	UNIDADE	3500	R\$ 1,26	R\$ 1,37	R\$ 1,54	R\$ 1,39	R\$ 4.865,00
138	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 6,50, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA, APRESENTAÇÃO: HIPOALERGÊNICA, ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM: DÚPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA	620088	PAR	100	R\$ 1,15	R\$ 1,18	R\$ 1,18	R\$ 1,17	R\$ 117,00
139	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 7, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA.	620089	PAR	100	R\$ 1,31	R\$ 1,34	R\$ 1,35	R\$ 1,33	R\$ 133,00

140	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 7,50, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA.	620090	PAR	100	R\$ 1,31	R\$ 1,34	R\$ 1,35	R\$ 1,33	R\$ 133,00
141	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PADRÃO DE REFERÊNCIA: EMBRAMAC OU SUPERIOR	619839	CAIXA COM 100,00 UN	300	R\$ 15,85	R\$ 16,50	R\$ 17,00	R\$ 16,45	R\$ 4.935,00
142	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PADRÃO DE REFERÊNCIA: EMBRAMAC OU SUPERIOR	619841	CAIXA COM 100,00 UN	300	R\$ 18,70	R\$ 18,81	R\$ 18,82	R\$ 18,78	R\$ 5.634,00
143	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PADRÃO DE REFERÊNCIA: EMBRAMAC OU SUPERIOR	619842	CAIXA COM 100,00 UN	300	R\$ 15,50	R\$ 15,63	R\$ 15,73	R\$ 15,62	R\$ 4.686,00
144	MÁSCARA, TIPO: PARA PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEMI-FACIAL, CLASSE PFF-2, REFERÊNCIA 3M N95, MODELO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: APLICAÇÃO PROTEÇÃO CONTRA BACILO DA TUBERCULOSE, CONSTITUÍDO POR FIBRAS SINTÉTICAS DISPOSTAS EM 4 CAMADAS COM FORMATO EM CONCHA OU BICO DE PATO, DUAS TIRAS ELÁSTICAS PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA, CLIPE NASAL FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA E EFICIÊNCIA MÍNIMA DE FILTRAÇÃO DE 95% DE PARTÍCULAS DE ATÉ 0,3 MICRÔMETROS. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO COMO PFF/2 E DA NIOSH COMO N95 E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DESCARTÁVEL. ATÓXICA E HIPOALERGÊNICA. INODORA. EXIGIDO O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PARA ESTE TIPO DE EQUIPAMENTO.	485530	UNIDADE	300	R\$ 1,44	R\$ 1,46	R\$ 1,55	R\$ 1,48	R\$ 444,00
TOTAL								R\$	521.399,00

Quartel Tefé-AM, 17 de fevereiro de 2025

[Redacted Signature]

Requisitante

[Redacted Signature]

Responsável pelo processo

Termo de Referência 7/2025

Informações Básicas

Número do	UASG	Editado por	Atualizado em artefato
7/2025		160537-COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE	RENAN 28/02/2025 13:20
	SELVA/MEX/AM	CAVALCANTE SA	(v 2.0)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64311.001025/2025-66

1 . CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 .1 . Aquisição de material de consumo farmacológico e hospitalar, nos termos da tabela abaixo,

conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACETILCISTEÍNA, CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROE, FRASCO C/120ML	355786	FRASCO	600	R\$6,89	R\$4.134,00
2	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:100 MG/ML, TIPO USO:INJETÁVEL	271687	AMPOLA	400	R\$1,70	R\$680,00
3	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM: EM SISTEMA FECHADO; 10 ML	352317	AMPOLA	2.000	R\$0,35	R\$700,00
4	ALBENDAZOL 400 MG	267506	COMPRIMIDO	4.000	R\$0,59	R\$2.360,00
5	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR	269941	FRASCO	200	R\$11,37	R\$2.274,00

	ALCOÓLICO: 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO; 1000 ML					
6	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:1G + 200MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	271100	FRASCO-AMPOLA	600	R\$16,40	R\$9.840,00
7	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:500MG + 125MG	271217	COMPRIMIDO	4.000	R\$3,50	R\$13.400,00
8	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 250MG + 62,5 MG /5ML, SUSPENSÃO ORAL, 75 ML	448840	FRASCO	400	R\$29,63	R\$11.852,00
9	AZITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG	267140	COMPRIMIDO	6.000	R\$0,99	R\$5.940,00
10	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, USO:INJETÁVEL	270612	FRASCO-AMPOLA	2.000	R\$7,80	R\$15.600,00
11	BENZOATO DE BENZILA 250 MG/ ML SUSPENSÃO; 60 ML	308726	FRASCO	300	R\$5,70	R\$1.710,00
12	BETAMETASONA, DIPROPIONATO 0 5 MG/ML + BETAMETASONA, FOSFATO SÓDICO 2 MG/ML; 1 ML	270590	AMPOLA	2.000	R\$6,24	R\$12.480,00
13	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10 ML	268222	AMPOLA	200	R\$1,40	R\$280,00
14	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 10 MG	269954	CÁPSULA	4.000	R\$0,33	R\$1.320,00
15	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 4 MG,ML, APRESENTAÇÃO: GOTAS; 20 ML	269956	FRASCO	500	R\$2,75	R\$1.375,00
16		269958	AMPOLA	500	R\$2,81	R\$1.405,00

	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 5 MG,ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL; 2 ML					
17	CARMELOSE SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA; 10 ML	305428	FRASCO	400	R\$11,02	R\$4.408,00
18	CEFALEXINA, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL; 60 ML	331555	FRASCO	1.000	R\$10,56	R\$10.560,00
19	CEFALEXINA, DOSAGEM:500 MG	267625	COMPRIMIDO	5.000	R\$0,70	R\$3.500,00
20	CEFALOTINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE	445915	FRASCO-AMPOLA	500	R\$5,14	R\$2.570,00
21	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:500 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	442703	FRASCO-AMPOLA	500	R\$10,82	R\$5.410,00
22	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P, INJETÁVEL	448844	FRASCO-AMPOLA	3.000	R\$4,59	R\$13.770,00
23	CETOPROFENO, DOSAGEM: 50 MG	268422	CÁPSULA	5.000	R\$0,36	R\$1.800,00
24	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG	282313	COMPRIMIDO	6.000	R\$0,42	R\$2.520,00
25	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL; 100 ML	292418	BOLSA	500	R\$11,23	R\$5.615,00
26	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 500 MG	267632	COMPRIMIDO	5.000	R\$0,36	R\$1.800,00
27		268440	FRASCO-AMPOLA	500	R\$25,03	R\$12.515,00

	CLARITROMICINA, DOSAGEM:500 MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL					
28	CLINDAMICINA, DOSAGEM: 150 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL; 4 ML	292419	AMPOLA	500	R\$4,54	R\$2.270,00
29	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL- GOTAS; 20 ML	270120	FRASCO	200	R\$3,92	R\$784,00
30	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL; 10 ML	267161	AMPOLA	500	R\$0,45	R\$225,00
31	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO C/ 100 ML	448699	FRASCO	3.000	R\$5,17	R\$15.510,00
32	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO C/ 250 ML	448699	FRASCO	3.000	R\$7,24	R\$27.720
33	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO C/ 500 ML	448699	FRASCO	3.000	R\$8,03	R\$24.090,00
34	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO C/ 1000 ML	448699	FRASCO	1.000	R\$9,30	R\$9.300,00
35	COLAGENASE - 1,2 U/G - POMADA DERMATOLÓGICA; 30G	268959	BISNAGA	300	R\$13,41	R\$4.023,00
36	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG	269388	COMPRIMIDO	3.000	R\$0,39	R\$1.170,00
37		292427	AMPOLA	2.000	R\$2,56	R\$5.120,00

	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; 2,5 ML					
38	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM: 2 MG	267645	COMPRIMIDO	3.000	R\$0,16	R\$480,00
39	DIAZEPAM, DOSAGEM: 5 MG	267195	COMPRIMIDO	200	R\$0,28	R\$56,00
40	DIAZEPAM, DOSAGEM: 5 MG /ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL; 2 ML	267194	AMPOLA	300	R\$1,41	R\$423,00
41	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 50 MG	271000	COMPRIMIDO	4.000	R\$0,11	R\$440,00
42	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL POTÁSSICO, DOSAGEM: 25MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL; 3 ML	270999	AMPOLA	3.000	R\$1,66	R\$4.980,00
43	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG + 50MG, ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL; 1	271234	AMPOLA	1.000	R\$3,96	R\$3.960,00
44	DIPIRONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G; 2 ML	410023	AMPOLA	5.000	R\$0,82	R\$4.100,00
45	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG	267203	COMPRIMIDO	6.000	R\$0,18	R\$1.080,00
46	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS); 10 ML	267205	FRASCO	2.000	R\$1,54	R\$3.080,00
47	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 10 MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/ 20ML	267281	FRASCO	300	R\$8,61	R\$2.583,00
48	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:	267282	AMPOLA	2.000	R\$1,41	R\$2.820,00

	20 MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP C/ 1ML					
49	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	270621	AMPOLA	2.000	R\$2,81	R\$5.620,00
50	FITOMENADIONA, DOSAGEM: 10 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP C/ 1ML	292399	AMPOLA	200	R\$2,57	R\$514,00
51	FLUCONAZOL, DOSAGEM: 150 MG	267662	CÁPSULA	3.000	R\$0,57	R\$1.710,00
52	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 10 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP C/ 2ML	267666	AMPOLA	200	R\$1,45	R\$290,00
53	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 25%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML	267540	AMPOLA	1.500	R\$0,95	R\$1.425,00
54	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO, 500 ML	270092	FRASCO	1.000	R\$8,05	R\$8.050,00
55	HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL SUCCINATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P, INJETÁVEL	342135	FRASCO-AMPOLA	2.500	R\$4,42	R\$11.050,00
56	HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL SUCCINATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P, INJETÁVEL	342134	FRASCO-AMPOLA	2.000	R\$5,84	R\$11.680,00
57	IBUPROFENO, DOSAGEM: 600 MG	267676	COMPRIMIDO	6.000	R\$0,33	R\$1.980,00

58	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM:5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA COM 100ML	332985	BOLSA	200	R\$13,66	R\$2.732,00
59	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM:500 MG	305270	COMPRIMIDO	3.000	R\$1,12	R\$3.360,00
60	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL FRASCO C/ 20ML	2698	FRASCO	350	R\$8,66	R\$3.031,00
61	LORATADINA 10 MG	273466	COMPRIMIDO	4.000	R\$0,23	R\$920,00
62	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM : 50 MG	268856	COMPRIMIDO	2.500	R\$0,10	R\$250,00
63	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG	267312	COMPRIMIDO	3.000	R\$0,18	R\$540,00
64	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 4 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/ 10ML	267311	FRASCO	500	R\$2,81	R\$1.405,00
65	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 250 MG	267717	COMPRIMIDO	3.000	R\$0,25	R\$750,00
66	MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	304870	AMPOLA	350	R\$5,91	R\$2.068,50
67	NAPROXENO, DOSAGEM:500 MG	273703	COMPRIMIDO	5.000	R\$0,99	R\$4.950,00
68	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO:POMADA BISNAGA COM 15G	273167	BISNAGA	800	R\$3,24	R\$2.592,00
69	NIMESULIDA 100 MG	273710	COMPRIMIDO	6.000	R\$0,17	R\$1.020,00

70	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20 MG	267712	CÁPSULA	4.000	R\$0,13	R\$520,00
71	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 40 MG, USO: INJETÁVEL FRASCO- AMPOLA	268160	FRASCO-AMPOLA	2.000	R\$9,11	R\$18.220,00
72	ONDANSETRONA, CLORIDRATO, DOSAGEM:2 MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL 4ML	305751	AMPOLA	1.500	R\$2,34	R\$3,510,00
73	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 4 MG	268506	COMPRIMIDO	4.000	R\$0,97	R\$3,880,00
74	PARACETAMOL 200 MG/ML (GOTAS) FRA C/ 15 ML	267777	FRASCO	1.000	R\$2,42	R\$2.420,00
75	PARACETAMOL 750 MG	267779	COMPRIMIDO	6.000	R\$0,23	R\$1.380,00
76	PREDNISONA, DOSAGEM: 20 MG	267743	COMPRIMIDO	2.000	R\$0,39	R\$780,00
77	PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO: SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, CONCENTRAÇÃO: 100 MG	449022	CAPSULA	4.000	R\$1,04	R\$4.160,00
78	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG	267768	COMPRIMIDO	2.000	R\$0,21	R\$420,00
79	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP C/ 2ML	267769	AMPOLA	1.000	R\$2,63	R\$2.630,00
80	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SOLUÇÃO PARA FIXAÇÃO DE LÂMINA, COMPOSIÇÃO BÁSICA:À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO E POLIETILENOGLICOL	373715	FRASCO	50	R\$13,08	R\$654,00
81	RINGER, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO	303292	FRASCO	500	R\$9,56	R\$4.780,00

	DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO FRASCO 500,00 ML					
82	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO: SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 90 MEQ,L + 20 MEQ,L + 80 MEQ,L + 30 MEQ,L + 111 MMOL,L, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P, SOLUÇÃO ORAL	446105	ENVELOPE	2.500	R\$1,51	R\$3.775,00
83	SALICILATO DE METILA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À ESS. TEREBENTINA, CÂNFORA E MENTOL, CONCENTRAÇÃO:0,02 ML + 0,05 ML + 30 MG + 5 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: BISNAGA 30G	379475	BISNAGA	100	R\$8,46	R\$846,00
84	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 15 ML	412965	FRASCO	300	R\$2,19	R\$657,00
85	DIMETICONA, DOSAGEM 40MG	269592	COMPRIMIDO	2.500	R\$0,15	R\$375,00
86	SULFADIZINA, PRINCÍPIO ATIVO DE PRATA, DOSAGEM 1%, INDICAÇÃO: CREME; TUBO C/ 50 G	272089	TUBO	200	R\$7,42	R\$1.484,00
87	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:400MG + 80MG	308882	COMPRIMIDO	3.000	R\$0,25	R\$750,00
88	TENOXICAM, DOSAGEM: 20 MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	268532	FRACO-AMPOLA	3.000	R\$9,50	R\$28.500
89	TENOXICAM, DOSAGEM:20 MG	268531	COMPRIMIDO	4.000	R\$0,68	R\$2.720,00
90		309441	AMPOLA	2.000	R\$2,54	R\$5.080,00

	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 100 MG, AMPOLA C/ 2 ML					
91	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA C/ 2 ML	272091	AMPOLA	1.000	R\$2,88	R\$2.880,00
92	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL: MADEIRA, TIPO: DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO: 14 CM, FORMATO: TIPO ESPÁTULA, LARGURA: 1,50 CM, ESPESSURA: 2 MM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EXTREMIDADE ARREDONDADA.	378807	PACOTE 100UND	100	R\$5,47	R\$547,00
93	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 26 G X 1/2, TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:	439812	CAIXA 100UND	10	R\$10,72	R\$107,20
94	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 23 G X 1", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR 32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: AGULHA 25 X 0,6MM. LIVRE DE REBARBAS E RESÍDUOS DE MANUFATURA DO AÇO, ATÓXICO, ENCAIXE FIRMA, COM SISTEMA DE SEGURANÇA ACOPLADO A AGULHA E SEGUNDO NR 32. EMBALAGEM COM	397507	UND	25	R\$5,88	R\$147,00

	ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE E FÁCIL VISUALIZAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS.					
95	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 22 G X 1", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: AGULHA 25 X 0,7MM. LIVRE DE REBARBAS E RESÍDUOS DE MANUFATURA DO AÇO, ATÓXICO, ENCAIXE FIRMA, COM SISTEMA DE SEGURANÇA ACOPLADO A AGULHA E SEGUNDO NR 32. EMBALAGEM COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE E FÁCIL VISUALIZAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS.	439807	CAIXA 100UND	50	R\$10,70	R\$535,00
96	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 21 G X 1", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:	439804	CAIXA 100UND	50	R\$11,70	R\$585,00
97	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 22 G X 1 ¼", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL,	439808	CAIXA 100 UND	50	R\$14,01	R\$700,50

	DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: AGULHA 30 X 0,7MM. LIVRE DE REBARBAS E RESÍDUOS DE MANUFATURA DO AÇO, ATÓXICO, ENCAIXE FIRMA, COM SISTEMA DE SEGURANÇA ACOPLADO A AGULHA E SEGUNDO NR 32. EMBALAGEM COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE E FÁCIL VISUALIZAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS.					
98	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 21 G X 1 ¼", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:	439805	CAIXA 100 UND	50	R\$11,11	R\$555,50
99	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 18 G X 1 ½", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: AGULHA 40 X 1,2MM. LIVRE DE REBARBAS E RESÍDUOS DE MANUFATURA DO AÇO, ATÓXICO, ENCAIXE FIRMA, COM SISTEMA DE SEGURANÇA ACOPLADO A AGULHA E SEGUNDO NR 32. EMBALAGEM COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE E FÁCIL VISUALIZAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS.	439799	CAIXA 100 UND	50	R\$10,81	R\$540,50

100	ALGODÃO, TIPO: ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, MATERIAL: EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO: 20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	448248	UNIDADE	100	R\$10,31	R\$1.031,00
101	ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COR BRANCA. DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PADRÃO DE REFERÊNCIA: CREMER OU SUPERIOR	279726	EMBALEGEM 500G	200	R\$13,69	R\$2.738,00
102	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 500 ML. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PADRÃO DE REFERÊNCIA: J PROLAB OU SUPERIOR	279893	UNIDADE	30	R\$4,81	R\$144,30
103	APARELHO BARBEAR, TIPO: DESCARTÁVEL, MATERIAL LÂMINA: LÂMINA AÇO INOX, QUANTIDADE LÂMINAS: 2 LÂMINAS UNIDADE, MATERIAL CABO: CABO PLÁSTICO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO CABO: ANATÔMICO COM ESTRIAS DE BORRACHA, COR: PRATA, CARACTERÍSTICAS	283964	UNIDADE	100	R\$2,70	R\$270,00

	ADICIONAIS: COM FITA LUBRIFICANTE E MICROTENSORES. COM CAPA PROTETORA DA LÂMINA E EMBALAGEM INDIVIDUAL. COM CAPA PROTETORA DE LÂMINA E EMBALAGEM INDIVIDUAL					
104	ATADURA, TIPO CREPOM, MATERIAL: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 10 CM, 13 FIOS. EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 10CM X 180CM, TRAMA FECHADA, COM AS BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS, SEM FIOS SOLTOS OU SUJIDADE, ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA A EXTENSÃO. UTILIZAÇÃO SEGURA SEM PROVOCAR GARROTIAMENTO. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE /ANVISA	444355	ROLO 1,80M	350	R\$5,27	R\$1.844,50
105	ATADURA, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 15 CM X 180 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS, CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 15CM X 180CM.	444365	ROLO 1,80M	350	R\$1,68	R\$58,00
106	ATADURA, TIPO: CREPOM, MATERIAL: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 30 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS, CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 30CM X 180CM, TRAMA FECHADA, COM AS BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS, SEM FIOS SOLTOS OU SUJIDADE, ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA A EXTENSÃO. UTILIZAÇÃO SEGURA SEM PROVOCAR GARROTIAMENTO. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E	444375	ROLO 1,80M	350	R\$2,29	R\$801,50

	PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE /ANVISA					
107	ATADURA, TIPO 1: GESSADA, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SECAGEM ULTRA RÁPIDA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ATADURA IMPREGNADA COM SULFATO DE CÁLCIO SECO (GESSO COLOIDAL) CONFECCIONADA EM TECIDO/GAZE COMUM (GAZE ESTABILIZADA), GESSO COM COMPONENTES QUÍMICOS NA PROPORÇÃO ADEQUADA, COM LATERAL CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO, COR BRANCA, TEMPERATURA DA ÁGUA DE SATURAÇÃO 20 A 25°C, TEMPO DE IMERSÃO 2 SEGUNDOS, SECAGEM DE 5 A 6 MINUTOS, ENROLADA EM FORMA CONTÍNUA, EM TUBO PLÁSTICO, ENVOLVIDA EM PAPEL PARAFINADO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO E ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO, ATENDER NBR 14852. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE /ANVISA	444613	ROLO	100	R\$3,47	R\$347,00
108	ATADURA, TIPO 1: GESSADA, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SECAGEM ULTRA RÁPIDA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ATADURA IMPREGNADA COM SULFATO DE CÁLCIO SECO (GESSO COLOIDAL) CONFECCIONADA EM TECIDO/GAZE COMUM (GAZE ESTABILIZADA), GESSO COM COMPONENTES QUÍMICOS	444614	ROLO 3M	100	R\$3,95	R\$395,00

	NA PROPORÇÃO ADEQUADA, COM LATERAL CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO, COR BRANCA, TEMPERATURA DA ÁGUA DE SATURAÇÃO 20 A 25°C, TEMPO DE IMERSÃO 2 SEGUNDOS, SECAGEM DE 5 A 6 MINUTOS, ENROLADA EM FORMA CONTÍNUA, EM TUBO PLÁSTICO, ENVOLVIDA EM PAPEL PARAFINADO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO E ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO, ATENDER NBR 14852. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE /ANVISA					
109	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 7 LITROS, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COR AMARELA, SACO PLÁSTICO COM INSTRUÇÕES DE MONTAGEM, BOCAL COM ABERTURA QUE FACILITE O DESCARTE DE MATERIAL, CINTA EM MATERIAL RESISTENTE À PERFURAÇÕES E LINHA QUE APRESENTE O LIMITE MÁXIMO DE ENCHIMENTO. PADRÃO DE REFERÊNCIA: DESCARPACK OU SUPERIOR	363484	UNIDADE	300	R\$6,43	R\$1.929,00
110	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 13 LITROS, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA	363482	UNIDADE	300	R\$7,99	R\$2.397,00

	DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COR AMARELA, SACO PLÁSTICO COM INSTRUÇÕES DE MONTAGEM, BOCAL COM ABERTURA QUE FACILITE O DESCARTE DE MATERIAL, CINTA EM MATERIAL RESISTENTE À PERFURAÇÕES E LINHA QUE APRESENTE O LIMITE MÁXIMO DE ENCHIMENTO.					
111	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 20 LITROS, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COR AMARELA, SACO PLÁSTICO COM INSTRUÇÕES DE MONTAGEM, BOCAL COM ABERTURA QUE FACILITE O DESCARTE DE MATERIAL, CINTA EM MATERIAL RESISTENTE À PERFURAÇÕES E LINHA QUE APRESENTE O LIMITE MÁXIMO DE ENCHIMENTO.	363485	UNIDADE	250	R\$8,52	R\$2.130,00
112	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX DIÂMETRO: 18 GAU, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO, COMPONENTE 2: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR 32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MANDRIL CONFECCIONADO EM AÇO INOX GRAU CIRÚRGICO, ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, CATETER EM POLIURETANO OU TEFLON	4371477	UNIDADE	1.500	R\$1,44	R\$2.160,00

	COM PONTA RESISTENTE SEM RASGAR, ENRUGAR E LIBERAR RESÍDUOS; FLEXÍVEL, CÂMARA DE REFLUXO QUE PERMITA PERFEITA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO, PERFEITA CONEXÃO COM EXTENSORES E SERINGAS, CONECTOR LUER E PROTETOR DE ENCAIXE, TIPO JELCO TEFLON OU SUPERIOR. COR PADRÃO DE CORES UNIVERSAL. RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.					
113	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 20 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 30 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO COM FILTRO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MANDRIL CONFECCIONADO EM AÇO INOX GRAU CIRÚRGICO, ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, CATETER EM POLIURETANO OU TEFLON COM PONTA RESISTENTE SEM RASGAR, ENRUGAR E LIBERAR RESÍDUOS; FLEXÍVEL, CÂMARA DE REFLUXO QUE PERMITA PERFEITA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO, PERFEITA CONEXÃO COM EXTENSORES E SERINGAS, CONECTOR LUER E PROTETOR DE ENCAIXE, TIPO JELCO TEFLON OU SUPERIOR. COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR 32. COR PADRÃO DE CORES UNIVERSAL. RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA,	437184	UNIDADE	1.500	R\$1,74	R\$2.610,00

	CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.					
114	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 22 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 25 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO COM FILTRO, COMPONENTE 2: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR 32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MANDRIL CONFECCIONADO EM AÇO INOX GRAU CIRÚRGICO, ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, CATETER EM POLIURETANO OU TEFLON COM PONTA RESISTENTE SEM RASGAR, ENRUGAR E LIBERAR RESÍDUOS; FLEXÍVEL, CÂMARA DE REFLUXO QUE PERMITA PERFEITA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO, PERFEITA CONEXÃO COM EXTENSORES E SERINGAS, CONECTOR LUER E PROTETOR DE ENCAIXE, TIPO JELCO TEFLON OU SUPERIOR. COR PADRÃO DE CORES UNIVERSAL. RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. OBSERVAÇÃO: ENVIAR AMOSTRAR DO PRODUTO PARA SER TESTADO PELO SETOR RESPONSÁVEL, COM VISTAS A EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO.	437179	UNIDADE	3.500	R\$2,21	R\$7.735,00
115	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO,	437180	UNIDADE	2.500	R\$2,36	R\$5.900,00

	MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 24 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 20 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO COM FILTRO, COMPONENTE 2: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR 32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MANDRIL CONFECCIONADO EM AÇO INOX GRAU CIRÚRGICO, ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, CATETER EM POLIURETANO OU TEFLON COM PONTA RESISTENTE SEM RASGAR, ENRUGAR E LIBERAR RESÍDUOS; FLEXÍVEL, CÂMARA DE REFLUXO QUE PERMITA PERFEITA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO, PERFEITA CONEXÃO COM EXTENSORES E SERINGAS, CONECTOR LUER E PROTETOR DE ENCAIXE, TIPO JELCO TEFLON OU SUPERIOR. COR PADRÃO DE CORES UNIVERSAL. RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.					
116	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO: PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO: SILICONIZADO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TAMANHO: Nº 8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM INDIVIDUAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE.	277589	UNIDADE	300	R\$1,02	R\$306,00
117	COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO: CIRÚRGICA, MATERIAL: 100% ALGODÃO,	441585	PACOTE 50 UND	50	R\$55,43	R\$2.771,50

	DIMENSÕES: CERCA DE 45 X 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS : COM FIO RADIOPACO, ACESSÓRIOS: COM CORDÃO IDENTIFICADOR, ESTERILIDADE: USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 15 FIOS /CM2, BORDAS REBATIDAS COM ACABAMENTO UNIFORME E CANTOS ARREDONDADOS, TRAMA REGULAR E SEM DESPRENDIMENTO DE FIOS, TEXTURA MACIA E ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, ISENTA DE IMPUREZAS, ALVEJANTES OU SUBSTÂNCIA ALERGÊNICA.					
118	COMPRESSA GAZE, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO: 13 FIOS, CM2, MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS: 8 CAMADAS, LARGURA: 7,50 CM, COMPRIMENTO: 7,50 CM, DOBRAS: 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 7,50 X 7,50 CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30CM QUANDO ABERTAS. ESTÉRIL. EMBALAGEM RESISTENTE, SEGURA, DE FÁCIL ABERTURA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. PADRÃO DE REFERÊNCIA: CREMER OU SUPERIOR	269978	PACOTE 10 UND	1.000	R\$1,19	R\$1.190,00
119	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, TIPO: COMPOSIÇÃO BÁSICA: COMPOSIÇÃO BÁSICA: 1 ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES: 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, EMBALAGEM:	406272	UNIDADE	300	R\$5,30	R\$1.590,00

	ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ENVIAR AMOSTRAS DO PRODUTO PARA SER TESTADO PELO SETOR RESPONSÁVEL, COM VISTAS A EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO					
120	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, TIPO: COMPOSIÇÃO BÁSICA:, COMPOSIÇÃO BÁSICA: 1 ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES: 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ENVIAR AMOSTRAS DO PRODUTO PARA SER TESTADO PELO SETOR RESPONSÁVEL, COM VISTAS A EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO.	406273	UNIDADE	450	R\$5,55	R\$2.497,50
121	ELETRODO, APLICAÇÃO 1: PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, MODELO: DE SUPERFÍCIE, TIPO: ADESIVO, MATERIAL SENSOR: PRATA, PRATA CLORADA, ADICIONAL 1: COM GEL CONDUTOR, TAMANHOS: ADULTO, ACESSÓRIO: SEM CABO, ESTERILIDADE: USO ÚNICO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MODELO GOTA.	461243	UNIDADE	800	R\$0,30	R\$240,00
122	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, COM DIÂMETRO: 21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: COM ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, COMPONENTE 1: COM ADAPTADOR COLETA À VÁCUO, COMPONENTE 2: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR 32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. DESCRIÇÃO	437173	UNIDADE	4.500	R\$0,53	R\$2.385,00

	COMPLEMENTAR: AGULHA AÇO INOX,COM BISEL BI ANGULADO E TRIFACETADO, SILICONADO, ASA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E RESISTENTE, TUBO EXTENSOR EM PVC, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK OU SLIP, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ASSEGURANDO A ESTERILIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.					
123	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, COM DIÂMETRO: 23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: COM ASA DE FIXAÇÃO TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, COMPONENTE 1: COM ADAPTADOR COLETA À VÁCUO, COMPONENTE 2: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR 32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: AGULHA AÇO INOX,COM BISEL BI ANGULADO E TRIFACETADO, SILICONADO, ASA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E RESISTENTE, TUBO EXTENSOR EM PVC, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK OU SLIP, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ASSEGURANDO A ESTERILIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	437174	UNIDADE	4.500	R\$	R\$

124	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 25 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C, ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTE 1: C, ADAPTADOR COLETA À VÁCUO, COMPONENTE 2: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR 32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: AGULHA AÇO INOX, COM BISEL BI ANGULADO E TRIFACETADO, SILICONADO, ASA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E RESISTENTE, TUBO EXTENSOR EM PVC, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK OU SLIP, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ASSEGURANDO A ESTERILIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	437172	UNIDADE	4.500	R\$	R\$
125	FITA HOSPITALAR, TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL: DORSO EM ALGODÃO, COMPONENTES: ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES: CERCA DE 100 MM, COR: COM COR DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ESPARADRAPO CIRÚRGICO, COR BRANCO. DEVE APRESENTAR FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS OU MANCHAS NA SUPERFÍCIE, BORDAS DEVIDAMENTE MOLDADAS A FIM DE EVITAR SOLTURA DOS FIOS. ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICO COM	437863	ROLO 4,5M	350	R\$9,25	R\$3.237,50

	CAPA DE PROTEÇÃO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
126	GARROTE, MATERIAL : BORRACHA NATURAL, LÁTEX, TIPO : TIPO FITA, DIMENSÕES: CERCA DE 2,5 X 35 CM, APRESENTAÇÃO: EM ROLO, PRÉ CORTADA, EMBALAGEM DISPENSADORA, TIPO USO: USO ÚNICO	445581	UNIDADE	60	R\$17,26	R\$1.035,60
127	LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, MATERIAL: PAPEL, LARGURA:0.70 M, COMPRIMENTO:50 M, APRESENTAÇÃO:ROLO	481791	UNIDADE	300	R\$14,30	R\$4.290,00
128	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO: NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO: COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COR BRANCA. PACOTE COM 50,00 UNIDADES. PADRÃO DE REFERÊNCIA: DESCARPACK OU SUPERIOR	485312	UNIDADE	3.000	R\$0,23	R\$690,00
129	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 1 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR 32	439622	UNIDADE	600	R\$0,23	R\$138,00
130	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO,	439640	UNIDADE	600	R\$0,38	R\$228,00

	CAPACIDADE: 3 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA SILICONIZADA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, COMPONENTE ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR 32, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.					
131	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 5 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA SILICONIZADA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, COMPONENTE ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR 32, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	439639	UNIDADE	3.500	R\$1,88	R\$6.580,00
132	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA SILICONIZADA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, COMPONENTE ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR 32, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	439641	UNIDADE	4.500	R\$1,04	R\$4.680,00
133	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 20 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA SILICONIZADA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM	439627	UNIDADE	3.500	R\$0,73	R\$2.555,00

	DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR 32					
134	GEL CONDUTOR A BASE D'ÁGUA. PH NEUTRO. ESTÉRIL. GALÃO DE 5KG.	475840	GALÃO 5KG	10	R\$17,02	R\$170,20
135	MOCHILA, MATERIAL: NYLON TP CORDURA, COR: LARANJA, APLICAÇÃO: PADRONIZADA MEDICAMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TÉRMICA, IMPERMEÁVEL, FECHAMENTO COM ZÍPER, TIPO ALÇA: 2 ALÇAS MÃO, 2 ALÇAS COSTAS, REVESTIMENTO INTERNO: PARTE INTERNA PLASTIFICADA, OUTROS COMPONENTES: LADO 1 (3 BOLSOS), LADO 2 (9 BOLSOS EM 3 CARREIRAS, ACABAMENTO: 6 CARREIRAS ELÁSTICO 25MM, SUBDIVIDIDAS P /AMPOLAS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PRODUZIDA EM NYLON 600, REVESTIDA EM COURINO, BOLSO INTERNO COM ZÍPER, BOLSO DE IDENTIFICAÇÃO, GARANTE PROTEÇÃO AOS MEDICAMENTOS, PARTE INTERNA REVESTIDA POR UMA MANTA TÉRMICA IMPERMEÁVEL, ALÇAS LARGAS DE 3,5 MM, REGULAGEM DE TAMANHO, TRANSPORTE NA MÃO OU NAS COSTAS EM FORMA DE MOCHILA. PADRÃO DE REFERÊNCIA: HMC RESGATE OU SUPERIOR.	288500	UNIDADE	10	R\$154,27	R\$1.542,70
136	BOLSA TRANSPORTE, MATERIAL: NAILON DE ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES: 60 X 28 X 27 CM, APLICAÇÃO: TRANSPORTE MATERIAL EMERGÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFECCIONADA EM CORDURA 500 DE ALTA RESISTÊNCIA DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BOLSOS LATERAIS E FRONTAIS,	289220	UNIDADE	100	R\$262,15	R\$2.621,50

	COSTURA DUPLA, FORRO EM TNT, CONFECCIONADA EM TECIDO AMALFI 300/900, ALÇA LARGA, DE 50 MM EM NYLON QUE AJUDA NO TRANSPORTE, PRÁTICA, RESISTENTE, ALÇAS PARA MÃO, ALÇA PARA OMBRO, ALTURA: 28 CM, LARGURA: 60 CM, PROFUNDIDADE: 24 CM, PESO: 1,400 KG. PADRÃO DE REFERÊNCIA: CENTERCOR OU SUPERIOR.					
137	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO: DE INFUSÃO, MATERIAL: PVC CRISTAL, COMPRIMENTO: MÍNIMO 120 CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL COM FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR: GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO, TIPO INJETOR: COM INJETOR LATERAL"Y", AUTOCICATRIZANTE, TIPO CONECTOR: LUER LOCK COM TAMPA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EQUIPO GRAVITACIONAL MACROGOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. COM SUSPIRO, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, FILTRO, BICO PERFURANTE BIFACETADO COM TAMPA DE PROTEÇÃO. CÂMARA DE MACROGOTAS FLEXÍVEL LIBERANDO 20 GOTAS/ML COM FILTRO DE 15 MICRA PARA FLUIDO E FILTRO BACTERIANO PARA AR E CONECTOR MACHO COM PROTETOR QUE PERMITA A RETIRADA DE AR DE FORMA ASSÉPTICA, SEM A RETIRADA DA TAMPA PROTETOR. ENTRADA DE AR (DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR ABNT NBR ISO 8536-4-IS-AD). EMBALAGEM RESISTENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL	609463	UNIDADE	3.500	R\$1,39	R\$4.865,00

	VISUALIZAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA/MS					
138	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 6,50, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA, APRESENTAÇÃO: HIPOALERGÊNICA, ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM: DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA	620088	PAR	100	R\$1,17	R\$117,00
139	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 7,0 ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA.	620089	PAR	100	R\$1,33	R\$133,00
140	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LUVA LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 7,50, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA.	620090	PAR	100	R\$1,33	R\$133,00
141	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA	619839	CAIXA 100 UND	300	R\$16,45	R\$4.935,00

	COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PADRÃO DE REFERÊNCIA: EMBRAMAC OU SUPERIOR					
142	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PADRÃO DE REFERÊNCIA: EMBRAMAC OU SUPERIOR	619841	CAIXA 100 UND	300	R\$1,78	R\$5.634,00
143	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PADRÃO DE REFERÊNCIA: EMBRAMAC OU SUPERIOR	619842	CAIXA 100 UND	300	R\$15,62	R\$4.686,00
144	MÁSCARA, TIPO: PARA PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEMI-FACIAL, CLASSE PFF-2, REFERÊNCIA 3M N95, MODELO. DESCRIÇÃO	485530	UNIDADE	300	R\$1,48	R\$444,00

COMPLEMENTAR: APLICAÇÃO PROTEÇÃO CONTRA BACILO DA TUBERCULOSE, CONSTITUÍDO POR FIBRAS SINTÉTICAS DISPOSTAS EM 4 CAMADAS COM FORMATO EM CONCHA OU BICO DE PATO, DUAS TIRAS ELÁSTICAS PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA, CLIPE NASAL FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA E EFICIÊNCIA MÍNIMA DE FILTRAÇÃO DE 95% DE PARTÍCULAS DE ATÉ 0,3 MICRÔMETROS. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO COMO PFF/2 E DA NIOSH COMO N95 E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DESCARTÁVEL. ATÓXICA E HIPOALERGÊNICA. INODORA. EXIGIDO O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PARA ESTE TIPO DE EQUIPAMENT					
TOTAL	R\$521.399,00				

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3 . O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818 , de 27 de setembro de 2021
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº14.133, de 2021.
- 1.5 . O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2 . O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1 . A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 . REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 Certificados por padrões ambientais reconhecidos.

Subcontratação

4.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 , pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5 . MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 . O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da(s) respectiva(s) nota(s) de empenho(s), em remessa única.

5.2 . Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço 16ª Brigada Infantaria de Selva ESTRADA DO AEROPORTO Nº 4174, BAIRRO AEROPORTO, CEP 69555-300, Tefé-AM / BRASIL, de segunda a quinta feira das 09:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:00 horas, e na sexta feira das 08:00 às 11:30 horas.

5.3.1 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 2 (dois) anos do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4 . O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6 . MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 . Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 . As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 . O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.6 . A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7 . O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10 . O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11 . No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12 . O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13 . O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14 . Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16 . Cabe ao gestor do contrato :

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações

contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 . INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 . Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que :

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- 7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa :

7.2.4.1 Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

7.2.4.2 Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.3 . A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4 Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7 A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9 Na aplicação das sanções serão considerados :

7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados

como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8 . CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1 . Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária , no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3 . O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4 . Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 20 (vinte) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para

emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7 . O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8 . O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9 . As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10 . Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11 . O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12 . Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1.o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13 . Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15 . A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para :

8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no

mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18 . Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19 . Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20 . O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77 , de 2022.

8.21 . No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22 . O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23 . Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24 . Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26 . O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

8.27 . É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.28 . Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429 , de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.29. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.30 . A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

Reajuste

8.31. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

8.32 . Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.33 . Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.34 . No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.35 . Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.36. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.37 . Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8 .. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1 . O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

9.3 . Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos :

Habilitação jurídica

9.4 . Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5 . Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6 . Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7 . Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.9 . Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10 . Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11 . Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12 . Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13 . Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14 . Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.15 . Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16 . Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17 . Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19 . Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação /contratação, ou de sociedade simples;

9.22 . certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.23. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

9.24 . Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.25 . Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.26 . Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

9.27 . As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

10 . ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$521.399 (quinhentos e vinte e um mil e trezentos e noventa e nove reais e zero centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

10.2 . Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11 . ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 . As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2 . A contratação será atendida pela seguinte dotação :

- I. Gestão/unidade: 167505;
- II. Fonte de recursos: 1000000000;
- III. Programa de trabalho: 215842;
- IV. Elemento de despesa: 339030; e
- V. Plano interno: D8SAFCTUGPD.

12 . DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 . As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

TEFÉ - AM, 18 de fevereiro de 2025.



Responsável pelo Processo



Integrante da Equipe



Integrante da Equipe

13 . ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1 O adjudicatário terá o *prazo de 30 (trinta) dias*, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato *Nota de Empenho*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2 O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3 O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que :

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2 o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

14. 2 . VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

1. *O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*
2. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.*

15. 3 . OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1 . São obrigações do Contratante :

3.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

3.2 . A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. 4 . OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

- 4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
 - 4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;
 - 4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;
- 4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.1.11. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124 , II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

17. 5 . DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1 . A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.7.2 . A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.7.2.1 . Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva

5.2 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido :

5.2.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5. 2.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.2.3 Indenizações e multas.

5.3 A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.4 A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

18. 6 . DOS CASOS OMISSOS

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133 , de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

19. 7 . ALTERAÇÕES

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133 , de 2021.

- 7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
- 7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.8 . FORO

8.1 . Fica definido o Foro da Justiça Federal em Tefé, Seção Judiciária de Tefé para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

21 . ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ... (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão Eletrônico nº 90008/2025, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Tefé-AM, 18 de fevereiro de 2025



(Nome e Cargo do Representante Legal)

22 . Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Chefe do PMGu Tefé / 16ª Bda Inf SI



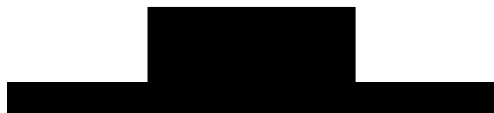
Membro da comissão de contratação



Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 28/02/2025 às 13:20:44.



Membro da comissão de contratação

Resumo da IRP

Órgão da UASG

UASG Gerenciadora

Nº da IRP

52121 - COMANDO DO EXERCITO

160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE S

160537 - 00011/2025

Lei

Modalidade da Compra

Critério de Julgamento

Lei nº 14.133/2021

Pregão Eletrônico

Menor Preço/Maior Desconto

Data Provável da Licitação

Prazo Estimado de Validade da Ata

Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

07/04/2025

12

Não

Não

UASG da Contratação

Número da Contratação

Ano da Contratação

160537

90008

2025

Objeto

Aquisição de materiais de consumo farmacológico e hospitalar para o Posto Médico de Guarnição de Tefé. Quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Gestor de Compras

Gestor de Compras Responsável

Nome

CPF

RENAN CAVALCANTE SA

995.383.772-49

DDD/Telefone

DDD/Fax

E-mail

Gestor de Compras Substituto

Nome

CPF

DDD/Telefone

DDD/Fax

E-mail

UASG Gerenciadora

UASG Gerenciadora

Órgão da UASG

160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/I

52121 - COMANDO DO EXERCITO

Logradouro

Número

Complemento

ESTRADA DO AEROPORTO, 4174, BAIRRO AEROPORTO

Bairro

Município

CEP

Tefé/AM

69470000

Itens da IRP								
Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
1	Material	355786-Acetilcisteína	Frasco 120,00 ML	Menor Preço	6,8900	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	600
2	Material	271687-Ácido Ascórbico	Ampola 5,00 ML	Menor Preço	1,7000	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	400
3	Material	352317-Água destilada	Ampola 10,00 ML	Menor Preço	0,3500	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE	Tefé/AM	2000

https://www2.comprasnet.gov.br/siasgnet-irp/resumoIRP.do?numeroPagina=1&irp.codigolrp=622809&method=iniciar 1/3

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega Quantidade		
						INFANT.DE SELVA/MEX/AM		
4	Material	267506-Albendazol	Comprimido	Menor Preço	0,5900	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	4000
5	Material	269941-Álcool Etilico	Frasco 1000,00 ML	Menor Preço	11,3700	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	200
6	Material	271100-Amoxicilina	Frasco-Ampola	Menor Preço	16,4000	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	600
7	Material	271217-Amoxicilina	Comprimido	Menor Preço	3,5000	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	4000
8	Material	448840-Amoxicilina	Frasco 75,00 ML	Menor Preço	29,6300	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	400
9	Material	267140-Azitromicina	Comprimido	Menor Preço	0,9900	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	6000
10	Material	270612-Benzil penicilina	Frasco-Ampola	Menor Preço	7,8000	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	2000
11	Material	308726- Benzoato De Benzila	Frasco 60,00 ML	Menor Preço	5,7000	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	300
12	Material	270590-Betametasona	Ampola 1,00 ML	Menor Preço	6,2400	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	2000
13	Material	268222Bicarbonato De Sódio	Ampola 10,00 ML	Menor Preço	1,4000	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	200
14	Material	269954-Bromo prida	Cápsula	Menor Preço	0,3300	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	4000
15	Material	269956-Bromo prida	Frasco 20,00 ML	Menor Preço	2,7500	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	500

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
						INFANT.DE SELVA/MEX/AM		
18	Material	331555-Cefalexina	Frasco 60,00 ML	Menor Preço	10,5600	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	1000
19	Material	267625-Cefalexina	Comprimido	Menor Preço	0,7000	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	5000
20	Material	445915-Cefalotina sódica	Frasco-Ampola	Menor Preço	5,1400	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	500

144 registros encontrados, exibindo do 1º ao 20º.

 [1](#), [2](#), [3](#), [4](#), [5](#), [6](#), [7](#), [8](#) 

Adicional

Observação

Anexo(s)

Nenhum registro a ser exibido.

Fechar

16	Material	269958-Bromo prida	Ampola 2,00 ML	Menor Preço	2,8100	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	500
----	----------	------------------------------------	----------------	-------------	--------	--	---------	-----

17 Material [305428 Carmelose Sódica](#) Frasco 10,00 ML Menor Preço 11,0200 160537 Tefé/AM 400
COMANDO 16A
BRIGADA DE

Resumo da IRP

Órgão da UASG

UASG Gerenciadora

Nº da IRP

52121 - COMANDO DO EXERCITO

160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE S

160537 - 00011/2025

Lei

Modalidade da Compra

Critério de Julgamento

Lei nº 14.133/2021

Pregão Eletrônico

Menor Preço/Maior Desconto

Data Provável da Licitação

Prazo Estimado de Validade da Ata

Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

07/04/2025

12

Não

Não

UASG da Contratação

Número da Contratação

Ano da Contratação

160537

90008

2025

Objeto

Aquisição de materiais de consumo farmacológico e hospitalar para o Posto Médico de Guarnição de Tefé. Quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Gestor de Compras

Gestor de Compras Responsável

Nome

CPF

RENAN CAVALCANTE SA

995.383.772-49

DDD/Telefone

DDD/Fax

E-mail

Gestor de Compras Substituto

Nome

CPF

DDD/Telefone

DDD/Fax

E-mail

UASG Gerenciadora

UASG Gerenciadora

Órgão da UASG

160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/I

52121 - COMANDO DO EXERCITO

Logradouro

Número

Complemento

ESTRADA DO AEROPORTO, 4174, BAIRRO AEROPORTO

Bairro

Município

CEP

Tefé/AM

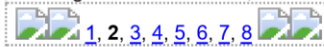
69470000

Itens da IRP								
Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
21	Material	442703-Ceftriaxona sódica	Frasco-Ampola	Menor Preço	10,8200	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	500
22	Material	448844-Cetoprofeno	Frasco-Ampola	Menor Preço	4,5900	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	3000
23	Material	268422-Cetoprofeno	Cápsula	Menor Preço	0,3600	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE	Tefé/AM	5000

https://www2.comprasnet.gov.br/siasgnet-irp/resumoIRP.do?numeroPagina=2&irp.codigolrp=622809&method=iniciar 1/3

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
						INFANT.DE SELVA/MEX/AM		
38	Material	267645-Dexclorfeniramina maleato	Comprimido	Menor Preço	0,1600	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	3000
39	Material	267195-Diazepam	Comprimido	Menor Preço	0,2800	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	200
40	Material	267194-Diazepam	Ampola 2,00 ML	Menor Preço	1,4100	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	300

144 registros encontrados, exibindo do 21° ao 40°.

 [1](#), [2](#), [3](#), [4](#), [5](#), [6](#), [7](#), [8](#)

Adicional

Observação

Anexo(s)

Nenhum registro a ser exibido.

Fechar

COMANDO 16A BRIGADA DE

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega Quantidade		
						INFANT.DE SELVA/MEX/AM		
24	Material	282313-Ciclobenzaprina cloridrato	Comprimido	Menor Preço	0,4200	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	6000
25	Material	292418-Ciprofloxacino Cloridrato	Bolsa 100,00 ML	Menor Preço	11,2300	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	500
26	Material	267632-Ciprofloxacino cloridrato	Comprimido	Menor Preço	0,3600	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	5000
27	Material	268440-Claritromicina	Frasco-Ampola	Menor Preço	25,0300	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	500
28	Material	292419-Clindamicina	Ampola 4,00 ML	Menor Preço	4,5400	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	500
29	Material	270120-Clonazepam	Frasco 20,00 ML	Menor Preço	3,9200	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	200
30	Material	267161-Cloreto De Potássio	Ampola 10,00 ML	Menor Preço	0,4500	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	500
31	Material	448699-Cloreto de sódio	Frasco 100,00 ML	Menor Preço	5,1700	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	3000
32	Material	448699-Cloreto de sódio	Frasco 250,00 ML	Menor Preço	7,2400	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	3000
33	Material	448699-Cloreto De Sódio	Frasco 500,00 ML	Menor Preço	8,0300	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	3000
34	Material	448699-Cloreto de sódio	Frasco 1000,00 ML	Menor Preço	9,3000	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	1000

35	Material	268959-Colagenase	Bisnaga 30,00 G	Menor Preço	13,4100	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	300
36	Material	269388-Dexametasona	Comprimido	Menor Preço	0,3900	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	3000
37	Material	292427-Dexametasona	Ampola 2,50 ML	Menor Preço	2,5600	160537 -	Tefé/AM	2000

Resumo da IRP

Órgão da UASG

UASG Gerenciadora

Nº da IRP

52121 - COMANDO DO EXERCITO

160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE S

160537 - 00011/2025

Lei

Modalidade da Compra

Critério de Julgamento

Lei nº 14.133/2021

Pregão Eletrônico

Menor Preço/Maior Desconto

Data Provável da Licitação

Prazo Estimado de Validade da Ata Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

07/04/2025

12

Não

Não

UASG da Contratação Número da Contratação Ano da Contratação

160537

90008

2025

Objeto

Aquisição de materiais de consumo farmacológico e hospitalar para o Posto Médico de Guarnição de Tefé. Quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Gestor de Compras

Gestor de Compras Responsável

Nome

CPF

RENAN CAVALCANTE SA

995.383.772-49

DDD/Telefone

DDD/Fax

E-mail

Gestor de Compras Substituto

Nome

CPF

DDD/Telefone

DDD/Fax

E-mail

UASG Gerenciadora

UASG Gerenciadora

Órgão da UASG

160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/I

52121 - COMANDO DO EXERCITO

Logradouro

Número

Complemento

ESTRADA DO AEROPORTO, 4174, BAIRRO AEROPORTO

Bairro

Município

CEP

Tefé/AM

69470000

Itens da IRP

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
41	Material	271000-Diclofenaco	Comprimido	Menor Preço	0,1100	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	4000
42	Material	270999-Diclofenaco	Ampola 3,00 ML	Menor Preço	1,6600	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	3000
43	Material	272334-Dimenidrinato	Ampola 1,00 ML	Menor Preço	0,3960	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE	Tefé/AM	1000

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
						INFANT.DE SELVA/MEX/AM		
58	Material	332985-Levofloxacino	Bolsa 100,00 ML	Menor Preço	13,6600	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	200
59	Material	305270-Levofloxacino	Comprimido	Menor Preço	1,1200	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	3000
60	Material	269843-Lidocaína Cloridrato	Frasco 20,00 ML	Menor Preço	8,6600	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	350

144 registros encontrados, exibindo do 41° ao 60°.

 [1](#), [2](#), [3](#), [4](#), [5](#), [6](#), [7](#), [8](#) 

Adicional

Observação

Anexo(s)
Nenhum registro a ser exibido.

Fechar

160537 Tefé/AM 6000
COMANDO 16A
BRIGADA DE

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega Quantidade		
						INFANT.DE SELVA/MEX/AM		
44	Material	410023- Di pirona Sódica	Ampola 2,00 ML	Menor Preço	0,8200	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	5000
45	Material	267203- Di pirona sódica	Comprimido	Menor Preço	0,1800	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	6000
46	Material	267205- Di pirona Sódica	Frasco 10,00 ML	Menor Preço	1,5400	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	2000
47	Material	267281- Escopolamina Butilbrometo	Frasco 20,00 ML	Menor Preço	8,6100	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	300
48	Material	267282- Escopolamina Butilbrometo	Ampola 1,00 ML	Menor Preço	1,4100	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	2000
49	Material	270621- Escopolamina Butilbrometo	Ampola 5,00 ML	Menor Preço	2,8100	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	2000
50	Material	292399- Fitomenadiona	Ampola 1,00 ML	Menor Preço	2,5700	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	200
51	Material	267662-Fluconazol	Cápsula	Menor Preço	0,5700	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	3000
52	Material	267666- Furosemida	Ampola 2,00 ML	Menor Preço	1,4500	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	200
53	Material	267540-Glicose	Ampola 10,00 ML	Menor Preço	0,9500	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	1500
54	Material	270092-Glicose	Frasco 500,00 ML	Menor Preço	8,0500	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	1000
55	Material	342135-Hidro cortisona	Frasco-Ampola	Menor Preço	4,4200	160537 - COMANDO 16A	Tefé/AM	2500

						BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM		
56	Material	342134- Hidrocortisona	Frasco-Ampola	Menor Preço	5,8400	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	2000
57	Material	267676-Ibuprofeno	Comprimido	Menor Preço	0,3300			

Resumo da IRP

Órgão da UASG

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora

160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE S

Nº da IRP

160537 - 00011/2025

Lei

Lei nº 14.133/2021

Modalidade da Compra

Pregão Eletrônico

Critério de Julgamento

Menor Preço/Maior Desconto

Data Provável da Licitação

07/04/2025

Prazo Estimado de Validade da Ata

12

Compra Nacional

Não

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Não

UASG da Contratação

160537

Número da Contratação

90008

Ano da Contratação

2025

Objeto

Aquisição de materiais de consumo farmacológico e hospitalar para o Posto Médico de Guarnição de Tefé. Quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Gestor de Compras

Gestor de Compras Responsável

Nome

RENAN CAVALCANTE SA

CPF

995.383.772-49

DDD/Telefone

DDD/Fax

E-mail

Gestor de Compras Substituto

Nome

CPF

DDD/Telefone

DDD/Fax

E-mail

UASG Gerenciadora

UASG Gerenciadora

160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/

Órgão da UASG

52121 - COMANDO DO EXERCITO

Logradouro

ESTRADA DO AEROPORTO, 4174, BAIRRO AEROPORTO

Número

Complemento

Bairro

Município

Tefé/AM

CEP

69470000

Itens da IRP								
Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
61	Material	273466-Loratadina	Comprimido	Menor Preço	0,2300	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	4000
62	Material	268856-Losartana potássica	Comprimido	Menor Preço	0,1000	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	2500
63	Material	267312-Metoclopramida cloridrato	Comprimido	Menor Preço	0,1800	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE	Tefé/AM	3000

https://www2.comprasnet.gov.br/siasgnet-irp/resumoIRP.do?numeroPagina=4&irp.codigolrp=622809&method=iniciar 1/3

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega Quantidade		
						INFANT.DE SELVA/MEX/AM		
64	Material	267311Metoclopramida Cloridrato	Frasco 10,00 ML	Menor Preço	2,8100	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	500
65	Material	267717-Metronidazol	Comprimido	Menor Preço	0,2500	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	3000
66	Material	304870-Morfina	Ampola 1,00 ML	Menor Preço	5,9100	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	350
67	Material	273703-Naproxeno	Comprimido	Menor Preço	0,9900	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	5000
68	Material	273167-Neomicina	Bisnaga 15,00 G	Menor Preço	3,2400	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	800
69	Material	273710-Nimesulida	Comprimido	Menor Preço	0,1700	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	6000
70	Material	267712-Omeprazol	Cápsula	Menor Preço	0,1300	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	4000
71	Material	268160-Omeprazol	Frasco-Ampola	Menor Preço	9,1100	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	2000
72	Material	305751Ondansetrona Cloridrato	Ampola 4,00 ML	Menor Preço	2,3400	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	1500
73	Material	268506Ondansetrona cloridrato	Comprimido	Menor Preço	0,9700	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	4000
74	Material	267777-Paracetamol	Frasco 15,00 ML	Menor Preço	2,4200	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	1000
75	Material	267779-Paracetamol	Comprimido	Menor Preço	0,2300	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	6000

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
						INFANT.DE SELVA/MEX/AM		
78	Material	267768-Prometazina cloridrato	Comprimido	Menor Preço	0,2100	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	2000
79	Material	267769-Prometazina Cloridrato	Ampola 2,00 ML	Menor Preço	2,6300	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	1000
80	Material	373715-Reagente Para Diagnóstico Clínico 5	Frasco 100,00 ML	Menor Preço	13,0800	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	50

144 registros encontrados, exibindo do 61° ao 80°.

 [1](#), [2](#), [3](#), [4](#), [5](#), [6](#), [7](#), [8](#) 

Adicional

Observação

Anexo(s)

Nenhum registro a ser exibido.

Fechar

76	Material	267743-Prednisona	Comprimido	Menor Preço	0,3900	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	2000
----	----------	-----------------------------------	------------	-------------	--------	--	---------	------

77 Material [449022-Probiótico](#) Cápsula Menor Preço 1,0400 160537 Tefé/AM 4000
COMANDO 16A
BRIGADA DE

Resumo da IRP

Órgão da UASG

UASG Gerenciadora

Nº da IRP

52121 - COMANDO DO EXERCITO

160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE S

160537 - 00011/2025

Lei

Modalidade da Compra

Critério de Julgamento

Lei nº 14.133/2021

Pregão Eletrônico

Menor Preço/Maior Desconto

Data Provável da Licitação

Prazo Estimado de Validade da Ata Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

07/04/2025

12

Não

Não

UASG da Contratação Número da Contratação Ano da Contratação

160537

90008

2025

Objeto

Aquisição de materiais de consumo farmacológico e hospitalar para o Posto Médico de Guarnição de Tefé. Quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Gestor de Compras

Gestor de Compras Responsável

Nome

CPF

RENAN CAVALCANTE SA

995.383.772-49

DDD/Telefone

DDD/Fax

E-mail

Gestor de Compras Substituto

Nome

CPF

DDD/Telefone

DDD/Fax

E-mail

UASG Gerenciadora

UASG Gerenciadora

Órgão da UASG

160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/I

52121 - COMANDO DO EXERCITO

Logradouro

Número

Complemento

ESTRADA DO AEROPORTO, 4174, BAIRRO AEROPORTO

Bairro

Município

CEP

Tefé/AM

69470000

Itens da IRP

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
81	Material	303292-Ringer	Frasco 500,00 ML	Menor Preço	9,5600	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	500
82	Material	446105-Sais para reidratação oral	Envelope	Menor Preço	1,5100	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	2500
83	Material	349475-Salicilato De Metila	Bisnaga 30,00 G	Menor Preço	8,4600	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE	Tefé/AM	100

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
						INFANT.DE SELVA/MEX/AM		
98	Material	439805-Agulha Hipodérmica	Caixa 100,00 UN	Menor Preço	11,1100	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	50
99	Material	439799-Agulha Hipodérmica	Caixa 100,00 UN	Menor Preço	10,8100	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	50
100	Material	448248-Algodão	Unidade	Menor Preço	10,3100	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	100

144 registros encontrados, exibindo do 81° ao 100°.



Adicional

Observação

Anexo(s)
Nenhum registro a ser exibido.

Fechar

COMANDO 16A BRIGADA DE

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega Quantidade		
						INFANT.DE SELVA/MEX/AM		
84	Material	412965-Simeticona	Frasco 15,00 ML	Menor Preço	2,1900	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	300
85	Material	269592-Dimeticona	Comprimido	Menor Preço	0,1500	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	2500
86	Material	272089-Sulfadiazina	Bisnaga 50,00 G	Menor Preço	7,4200	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	200
87	Material	308882-Sulfametoxazol	Comprimido	Menor Preço	0,2500	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	3000
88	Material	268532-Tenoxicam	Frasco-Ampola	Menor Preço	9,5000	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	3000
89	Material	268531-Tenoxicam	Comprimido	Menor Preço	0,6800	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	4000
90	Material	309441-Tramadol Cloridrato	Ampola 2,00 ML	Menor Preço	2,5400	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	2000
91	Material	272091-Vitaminas Do Com plexo B	Ampola 2,00 ML	Menor Preço	2,8800	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	1000
92	Material	423465-Abaixador Língua	Pacote 100,00 UN	Menor Preço	5,4700	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	100
93	Material	439812- Ag ulha Hipodérmica	Caixa 100,00 UN	Menor Preço	10,7200	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	10
94	Material	397507- Ag ulha h ipodérmica	Unidade	Menor Preço	5,8800	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	25
95	Material	439807- Ag ulha Hipodérmica	Caixa 100,00 UN	Menor Preço	10,7000	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	50
96	Material	439804- Ag ulha	Caixa 100,00 UN	Menor Preço	11,7000	160537 - COMANDO 16A	Tefé/AM	50

		Hipodérmica				BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM			
97	Material	439808-Agulha Hipodérmica	Caixa 100,00 UN	Menor Preço	14,0100	160537 -	Tefé/AM	50	

Resumo da IRP

Órgão da UASG

UASG Gerenciadora

Nº da IRP

52121 - COMANDO DO EXERCITO

160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE S

160537 - 00011/2025

Lei

Modalidade da Compra

Critério de Julgamento

Lei nº 14.133/2021

Pregão Eletrônico

Menor Preço/Maior Desconto

Data Provável da Licitação

Prazo Estimado de Validade da Ata Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

07/04/2025

12

Não

Não

UASG da Contratação Número da Contratação Ano da Contratação

160537

90008

2025

Objeto

Aquisição de materiais de consumo farmacológico e hospitalar para o Posto Médico de Guarnição de Tefé. Quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Gestor de Compras

Gestor de Compras Responsável

Nome

CPF

RENAN CAVALCANTE SA

995.383.772-49

DDD/Telefone

DDD/Fax

E-mail

Gestor de Compras Substituto

Nome

CPF

DDD/Telefone

DDD/Fax

E-mail

UASG Gerenciadora

UASG Gerenciadora

Órgão da UASG

160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/I

52121 - COMANDO DO EXERCITO

Logradouro

Número

Complemento

ESTRADA DO AEROPORTO, 4174, BAIRRO AEROPORTO

Bairro

Município

CEP

Tefé/AM

69470000

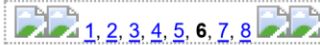
Itens da IRP

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
101	Material	279726-Algodão Uso Médico	Embalagem 500,00 G	Menor Preço	13,6900	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	200
102	Material	279893-Frasco - tipo almotolia	Unidade	Menor Preço	4,8100	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	30
103	Material	283964-Aparelho barbear	Unidade	Menor Preço	2,7000	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE	Tefé/AM	100

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega Quantidade		
						INFANT.DE SELVA/MEX/AM		
104	Material	444355-Atadura	Rolo 1,80 M	Menor Preço	5,2700	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	350
105	Material	444365-Atadura	Rolo 1,80 M	Menor Preço	1,6800	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	350
106	Material	444375-Atadura	Rolo 1,80 M	Menor Preço	2,2900	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	350
107	Material	444613-Atadura	Rolo	Menor Preço	3,4700	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	100
108	Material	444614-Atadura	Rolo 3,00 M	Menor Preço	3,9500	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	100
109	Material	623117-Coletor De Resíduos De Serviço De Saúde	Unidade	Menor Preço	6,4300	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	300
110	Material	623118-Coletor De Resíduos De Serviço De Saúde	Unidade	Menor Preço	7,9900	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	300
111	Material	623119-Coletor de resíduos de serviço de saúde	Unidade	Menor Preço	8,5200	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	250
112	Material	437177- Cateter periférico	Unidade	Menor Preço	1,4400	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	1500
113	Material	437184- Cateter periférico	Unidade	Menor Preço	1,7400	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	1500
114	Material	437179- Cateter periférico	Unidade	Menor Preço	2,2100	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	3500
115	Material	437180- Cateter periférico	Unidade	Menor Preço	2,3600	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	2500

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
						INFANT.DE SELVA/MEX/AM		
118	Material	269978-Compressa Gaze	Pacote 10,00 UN	Menor Preço	1,1900	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	1000
119	Material	406272-Conjunto para papanicolau	Unidade	Menor Preço	5,3000	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	300
120	Material	406273-Conjunto para papanicolau	Unidade	Menor Preço	5,5500	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	450

144 registros encontrados, exibindo do 101° ao 120°.



Adicional

Observação

Anexo(s)

Nenhum registro a ser exibido.

Fechar

116	Material	621761-Cateter Nasal Para Oxigênio	Unidade	Menor Preço	1,0200	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	300
-----	----------	--	---------	-------------	--------	--	---------	-----

117 Material [623256-Compressa Uso Em Saúde](#) Embalagem 50,00 UN Menor Preço 55,4300 160537 Tefé/AM 50 COMANDO 16A BRIGADA DE

Resumo da IRP

Órgão da UASG

UASG Gerenciadora

N° da IRP

52121 - COMANDO DO EXERCITO

160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE S

160537 - 00011/2025

Lei

Modalidade da Compra

Critério de Julgamento

Lei nº 14.133/2021

Pregão Eletrônico

Menor Preço/Maior Desconto

Data Provável da Licitação

Prazo Estimado de Validade da Ata Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

07/04/2025

12

Não

Não

UASG da Contratação Número da Contratação Ano da Contratação

160537

90008

2025

Objeto

Aquisição de materiais de consumo farmacológico e hospitalar para o Posto Médico de Guarnição de Tefé. Quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Gestor de Compras

Gestor de Compras Responsável

Nome

CPF

RENAN CAVALCANTE SA

995.383.772-49

DDD/Telefone

DDD/Fax

E-mail

Gestor de Compras Substituto

Nome

CPF

DDD/Telefone

DDD/Fax

E-mail

UASG Gerenciadora

UASG Gerenciadora

Órgão da UASG

160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/I

52121 - COMANDO DO EXERCITO

Logradouro

Número

Complemento

ESTRADA DO AEROPORTO, 4174, BAIRRO AEROPORTO

Bairro

Município

CEP

Tefé/AM

69470000

Itens da IRP

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
121	Material	461243-Eletrodo	Unidade	Menor Preço	0,3000	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	800
122	Material	437173-Cateter periférico	Unidade	Menor Preço	0,5300	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	4500
123	Material	437174-Cateter periférico	Unidade	Menor Preço	0,6300	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE	Tefé/AM	4500

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega Quantidade		
						INFANT.DE SELVA/MEX/AM		
124	Material	437172- Cateter periférico	Unidade	Menor Preço	1,7200	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	4500
125	Material	437863- Fita Hos pitalar	Rolo 4,50 M	Menor Preço	9,2500	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	350
126	Material	445581-Garrote	Unidade	Menor Preço	17,2600	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	60
127	Material	481791-Lençol descartável uso hospitalar	Unidade	Menor Preço	14,3000	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	300
128	Material	485312- Máscara Cirúrgica	Unidade	Menor Preço	0,2300	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	3000
129	Material	439622-Seringa	Unidade	Menor Preço	0,2300	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	600
130	Material	439640-Seringa	Unidade	Menor Preço	0,3800	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	600
131	Material	439639-Seringa	Unidade	Menor Preço	1,8800	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	3500
132	Material	439641-Seringa	Unidade	Menor Preço	1,0400	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	4500
133	Material	439627-Seringa	Unidade	Menor Preço	0,7300	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	3500
134	Material	475840- Gel Para Exame Médico	Galão 5,00 KG	Menor Preço	17,0200	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	10
135	Material	288500-Mochila	Unidade	Menor Preço	154,2700	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	10

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
						INFANT.DE SELVA/MEX/AM		
138	Material	620088-Luva Cirúrgica	Par	Menor Preço	1,1700	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	100
139	Material	620089-Luva Cirúrgica	Par	Menor Preço	1,3300	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	100
140	Material	620090-Luva Cirúrgica	Par	Menor Preço	1,3300	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	100

144 registros encontrados, exibindo do 121° ao 140°.

 [1](#), [2](#), [3](#), [4](#), [5](#), [6](#), [7](#), [8](#) 

Adicional

Observação

Anexo(s)

Nenhum registro a ser exibido.

Fechar

136	Material	289220- Bolsa trans porte	Unidade	Menor Preço	262,1500	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	100
-----	----------	---	---------	-------------	----------	--	---------	-----

137 Material [609463-EQUIPO DE Infusão Venosa Gravitacional](#) Unidade Menor Preço 1,3900 160537 Tefé/AM 3500 COMANDO 16A BRIGADA DE

Resumo da IRP

Órgão da UASG

UASG Gerenciadora

Nº da IRP

52121 - COMANDO DO EXERCITO

160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE S

160537 - 00011/2025

Lei

Modalidade da Compra

Critério de Julgamento

Lei nº 14.133/2021

Pregão Eletrônico

Menor Preço/Maior Desconto

Data Provável da Licitação

Prazo Estimado de Validade da Ata

Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

07/04/2025

12

Não

Não

UASG da Contratação

Número da Contratação

Ano da Contratação

160537

90008

2025

Objeto

Aquisição de materiais de consumo farmacológico e hospitalar para o Posto Médico de Guarnição de Tefé. Quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Gestor de Compras

Gestor de Compras Responsável

Nome

CPF

RENAN CAVALCANTE SA

995.383.772-49

DDD/Telefone

DDD/Fax

E-mail

Gestor de Compras Substituto

Nome

CPF

DDD/Telefone

DDD/Fax

E-mail

UASG Gerenciadora

Órgão da UASG

160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/I

52121 - COMANDO DO EXERCITO

Logradouro

Número

Complemento

ESTRADA DO AEROPORTO, 4174, BAIRRO AEROPORTO

Bairro

Município

CEP

Tefé/AM

69470000

Itens da IRP

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
141	Material	619839-Luva p/ procedimento de saúde não cirúrgico c/ anvisa	Embalagem 100,00 UN	Menor Preço	16,4500	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	300
142	Material	619841-Luva p/ procedimento de saúde não cirúrgico c/ anvisa	Embalagem 100,00 UN	Menor Preço	1,7800	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	300
143	Material	619842-Luva p/ procedimento de saúde não cirúrgico c/ anvisa	Embalagem 100,00 UN	Menor Preço	15,6200	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE	Tefé/AM /	300

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
						INFANT.DE SELVA/MEX/AM		
144	Material	485530-Máscara Proteção Resp. C/ Anvisa	Unidade	Menor Preço	1,4800	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Tefé/AM	300

144 registros encontrados, exibindo do 141° ao 144°.



Adicional

Observação

Anexo(s)

Nenhum registro a ser exibido.

Fechar



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16^a BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1^o Gpt Fron/ 1971)
BRIGADA DAS MISSÕES

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64311.001025/2025-66

Em 10/03/2025 às 15:13, faço anexar ao presente processo 64311.001025/2025-66, o(s) documento(s): Termo de Ciencia Ch Equipe Plnj.pdf, Termo de Ciencia Integrante Eqp Plnj.pdf, Termo_de_Ciencia_Integrante_Eqp_Plnj.pdf, ETP.pdf, Matriz de Gerenciamento de Riscos.pdf, Pesquisa de Preços.pdf, Relatorio da pesquisa de precos.pdf, Mapa comparativo.pdf, Termo de Referência.pdf, IRP.pdf.

Vinicius Garcia Encarnação - 2º Ten
Chefe da Farmácia Depósito

Classificação: 031.12

DIEx Simplificado Nº 181- PMGu/Cmdo 16ª Bda Inf SI

EB: 64311.001741/2025-43

Tefé, AM, 11 de março de 2025.

Do Chefe do PMGu

Ao Sr Chefe da SALC

Assunto: Aquisição de materiais de consumo farmacológico e hospitalar do Posto Médico de Guarnição.

1 . Nos termos do Art. Lei nº 14.133/2021, solicito providências no sentido de instaurar procedimento licitatório com a finalidade de que sejam firmada a aquisição de material farmacológico e hospitalar contantes do Termo de Referência.

 - Maj
Chefe do PMGu

**"OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"**



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj** [REDACTED], em 11/03/2025, às 10:48 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

PwKX-wECR-fuTh-x6Tf



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16^a BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/ 1971)
BRIGADA DAS MISSÕES

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64311.001025/2025-66

Em 11/03/2025 às 11:16, faço anexar ao presente processo 64311.001025/2025-66, o(s) documento(s): DIEx de Remessa.pdf.

 - 2º Ten
Chefe da Farmácia Depósito



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
BRIGADA DAS MISSÕES

Quartel em Tefé, 20 de dezembro de 2024
(sexta-feira)

BOLETIM INTERNO Nº 243/2024

**PARA CONHECIMENTO DESTA BRIGADA, GUARNIÇÃO E DEVIDA EXECUÇÃO,
PUBLICO O SEGUINTE:**

**1ª Parte
SERVIÇOS DIÁRIOS**

ESCALA DE SERVIÇO

**PARA O DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2024 (sábado)
SERVIÇOS INTERNOS**

Serviços da Guarnição

Superior de Dia à Gu	Cap QMB GABRIEL RODRIGUES - 16ª Ba Log
Guarda da Vila dos Oficiais	A cargo do Cmdo Fron JAPURÁ/17º BIS
Guarda da Vila dos S Ten / Sgt	A cargo do Cmdo Fron JAPURÁ/17º BIS
Guarda à Residência do Cmt 16ª Bda Inf SI	A cargo do 34º Pel PE

1. Serviços do QG

Oficial Representante do Comando	1º Ten OIT FELISBERTO - Cmdo 16ª Bda Inf SI
Adjunto ao ORC	1º Sgt Inf FÁBIO ALVES - Cia C/16ª Bda Inf SI
Motorista de Dia à Gu	Sd JONELSON - Cia C/16ª Bda Inf SI
Cmt da Guarda ao Forte Sepé Tiaraju	3º Sgt STT ABRAÃO - Cia C/16ª Bda Inf SI
Cabo da Guarda ao Forte Sepé Tiaraju	A cargo da Cia C/16ª Bda Inf SI
Cabo da Guarda ao Paiol	A cargo do 16º Pel Com SI
Guarda do Forte Sepé Tiaraju	9 Sd da Cia C/16ª Bda Inf SI - 3 Sd do 16º Pel Com SI
Sargento de Dia à Cia C/B Adm	3º Sgt SCT DANIEL SANTOS - Cia C/16ª Bda Inf SI
Cabo de Dia à Cia C	A cargo da Cia C/16ª Bda Inf SI
Plantões à Cia C	3 Sd da Cia C/16ª Bda Inf SI
RP	1 Sd da Cia C/16ª Bda Inf SI - 1 Sd do 34º Pel PE
Fiscal de Sobras e Resíduos	1º Sgt Inf FÁBIO ALVES - Cia C/16ª Bda Inf SI

2. Serviços PMGu/Tefé

Médico de Serviço	2º Ten OMT THIAGO - Cmdo 16ª Bda Inf SI
Médico de Sobreaviso	Asp OMT RISUENHO - 16ª Ba Log
Dentista de Sobreaviso	2º Ten ODT G. SOUSA - Cmdo Fron JAPURÁ/17º BIS

Técnico Raio-X (Sobreaviso)	3º Sgt STT WELLTON SAMPAIO - Cia C/16ª Bda Inf SI
Padioleiro	Sd NUNES - Cmdo Fron JAPURÁ/17º BIS
3. Outros Serviços	
Assistente Funeral ao Forte Sepé Tiaraju Titular	ST MARQUES - Cia C/16ª Bda Inf SI
Assistente Funeral ao Forte Sepé Tiaraju Substituto	ST PESSANHA - Cia C/16ª Bda Inf SI
Guarda da Boina Rajada	1 Cb e 3 Sd do Cmdo Fron JAPURÁ/17º BIS
Eletricista de Sobreaviso	Sd LARANJEIRA - Cia C/16ª Bda Inf SI
Bombeiro de Sobreaviso	Sd RAIMUNDO - Cia C/16ª Bda Inf SI

(Nota nº 94611, de 20 de dezembro de 2024, da Aj G)

2ª Parte
INSTRUÇÃO

Sem Alteração

3ª Parte
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

a. FÉRIAS SEM DESLOCAMENTO - Concessão

Foram concedidos ao militar do Cmdo 16ª Bda Inf SI, 20 (vinte) dias de férias regulamentares relativas a 2ª parcela do ano de 2023, a contar de 20 DEZ 24, devendo se apresentar pronto para o serviço em 9 JAN 25.

1º Ten [REDACTED]

Em consequência, o Encarregado do SiCaPEX do Cmdo 16ª Bda Inf SI realize o cadastro na ficha do militar.

(Nota nº 94612, de 20 de dezembro de 2024, da Aj G)

b. PASSAGEM DE CARGO E ENCARGOS - Apresentação

Apresentaram-se em 20 DEZ 24, por término de passagem e recebimento de cargo e encargos da função de Ordenador de Despesas do Cmdo 16ª Bda Inf SI, de acordo com o Inciso II, do art 131, do Regulamento de Administração do Exército (RAE-2021).

Cel [REDACTED]

Substituído

TC [REDACTED]

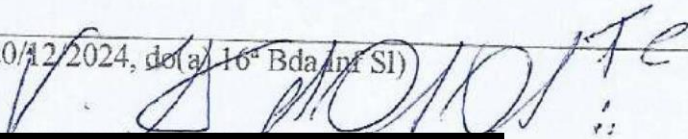
Substituto

Em consequência demais militares interessados tomem conhecimento e demais providências.

(Nota nº 94621, de 20 de dezembro de 2024, da Aj G)

2. DIVERSOS

Handwritten signature and initials in blue ink.


 - TC
Respondendo pelo Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
BRIGADA DAS MISSÕES

Quartel em Tefé, 6 de janeiro de 2025
(segunda-feira)

BOLETIM INTERNO Nº 3/2025

PARA CONHECIMENTO DESTA BRIGADA, GUARNIÇÃO E DEVIDA EXECUÇÃO,
PUBLICO O SEGUINTE:

1ª Parte
SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

PARA O DIA 7 DE JANEIRO DE 2025 (terça-feira)

SERVIÇOS INTERNOS

Serviços da Guarnição

Superior de Dia à Gu	1º Ten Inf VIEIRA - Cmdo Fron JAPURÁ/17º BIS
Guarda da Vila dos Oficiais	A cargo do Cmdo Fron JAPURÁ/17º BIS
Guarda da Vila dos S Ten / Sgt	A cargo do Cmdo Fron JAPURÁ/17º BIS
Guarda à Residência do Cmt 16ª Bda Inf Sl	A cargo do 34º Pel PE

1. Serviços do QG

Oficial Representante do Comando	1º Ten QCO LETÍCIA BARBOSA - Cmdo 16ª Bda Inf Sl
Adjunto ao ORC	1º Sgt Mus JOÃO FERNANDO - Cia C/16ª Bda Inf Sl
Motorista de Dia à Gu	Sd NERYS - Cia C/16ª Bda Inf Sl
Cmt da Guarda ao Forte Sepé Tiaraju	3º Sgt STT OLIVEIRA - Cia C/16ª Bda Inf Sl
Cabo da Guarda ao Forte Sepé Tiaraju	A cargo da Cia C/16ª Bda Inf Sl
Cabo da Guarda ao Paiol	A cargo da 16ª Ba Log
Guarda do Forte Sepé Tiaraju	9 Sd da Cia C/16ª Bda Inf Sl - 3 Sd do 16º Pel Com Sl
Sargento de Dia à Cia C/B Adm	3º Sgt STT MARQUES - Cia C/16ª Bda Inf Sl
Cabo de Dia à Cia C	A cargo da Cia C/16ª Bda Inf Sl
Plantões à Cia C	3 Sd da Cia C/16ª Bda Inf Sl
RP	1 Sd da Cia C/16ª Bda Inf Sl - 1 Sd do 34º Pel PE
Fiscal de Sobras e Resíduos	1º Sgt Mus JOÃO FERNANDO - Cia C/16ª Bda Inf Sl

2. Serviços PMGu/Tefé

Médico de Serviço	2º Ten OMT LIRA - Cmdo Fron JAPURÁ/17º BIS
Médico de Sobreaviso	2º Ten OMT THIAGO - Cmdo 16ª Bda Inf Sl

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

(Transcrito do Boletim do Exército Nr 1/2025, de 3 JAN 25)

Em consequência:

- 1) as matérias, na íntegra, encontram-se publicadas no BE Nº 1/2025, de 3 JAN 25; e
- 2) as OMDS tomem conhecimento.

(Nota nº 94793, de 6 de janeiro de 2025, da Aj G)

4. DIVERSOS

a. AGENTES DA CONTRATAÇÃO E PREGOEIROS - Designação

1. Ficam designados os militares abaixo relacionados, para atuarem como Agentes de Contratação e Pregoeiros no desempenho das funções previstas no art. 7º da Lei 14.133/2021, em procedimentos licitatórios, em dispensas e inexigibilidades de licitação e em procedimentos auxiliares a serem instaurados no âmbito da 16ª Bda Inf SI.

2. Caberá ao setor requisitante do objeto a responsabilidade de, quando consultada pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro, fornecer informações, por escrito quanto a todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos realizados por interessados no certame, bem como subsidiar a resposta a eventuais questionamentos formulados por qualquer órgão de controle interno ou externo.

3. Os Agentes de Contratação e Pregoeiros poderão atuar também como membros da Equipe de Apoio, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de contratação ou que se enquadrem nos impedimentos descritos no parágrafo 1º do art 9º da Lei 14.133/2021.

4. Os militares ora designados poderão compor Comissão de Contratação, na hipótese prevista no art 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições pertinentes.

Cap FE [REDACTED]

2º Ten DA [REDACTED]

2º Sgt JO [REDACTED]

3º Sgt VA [REDACTED]

Em consequência, os militares designados e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 94477, de 13 de dezembro de 2024, da SALC)

b. COMISSÃO - Nomeação

Designo para Compôr a Comissão Radiológica do PMGu/Tefé, a contar de 03 JAN 25, o(a) seguinte militar:

1º Ten CIN [REDACTED]

2º Ten MATHEUS SAKAMOTO AZEVEDO

3º Sgt **WELLTON KEKE DE SOUZA SAMPAIO**

Em consequência:

- 1) a comissão deverá se reunir mensalmente e publicar em BI as datas das respectivas reuniões; e
- 2) outros interessados tomem conhecimento e demais providências.

(Nota nº 94774, de 03 de janeiro de 2025, do PMGu/Tefé)

c. EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO - Designação

Ficam designados os militares abaixo relacionados, para atuarem como Equipe de Apoio no desempenho das funções previstas no art. 7º da Lei 14.133/2021, em procedimentos licitatórios, em dispensas e inexigibilidades de licitação e em procedimentos auxiliares a serem instaurados no âmbito da 16ª Bda Inf SI.

Cap **FERNANDO MILANEZ DA SILVA**

1º Ten **LAZARO MAGESTE FRANÇA**

2º Ten **DAVI MARTINS PENA**

2º Sgt **JOSE RENATO SANTOS DA SILVA**

3º Sgt **FRANCISCO HERLON DE OLIVEIRA FEITOZA**

3º Sgt **VALÉRIA DO NASCIMENTO CARDOSO**

3º Sgt **ALEXANDRE VASCONCELOS FERREIRA**

Em consequência, os militares designados e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 94780, de 3 de janeiro de 2025, da SALC)

d. VPN - Publicação

Autorizo o militar a utilizar a conta VPN, para fins de uso de serviço militar, em apoio a este Comando.

2º Ten **MARCOS ALVES LOPES**

Em consequência, a Seq Infor/16ª Bda Inf SI remeta os Termos de Compromissos para o Serviço de Acesso Remoto Seguro via VPN, assinados pelos militares, para o 4º CTA.

(Nota nº 94800, de 6 de janeiro de 2025, da Aj G)

5. SERVIÇO DE SAÚDE

INSPEÇÃO DE SAÚDE - Ordem

Sejam submetidos à inspeção de saúde pelo MPOM (Cmdo 16ª Bda Inf SI), para fins de Controle Periódico de Saúde do Pessoal Militar.

1º Ten [REDACTED]

1º Ten [REDACTED] S

1º Ten [REDACTED]

1º Ten [REDACTED]

2º Ten [REDACTED]

Em consequência:

- 1) o PMGu/Tefé realize o agendamento da inspeção de saúde e informe os militares; e
- 2) o PMGu/Tefé envie a ATA de Inspeção de Saúde a Aj G para fins de publicação.

(Nota nº 94716, de 30 de dezembro de 2024, da Aj G)

4ª Parte
JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

DISPENSA COMO RECOMPENSA - Apresentação

Apresentou-se em 4 JAN 25, por término de 8 (oito) dias de dispensa total do serviço, como recompensa.

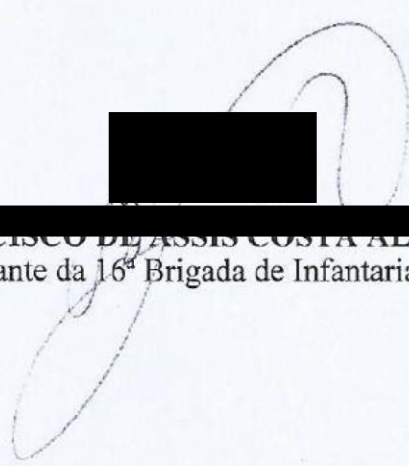
1º Ten LEONARDO DE ARAÚJO MEDEIROS

Em consequência, a Aj G atualize o controle de pessoal.

(Nota nº 94805, de 6 de janeiro de 2025, da Aj G)

2. DISCIPLINA

Sem Alteração


[Redacted Signature]
Gen Bda FRANCISCO DE ASSIS COSTA ALMEIDA JUNIOR
Comandante da 16ª Brigada de Infantaria de Selva

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/11/2023 | Edição: 223 | Seção: 2 | Página: 1 Órgão: Atos
do Poder Executivo

MINISTÉRIO DA DEFESA

DECRETOS DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso XIII, da Constituição, resolve:

EXONERAR, ex officio,

a partir de 25 de novembro de 2023, por necessidade do serviço, no âmbito do Comando do Exército, os seguintes Oficiais-Generais:

General de Divisão Combatente SERGIO LUIZ TRATZ, do cargo de Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército;

General de Divisão Combatente CARLOS ALBERTO DAHMER, do cargo de Vice-Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia;

General de Divisão Combatente PAULO ROBERTO VIANA RABELO, do cargo de Vice-Chefe do Departamento de Engenharia e Construção;

General de Divisão Combatente SÉRGIO SCHWINGEL, do cargo de Subcomandante de Operações Terrestres;

General de Divisão Combatente CARLOS ANDRÉ ALCÂNTARA LEITE, do cargo de Comandante da 12ª Região Militar;

General de Brigada Combatente MARCELO GURGEL DO AMARAL SILVA do cargo de 1º  Subchefe do Estado-Maior do Exército;

General de Brigada Combatente MARCELO CARVALHO RIBEIRO, do cargo de Comandante da 6ª Brigada de Infantaria Blindada;

General de Brigada Combatente MARCELO PEREIRA LIMA DE CARVALHO do cargo de Chefe do Centro de Doutrina do Exército;

General de Brigada Combatente ALEXANDRE RIBEIRO DE MENDONÇA do cargo de Chefe de Missões de Paz e Aviação e Inspetor-Geral das Polícias Militares;

General de Brigada Combatente [REDACTED] do cargo de Chefe do Centro de Coordenação de Operações do Comando Militar do Norte; e

General de Brigada Combatente [REDACTED] do cargo de Chefe do Centro de Capacitação Física do Exército.

Brasília, 23 de novembro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.



José Múcio Monteiro Filho

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 19, **caput**, alínea "a", da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, resolve:

PROMOVER,

a partir de 25 de novembro de 2023, no âmbito do Comando do Exército:

I - ao posto de General de Exército:

General de Divisão Combatente [REDACTED]; e

General de Divisão Combatente [REDACTED];

II - ao posto de General de Divisão Combatente:

General de Brigada Combatente [REDACTED];

General de Brigada Combatente [REDACTED];

General de Brigada Combatente [REDACTED];

General de Brigada Combatente [REDACTED];

General de Brigada Combatente [REDACTED];

General de Brigada Combatente [REDACTED];

General de Brigada Combatente [REDACTED];

General de Brigada Combatente [REDACTED];

General de Brigada Combatente [REDACTED]; e General de Brigada Combatente ADRIANO FRUCTUOSO DA COSTA; e

III - ao posto de General de Brigada Combatente:

Coronel de Infantaria [REDACTED];

Coronel de Comunicações [REDACTED] DE LA VEGA FILHO;

Coronel de Cavalaria [REDACTED] JRRAY;

Coronel de Infantaria [REDACTED] EUVALD;

Coronel de Infantaria [REDACTED] A;

Coronel de Artilharia [REDACTED];

Coronel de Artilharia [REDACTED] O;



Coronel de Artilharia [REDACTED] ATOULI;

Coronel de Infantaria [REDACTED] ROBERTO FERNANDES BASTOS;

Coronel de Infantaria [REDACTED] DR;

Coronel de Infantaria [REDACTED];

Coronel de Infantaria [REDACTED] D;

Coronel de Artilharia [REDACTED];

Coronel de Artilharia [REDACTED];

Coronel de Engenharia [REDACTED];

Coronel de Cavalaria [REDACTED] DÓ;

Coronel de Cavalaria [REDACTED] NETO; e

Coronel de Engenharia [REDACTED];

Brasília, 23 de novembro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

[REDACTED]

José Múcio Monteiro Filho

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA , no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput** , inciso XIII,

da Constituição, resolve:

EXONERAR , ex officio,

Número do Documento de Formalização da Demanda: 3/2025

1 . Informações Gerais

Área requisitante

PMGu

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de materiais de consumo farmacológico e hospitalar do Posto Médico de Guarnição.

Justificativa da prioridade

A necessidade de aquisição dos materiais farmacológicos e hospitalares é essencial para garantir a segurança, a qualidade e a continuidade dos atendimentos prestados pela instituição. O PMGu Tefé atende nas áreas: laboratorial, farmacológica, médica, odontológica e de fisioterapia, além dos militares do exército e seus dependentes, também os militares da Marinha do Brasil e Força Aérea Brasileira.

Data da
conclusão

UASG Editado por

da contratação

06/06

00 SA

2 . Justificativa de Necessidade

A cidade de Tefé dista, em linha reta, 500 km da cidade de Manaus, capital do Amazonas, este trajeto é realizado apenas por meio fluvial ou aéreo. A Guarnição de Tefé possui 7 (sete) Organizações Militares: Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, Posto Médico de Guarnição de Tefé, 17º Batalhão de Infantaria de Selva, 16º Base Logística, 34º Pelotão de Polícia do Exército, 16º Pelotão de Comunicação de Selva e Companhia de Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva.

1. O Posto Médico de Guarnição de Tefé atende os militares nas questões de saúde e também seus familiares e dependentes, sendo a única Organização Militar de Saúde – OMS da Guarnição, onde a OMS mais próxima é na cidade de Manaus.
2. Esta Brigada que exerce, dentre outras coisas, atividades diretamente relacionadas com a segurança nacional na medida em que é empregada, em atividades de patrulhamento, apreensão de drogas, combate às atividades de contrabando, garimpo, desmatamento ilegal, apoio às comunidades ribeirinhas e apoio constante aos militares lotados em PEFs (Pelotão Especiais de Fronteiras) os quais se fazem presentes em áreas remotas e extremas. Essas atividades, que por sua natureza não podem ser previsíveis, pois muitas vezes são determinadas pelo escalão superior, são desenvolvidas em razão de acontecimentos, também imprevisíveis, no entanto, essas ações demandam o emprego de um efetivo considerável que necessita, evidentemente, de suporte. Incluindo também a participação em ações cívico-sociais onde há atendimento para a população necessitada das remotas regiões amazônicas, assim o Exército Brasileiro estendendo a mão amiga.
3. Dada a complexidade dessas operações, cujas informações mais detalhadas são vedadas em razão de sua natureza, a Brigada precisa dispor de meios suficientes para atender as necessidades que, naturalmente, advêm do exercício da função que lhe foi confiada.
4. A necessidade de aquisição dos itens constantes no Termo de Referência, anexo a este processo, tem por escopo atender as demandas de materiais de consumo farmacêutico do PMGu Tefé, onde é exigido do Posto Médico um pronto e eficiente atendimento, seja para garantir a higidez e saúde dos militares, seja para familiares, assim dando tranquilidade para os militares que necessitam estar em missões, pois sabem que seus dependentes serão bem assistidos nas questões de saúde.
5. Sendo assim, entendo estar justificado os quantitativos dos materiais de consumo que se pretendem adquirir com a abertura do presente processo licitatório, na medida em que os referidos objetos serão utilizados no atendimento, do Posto de Médico da Guarnição, sendo importante lembrar também do apoio prestado as

inúmeras atividades desenvolvidas por esta Brigada e suas Organizações Militares Diretamente Subordinadas (OMDS). Outrossim, informo que o quantitativo de materiais solicitados, compreende, de fato, o que será utilizado no período de 12 (doze) meses, acrescido de uma margem de segurança para que não se coloque em risco a atividade que demandam os materiais licitados no presente processo.

3 . Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	DROGAS E MEDICAMENTOS	ACETILCISTEÍNA	CONCENTRAÇÃO: 40, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE Unidade de fornecimento: Frasco	600,00	6,89	4.134,00
2	DROGAS E MEDICAMENTOS	ÁCIDO ASCÓRBICO	TIPO USO: INJETÁVEL, DOSAGEM: 100 Unidade de fornecimento: Ampola	400,00	1,70	680,00
3	SUBSTÂNCIAS PARA ÁGUA DESTILADA	DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE	ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM: EM SISTEMA FECHADO Unidade de fornecimento: Ampola	2.000,000,35		700,00
4	DROGAS E MEDICAMENTOS	ALBENDAZOL	DOSAGEM: 400 Unidade de fornecimento: Comprimido	4.000,000,59		2.360,00
5	DROGAS E MEDICAMENTOS	ÁLCOOL ETÍLICO	TEOR ALCOÓLICO: 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, TIPO: HIDRATADO Unidade de fornecimento: Frasco	200,00	11,37	2.274,00
6	DROGAS E MEDICAMENTOS	AMOXICILINA	CONCENTRAÇÃO: 1G + 200MG, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL Unidade de fornecimento: Frasco-Ampola	600,00	16,40	9.840,00
7	DROGAS E MEDICAMENTOS	AMOXICILINA	CONCENTRAÇÃO: 500MG + 125MG, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO Unidade de fornecimento: Comprimido	4.000,000,35		13.400,00
8	DROGAS E MEDICAMENTOS	AMOXICILINA	CONCENTRAÇÃO: 25 MG/ML + 6,25, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO Unidade de fornecimento: Frasco	400,00	29,63	11.852,00
9	DROGAS E MEDICAMENTOS	AZITROMICINA	DOSAGEM: 500 Unidade de fornecimento: Comprimido	6.000,000,99		5.940,00
10	DROGAS E MEDICAMENTOS	BENZILPENICILINA	USO: INJETÁVEL, DOSAGEM: 1.200.000UI, APRESENTAÇÃO: BENZATINA Unidade de fornecimento: Frasco-Ampola	2.000,007,80		15.600,00
11	Drogas E Medicamentos	Benzoato De Benzila	forma farmacêutica: emulsão tópica, dosagem: 25% Unidade de fornecimento: Frasco	300,00	5,70	1.710,00
12	Drogas E Medicamentos	Betametasona	composição: dipropionato, uso: injetável, dosagem: 5mg + 2 mg, apresentação: associada com betametasona fosfato Unidade de fornecimento: Ampola	2.000,006,24		12.480,00
13	Drogas E Medicamentos	Bicarbonato De Sódio	uso: solução injetável, dosagem: 8,4% Unidade de fornecimento: Ampola	200,00	1,40	280,00
14	Drogas E Medicamentos	Bromoprida	dosagem: 10 Unidade de fornecimento: Cápsula	4.000,000,33		1.320,00
15	Drogas E Medicamentos	Bromoprida	apresentação: gotas, dosagem: 4 Unidade de fornecimento: Frasco	500,00	2,75	1.375,00
16	Drogas E Medicamentos	Bromoprida	apresentação: injetável, dosagem: 5 Unidade de fornecimento: Ampola	500,00	2,81	1.405,00
17	Drogas E Medicamentos	Carmelose Sódica	concentração: 5, forma farmacêutica: solução oftálmica Unidade de fornecimento: Frasco	400,00	11,02	4.408,00
18	Drogas E Medicamentos	Cefalexina	forma farmacêutica: pó p/ suspensão oral, dosagem: 50 Unidade de fornecimento: Frasco	1.000,0010,56		10.560,00
19	Drogas E Medicamentos	Cefalexina	dosagem: 500 Unidade de fornecimento: Comprimido	5.000,000,70		3.500,00
20	Drogas E Medicamentos	Cefalotina Sódica	concentração: 1, forma farmaceutica: pó líofilo p/ injetável + diluyente Unidade de fornecimento: Frasco-Ampola	500,00	5,14	2.570,00

21	Drogas E Medicamentos	Ceftriaxona Sódica	concentração: 500, forma farmaceutica: pó p/ solução injetável Unidade de fornecimento: Frasco-Ampola	500,00	10,82	5.410,00
22	Drogas E Medicamentos	Cetoprofeno	concentração: 100, forma farmaceutica: pó liófilo p/ injetável Unidade de fornecimento: Frasco-Ampola	3.000,004,59		13.770,00
23	Drogas E Medicamentos	Cetoprofeno	dosagem: 50 Unidade de fornecimento: Cápsula	5.000,000,36		1.800,00
24	Drogas e medicamentos	Ciclobenzaprina Cloridrato	dosagem: 10 Unidade de fornecimento: Comprimido	6.000,000,42		2.520,00
25	Drogas e medicamentos	Ciprofloxacino Cloridrato	dosagem: 2, apresentação: solução injetável Unidade de fornecimento: Bolsa	500,00	11,23	5.615,00
26	Drogas e medicamentos	Ciprofloxacino Cloridrato	dosagem: 500 Unidade de fornecimento: Comprimido	5.000,000,36		1.800,00
27	Drogas e medicamentos	Claritromicina	dosagem: 500, apresentação: injetável Unidade de fornecimento: Frasco-Ampola	500,00	25,03	12.515,00
28	Drogas e medicamentos	Clindamicina	dosagem: 150, apresentação: solução injetável Unidade de fornecimento: Ampola	500,00	4,54	2.270,00
29	Drogas e medicamentos	Clonazepam	dosagem: 2,5, apresentação: solução oral- gotas Unidade de fornecimento: Frasco	200,00	3,92	784,00
30	Drogas e medicamentos	Cloreto De Potássio	dosagem: 10%, apresentação: solução injetável Unidade de fornecimento: Ampola	500,00	0,45	225,00
31	Drogas e medicamentos	Cloreto De Sódio	concentração: 0,9 %, forma farmaceutica: solução injetável Unidade de fornecimento: Frasco	3.000,005,17		15.510,00
32	Drogas e medicamentos	Cloreto De Sódio	concentração: 0,9 %, forma farmaceutica: solução injetável Unidade de fornecimento: Bolsa	3.000,007,24		21.720,00
33	Drogas e medicamentos	Cloreto De Sódio	concentração: 0,9 %, forma farmaceutica: solução injetável Unidade de fornecimento: Frasco	3.000,008,03		24.090,00
34	Drogas e medicamentos	Cloreto De Sódio	concentração: 0,9 %, forma farmaceutica: solução injetável Unidade de fornecimento: Bolsa	1.000,009,30		9.300,00
35	Drogas e medicamentos	Colagenase	concentração: 1,2ui/g, uso: pomada Unidade de fornecimento: Bisnaga	300,00	13,41	4.023,00
36	Drogas e medicamentos	Dexametasona	dosagem: 4 Unidade de fornecimento: Comprimido	3.000,000,39		1.170,00
37	Drogas e medicamentos	Dexametasona	dosagem: 4, forma farmacêutica: solução injetável Unidade de fornecimento: Ampola	2.000,002,56		5.120,00
38	Drogas e medicamentos	Dexclorfeniramina Maleato	dosagem: 2 mg Unidade de fornecimento: Comprimido	3.000,000,16		480,00
39	Drogas e medicamentos	Diazepam	dosagem: 5 Unidade de fornecimento: Comprimido	200,00	0,28	56 , 00
40	Drogas e medicamentos	Diazepam	dosagem: 5, apresentação: solução injetável Unidade de fornecimento: Ampola	300,00	1,41	423,00
41	Drogas e medicamentos	Diclofenaco	apresentação: sal sódico, dosagem: 50 mg Unidade de fornecimento: Comprimido	4.000,000,11		440,00
42	Drogas e medicamentos	Diclofenaco	apresentação: sal potássico, dosagem: 25mg/ml, uso: solução injetável Unidade de fornecimento: Ampola	3.000,001,66		4.980,00
43	Drogas e medicamentos	Dimenidrinato	apresentação: associado com piridoxina cloridrato, dosagem: 50mg + 50mg/ml, tipo medicamento: solução injetável Unidade de fornecimento: Ampola	1.000,003,96		3.960,00
44	Drogas e medicamentos	Dipirona Sódica	concentração: 1 Unidade de fornecimento: Ampola	5.000,000,82		4.100,00
45	Drogas e medicamentos	Dipirona Sódica	dosagem: 500 Unidade de fornecimento: Comprimido	6.000,000,18		1.080,00
46	Drogas e medicamentos	Dipirona Sódica	apresentação: solução oral (gotas), dosagem: 500 Unidade de fornecimento: Frasco	2.000,001,54		3.080,00
47	Drogas e medicamentos	Escopolamina Butilbrometo	dosagem: 10, indicação: solução oral Unidade de fornecimento: Frasco	300,00	8,61	2.583,00
48	Drogas e medicamentos	Escopolamina Butilbrometo	dosagem: 20, indicação: solução injetável Unidade de fornecimento: Ampola	2.000,001,41		2.820,00
49	Drogas e medicamentos	Escopolamina Butilbrometo	apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 4 mg + 500mg/ml, indicação: solução injetável Unidade de fornecimento: Ampola	2.000,002,81		5.620,00
50	Drogas e medicamentos	Fitomenadiona	dosagem: 10, apresentação: solução injetável Unidade de fornecimento: Ampola	200,00	2,57	514,00
51	Drogas e medicamentos	Fluconazol	dosagem: 150 Unidade de fornecimento: Cápsula	3.000,000,57		1.710,00
52	Drogas e medicamentos	Furosemida	composição: 10 mg/ml, apresentação: solução injetável Unidade de fornecimento: Ampola	200,00	1,45	290,00

53	Drogas e medicamentos	Glicose	concentração: 25%, indicação: solução injetável Unidade de fornecimento: Ampola	1.500,000,95	1.425,00
54	Drogas e medicamentos	Glicose	concentração: 5%, indicação: solução injetável, características adicionais: sistema fechado Unidade de fornecimento: Frasco	1.000,008,05	8.050,00
55	Drogas e medicamentos	Hidrocortisona	composição: sal succinato sódico, concentração: 100, forma 2.500,004,42 farmacêutica: pó líófilo p/ injetável Unidade de fornecimento: Frasco-Ampola		11.050,00
56	Drogas e medicamentos	Hidrocortisona	composição: sal succinato sódico, concentração: 500, forma 2.000,005,84 farmacêutica: pó líófilo p/ injetável Unidade de fornecimento: Frasco-Ampola		11.680,00
57	Drogas e medicamentos	Ibuprofeno	dosagem: 600 6.000,000,33 Unidade de fornecimento: Comprimido		1.980,00
58	Drogas e medicamentos	Levofloxacino	dosagem: 5, forma farmacêutica: solução injetável Unidade de fornecimento: Bolsa	200,00 13,66	2.732,00
59	Drogas e medicamentos	Levofloxacino	dosagem: 500 Unidade de fornecimento: Comprimido	3.000,001,12	3.360,00
60	Drogas e medicamentos	Lidocaína Cloridrato	dosagem: 2%, apresentação: injetável Unidade de fornecimento: Frasco	350,00 8,66	3.031,00
61	Drogas e medicamentos	Loratadina	concentração: 10mg Unidade de fornecimento: Comprimido	4.000,000,23	920,00
62	Drogas e medicamentos	Losartana Potássica	dosagem: 50 Unidade de fornecimento: Comprimido	2.500,000,10	250,00
63	Drogas e medicamentos	Metoclopramida Cloridrato	dosagem: 10 mg Unidade de fornecimento: Comprimido	3.000,000,18	540,00
64	Drogas e medicamentos	Metoclopramida Cloridrato	dosagem: 4 mg/ml, apresentação: solução oral Unidade de fornecimento: Frasco	500,00 2,81	1.405,00
65	Drogas e medicamentos	Metronidazol	dosagem: 250 mg Unidade de fornecimento: Comprimido	3.000,000,25	750,00
66	Drogas e medicamentos	Morfina	apresentação: sulfato, concentração: 1mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável Unidade de fornecimento: Ampola	350,00 5,91	2.068,50
67	Drogas e medicamentos	Naproxeno	dosagem: 500 Unidade de fornecimento: Comprimido	5.000,000,99	4.950,00
68	Drogas e medicamentos	Neomicina	composição: associada com bacitracina, concentração: 5mg 800,00 + 250ui/g, tipo medicamento: pomada Unidade de fornecimento: Bisnaga	3,24 2.592,00	
69	Drogas e medicamentos	Nimesulida	dosagem: 100 mg Unidade de fornecimento: Comprimido	6.000,000,17	1.020,00
70	Drogas e medicamentos	Omeprazol	concentração: 20 Unidade de fornecimento: Cápsula	4.000,000,13	520,00
71	Drogas e medicamentos	Omeprazol	concentração: 40, uso: injetável Unidade de fornecimento: Frasco-Ampola	2.000,009,11	18.220,00
72	Drogas e medicamentos	Ondansetrona Cloridrato	concentração: 8, forma farmacêutica: solução injetável Unidade de fornecimento: Ampola	1.500,002,34	3.510,00
73	Drogas e medicamentos	Ondansetrona Cloridrato	dosagem: 4 Unidade de fornecimento: Comprimido	4.000,000,97	3.880,00
74	Drogas e medicamentos	Paracetamol	dosagem solução oral: 200, apresentação: solução oral Unidade de fornecimento: Frasco	1.000,002,42	2.420,00
75	Drogas e medicamentos	Paracetamol	dosagem comprimido: 750 Unidade de fornecimento: Comprimido	6.000,000,23	1.380,00
76	Drogas e medicamentos	Prednisona	dosagem: 20 mg Unidade de fornecimento: Comprimido	2.000,000,39	780,00
77	DROGAS E MEDICAMENTOS	PROBIÓTICO	COMPOSIÇÃO: SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, CONCENTRAÇÃO: 100 Unidade de fornecimento: Cápsula	4.000,001,04	4.160,00
78	Drogas e medicamentos	Prometazina Cloridrato	dosagem: 25 Unidade de fornecimento: Comprimido	2.000,000,21	420,00
79	Drogas e medicamentos	Prometazina Cloridrato	dosagem: 25, apresentação: solução injetável Unidade de fornecimento: Ampola	1.000,002,63	2.630,00
80	Substâncias para diagnóstico "in vitro", reagentes, conjuntos e jogos para teste	Reagente Para Diagnóstico Clínico	características adicionais: solução para fixação de lâmina, composição básica: à base de álcool etílico e polietilenoglicol Unidade de fornecimento: Frasco	50,00 13,08	654,00
81	Drogas e medicamentos	Ringer	característica adicional: sistema fechado, composição: associado com lactato de sódio, forma farmacêutica: solução injetável Unidade de fornecimento: Frasco	500,00 9,56	4.780,00

82	Drogas e medicamentos	Sais Para Reidratação Oral	composição: sódio, potássio, cloreto, citrato e glicose, concentração: 90 meq/l + 20 meq/l + 80 meq/l + 30 meq/l + 111 , forma farmacêutica: pó p/ solução oral Unidade de fornecimento: Envelope	2.500,001,51		3.775,00
83	Drogas e medicamentos	Salicilato De Metila	composição: associado à ess. terebentina, cânfora e mentol, concentração: 0,02 ml + 0,05 ml + 30 mg + 5, forma farmacêutica: pomada Unidade de fornecimento: Bisnaga	100,00	8,46	846,00
84	Drogas e medicamentos	Simeticona	concentração: 75, forma farmacêutica: solução oral - gotas Unidade de fornecimento: Frasco	300,00	2,19	657,00
85	Drogas e medicamentos	Dimeticona	dosagem: 40 Unidade de fornecimento: Comprimido	2.500,000,15		375,00
86	Drogas e medicamentos	Sulfadiazina	princípio ativo: de prata, dosagem: 1%, indicação: creme Unidade de fornecimento: Bisnaga	200,00	7,42	1.484,00
87	Drogas e medicamentos	Sulfametoxazol	composição: associado à trimetoprima, concentração: 80mg Unidade de fornecimento: Comprimido	3.000,000,25	400 mg +	750,00
88	Drogas e medicamentos	Tenoxicam	dosagem: 20, indicação: injetável Unidade de fornecimento: Frasco-Ampola	3.000,009,50		28.500,00
89	Drogas e medicamentos	Tenoxicam	dosagem: 20 Unidade de fornecimento: Comprimido	4.000,000,68		2.720,00
90	Drogas e medicamentos	Tramadol Cloridrato	dosagem: 100 Unidade de fornecimento: Ampola	2.000,002,54		5.080,00
91	Drogas e medicamentos	Vitaminas Do Complexo B	composição básica: vitaminas: b1,b2,b6,b12 e pp, uso: solução injetável Unidade de fornecimento: Ampola	1.000,002,88		2.880,00
92	Instrumentos, equipamentos e suprimentos médicos e cirúrgicos	Abaixador Língua	comprimento: 14, espessura: 2, formato: tipo espátula, largura: 1,50, material: madeira, tipo: descartável Unidade de fornecimento: Pacote	100,00	5,47	547,00
93	Instrumentos, equipamentos e suprimentos médicos e cirúrgicos	Agulha Hipodérmica	dimensão: 26 g x 1/2", material: aço inoxidável siliconizado, 10,00 tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual Unidade de fornecimento: Caixa	10,72		107,20
94	Instrumentos, equipamentos e suprimentos médicos e cirúrgicos	Agulha Hipodérmica 25,00	característica adicional: com sistema segurança segundo nr /32, dimensão: 23 g x 1", material: aço inoxidável siliconizado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual Unidade de fornecimento: Caixa	5,88		147,00
95	Instrumentos, equipamentos e suprimentos médicos e cirúrgicos	Agulha Hipodérmica	dimensão: 22 g x 1", material: aço inoxidável siliconizado, 50,00 tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual Unidade de fornecimento: Caixa	10,70		535,00
96	Instrumentos, equipamentos e suprimentos médicos e cirúrgicos	Agulha Hipodérmica	dimensão: 21 g x 1", material: aço inoxidável siliconizado, 50,00 tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual Unidade de fornecimento: Caixa	11,70		585,00
97	Instrumentos, equipamentos e suprimentos médicos e cirúrgicos	Agulha Hipodérmica	dimensão: 22 g x 1 1/4", material: aço inoxidável siliconizado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual Unidade de fornecimento: Caixa	50,00	14,01	700,50
98	Instrumentos, equipamentos e suprimentos médicos e cirúrgicos	Agulha Hipodérmica	dimensão: 21 g x 1 1/4", material: aço inoxidável siliconizado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual Unidade de fornecimento: Caixa	50,00	11,11	555,50
99		Agulha Hipodérmica	dimensão: 18 g x 1 1/2", material: aço inoxidável	50,00	10,81	540,50

	Instrumentos, equipamentos e suprimentos médicos e cirúrgicos		siliconizado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual Unidade de fornecimento: Caixa			
100	Materiais cirúrgicos para curativos	Algodão Uso Médico	apresentação: em mantas, características adicionais: enrolado em papel apropriado, material: em fibra de algodão crú, tamanho: 20, tipo: ortopédico, tipo embalagem: embalagem individual Unidade de fornecimento: Unidade	100,00	10,31	1.031,00
101	Materiais cirúrgicos para curativos	Algodão Uso Médico	apresentação: em mantas, características adicionais: enrolado em papel apropriado, esterilidade: não estéril, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, tipo: hidrófilo, tipo embalagem: embalagem individual Unidade de fornecimento: Embalagem	200,00	13,69	2.738,00
102	Instrumentos, equipamentos e suprimentos médicos e cirúrgicos	Frasco - Tipo Almotolia	capacidade: 250, cor: transparente, material: em polietileno (plástico), tipo bico: bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa: tampa em rosca Unidade de fornecimento: Unidade	30,00	4,81	144,30
103	Artigos para higiene Barbear pessoal	Aparelho	material cabo: cabo plástico, material lâmina: lâmina aço 100,00 inox, quantidade lâminas: 2 lâminas, tipo: descartável Unidade de fornecimento: Unidade		2,70	270,00
104	Materiais cirúrgicos Atadura para curativos		dimensões: 10, embalagem: embalagem individual, gramatura 1: cerca de 13 fios/, material 1: 100% algodão, tipo 1: crepom Unidade de fornecimento: Rolo	350,00	5,27	1.844,50
105	Materiais cirúrgicos para curativos	Atadura	dimensões: 15, embalagem: embalagem individual, gramatura 1: cerca de 13 fios/, material 1: 100% algodão, tipo 1: crepom Unidade de fornecimento: Rolo	350,00	1,68	588,00
106	Materiais cirúrgicos Atadura para curativos		dimensões: 30, embalagem: embalagem individual, gramatura 1: cerca de 13 fios/, material 1: 100% algodão, tipo 1: crepom Unidade de fornecimento: Rolo	350,00	2,29	801,50
107	Materiais cirúrgicos Atadura para curativos		características adicionais 1: secagem ultra rápida, dimensões: 15, material 1: 100% algodão, tipo 1: gessada Unidade de fornecimento: Rolo	100,00	3,47	347,00
108	Materiais cirúrgicos Atadura para curativos		características adicionais 1: secagem ultra rápida, dimensões: 20, material 1: 100% algodão, tipo 1: gessada Unidade de fornecimento: Rolo	100,00	3,95	395,00
109	Instrumentos, equipamentos e suprimentos médicos e cirúrgicos	Coletor De Resíduos De Serviço De Saúde	adicional: c/ alça, capacidade: cerca de 7, material: caixa de 300,00 papelão c/ saco plástico, tipo de resíduo: grupo e - resíduo perfurocortante infectante, tipo risco: risco biológico, uso: uso único Unidade de fornecimento: Unidade		6,43	1.929,00
110	Instrumentos, equipamentos e suprimentos médicos e cirúrgicos	Coletor De Resíduos De Serviço De Saúde	adicional: c/ alça, capacidade: cerca de 13, material: caixa 300,00 de papelão c/ saco plástico, tipo de resíduo: grupo e - resíduo perfurocortante tóxico, tipo risco: risco químico, uso: uso único Unidade de fornecimento: Unidade		7,99	2.397,00
111	Instrumentos, equipamentos e suprimentos médicos e cirúrgicos	Coletor De Resíduos De Serviço De Saúde	adicional: c/ alça, capacidade: cerca de 20, material: caixa 250,00 de papelão c/ saco plástico, tipo de resíduo: grupo e - resíduo perfurocortante tóxico, tipo risco: risco químico, uso: uso único Unidade de fornecimento: Unidade		8,52	2.130,00
112	Instrumentos, equipamentos e suprimentos médicos e cirúrgicos	Cateter Periférico	aplicação: venoso, componente 1: câmara refluxo c/ filtro, componente 2: c/ sistema segurança segundo nr/32, comprimento: cerca 45, conector: conector padrão, diâmetro: 18, material agulha: agulha aço inox, material cateter: polímero radiopaco, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual Unidade de fornecimento: Unidade	1.500,001,44		2.160,00

113	Instrumentos, equipamentos e suprimentos médicos e cirúrgicos	Cateter Periférico	aplicação: venoso, componente 1: câmara refluxo c/ filtro, comprimento: cerca 30, conector: conector padrão, diâmetro: 20, material agulha: agulha aço inox, material cateter: polímero radiopaco, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual Unidade de fornecimento: Unidade	1.500,001,74	2.610,00
114	Instrumentos, equipamentos e suprimentos médicos e cirúrgicos	Cateter Periférico	aplicação: venoso, componente 1: câmara refluxo c/ filtro, comprimento: cerca 25, conector: conector padrão, diâmetro: 22, material agulha: agulha aço inox, material cateter: polímero radiopaco, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual Unidade de fornecimento: Unidade	3.500,002,21	7.735,00
115	Instrumentos, equipamentos e suprimentos médicos e cirúrgicos	Cateter Periférico	aplicação: venoso, componente 1: câmara refluxo c/ filtro, comprimento: cerca 20, conector: conector padrão, diâmetro: 24, material agulha: agulha aço inox, material cateter: polímero radiopaco, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual Unidade de fornecimento: Unidade	2.500,002,36	5.900,00
116	Instrumentos, Equipamentos E Suprimentos Médicos E Cirúrgicos	Cateter Nasal Para Oxigênio único, material: tubo de plástico, modelo: tipo sonda, tamanho: nº 8	aplicação: p/ oxigenoterapia, comprimento: cerca de 40 cm, conector: compatível c/ fonte o2, esterilidade: estéril, uso único, material: tubo de plástico, modelo: tipo sonda, tamanho: nº 8 Unidade de fornecimento: Unidade	300,00 1,02	306,00
117	Materiais cirúrgicos para curativos	Compressa Gaze	características adicionais*: c/ papel absorvente, dimensões: 50,00 para curativos cerca de 20 x 50, esterilidade*: estéril, uso único, gramatura: 13 fios/, material: 100% algodão Unidade de fornecimento: Pacote	55,43	2.771,50
118	Materiais cirúrgicos para curativos	Compressa Gaze	adicional: 5 dobras, dimensões: cerca de 7,5 x 7,5, uso único, gramatura: 13 fios/, material: 100% algodão Unidade de fornecimento: Pacote	1.000,001,19	1.190,00
119	Instrumentos, equipamentos e outros suprimentos médicos	Conjunto Para Papanicolau	composição básica: 1 espéculo vaginal pequeno, 1 espátula de ayres, embalagem: estéril, embalagem individual, componentes: 1 escova cervical, 1 pinça cheron, tipo: e cirúrgicos Unidade de fornecimento: Unidade	300,00	1.590,00
120	Instrumentos, equipamentos e suprimentos médicos e cirúrgicos	Conjunto Para Papanicolau	composição básica: 1 espéculo vaginal médio, 1 espátula de ayres, embalagem: estéril, embalagem individual, outros componentes: 1 escova cervical, 1 pinça cheron, tipo: composição básica: Unidade de fornecimento: Unidade	450,00 5,55	2.497,50
121	Instrumentos, equipamentos e suprimentos médicos e cirúrgicos	Eletrodo Uso Médico	acessório: s/ cabo, adicional 1: c/ gel condutor, aplicação 1: 0,30 p/ monitorização cardíaca - ecg, esterilidade: uso único, material sensor: prata/prata clorada, modelo: de superfície, tamanhos: adulto, tipo: adesivo Unidade de fornecimento: Unidade	800,00	240,00
122	Instrumentos, equipamentos e suprimentos médicos e cirúrgicos	Cateter Periférico	aplicação: venoso, componente 1: c/ adaptador coleta à segundo nr/32, componente adicional: c/ asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c/ tampa, diâmetro: 21, material agulha: agulha aço inox, modelo: tipo escalpe, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual Unidade de fornecimento: Unidade	4.500,000,53	2.385,00
123	Instrumentos, equipamentos e suprimentos médicos e cirúrgicos	Cateter Periférico	aplicação: venoso, componente 1: c/ adaptador coleta à segundo nr/32, componente adicional: c/ asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c/ tampa, diâmetro: 23, material agulha: agulha aço inox, modelo: tipo escalpe, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual Unidade de fornecimento: Unidade	4.500,000,63	2.835,00
124	Instrumentos, equipamentos e suprimentos médicos e cirúrgicos	Cateter Periférico	aplicação: venoso, componente 1: c/ adaptador coleta à segundo nr/32, componente adicional: c/ asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c/ tampa, diâmetro: 25, material agulha: agulha aço inox, modelo: tipo escalpe, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	4.500,001,72	7.740,00

Unidade de fornecimento: Unidade

125	Materiais cirúrgicos Hospitalar para curativos	Fita	componentes: adesivo à base de zinco, cor: com cor, dimensões: cerca de 100, material: dorso em algodão, tipo: esparadrapo, impermeável Unidade de fornecimento: Rolo	350,00	9,25	3.237,50
126	Instrumentos, equipamentos e suprimentos médicos e cirúrgicos	Garrote	apresentação: em rolo, pré cortada, embalagem dispensadora, dimensões: cerca de 2,5 x 35, material*: borracha natural, látex, tipo uso: uso único, tipo*: tipo fita Unidade de fornecimento: Unidade	60,00	17,26	1.035,60
127	Vestuário hospitalar e cirúrgico e itens correlatos de	Lençol Descartável Uso Hospitalar	apresentação 1: em rolo, dimensões: cerca de 70 cm x 50 m, matéria prima: 100% fibra celulose natural Unidade de fornecimento: Unidade finalidades especiais	300,00	14,30	4.290,00
128	Vestuário hospitalar e cirúrgico e itens finalidades especiais	Máscara Cirúrgica 3.000,000,23	cor: c/ cor, eficiência: efp maior que 98% e bfe maior que 95%, esterilidade: descartável, filtro: elemento filtrante correlatos de interno, formato: retangular, c/ pregas horizontais, material: não tecido 100% polipropileno, modelo: ajustável, clipe nasal, quantidade camadas: mínimo 3 camadas, tamanho: adulto Unidade de fornecimento: Unidade			690,00
129	Instrumentos, e suprimentos médicos	Seringa adicional: graduada (escala ui), numerada, apresentação: embalagem individual, capacidade: 1, esterilidade: estéril, descartável, material: polipropileno, tipo bico: bico central e cirúrgicos luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha Unidade de fornecimento: Unidade	600,00	0,23	equipamentos	138,00
130	Instrumentos, e cirúrgicos	Seringa adicional: graduada, numerada, apresentação: embalagem individual, capacidade: 3, componente adicional: c/ sistema suprimentos médicos segurança segundo nr/32, esterilidade: estéril, descartável, material: polipropileno, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha Unidade de fornecimento: Unidade	600,00	0,38	equipamentos e	228,00
131	Instrumentos, equipamentos e cirúrgicos	Seringa adicional: graduada, numerada, apresentação: embalagem individual, capacidade: 5, componente adicional: c/ sistema suprimentos médicos segurança segundo nr/32, esterilidade: estéril, descartável, material: polipropileno, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha Unidade de fornecimento: Unidade	3.500,001,88			6.580,00
132	Instrumentos, equipamentos e cirúrgicos	Seringa adicional: graduada, numerada, apresentação: embalagem individual, capacidade: 10, componente adicional: c/ suprimentos médicos sistema segurança segundo nr/32, esterilidade: estéril, e descartável, material: polipropileno, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha Unidade de fornecimento: Unidade	4.500,001,04			4.680,00
133	Instrumentos, e cirúrgicos	Seringa adicional: graduada, numerada, apresentação: embalagem individual, capacidade: 20, esterilidade: estéril, descartável, material: polipropileno, tipo bico: bico central luer lock ou e cirúrgicos slip, tipo vedação: êmbolo de borracha Unidade de fornecimento: Unidade	3.500,000,73		equipamentos e	2.555,00
134	Instrumentos, equipamentos e suprimentos médicos	Gel Para Exame Médico aplicação: condutor, características adicionais: ph neutro, composição: a base de água, esterilidade: estéril Unidade de fornecimento: Galão e cirúrgicos	10,00	17,02		170,20
135	Equipamentos individuais	Mochila acabamento: 6 carreiras elástico 25mm, subdivididas p /ampolas, aplicação: padronizada medicamentos, características adicionais: térmica, impermeável, fechamento com zíper, cor: laranja, material: nylon tp cordura, outros componentes: lado 1(3 bolsos), lado 2(9 bolsos em 3 carreiras, revestimento interno: parte interna plastificada, tipo alça: 2 alças mão, 2 alças costas Unidade de fornecimento: Unidade	10,00	154,27		1.542,70

136	Sacos e bolsas	Bolsa Transporte	aplicação: transporte material emergência, características adicionais: confeccionada em cordura 500 de alta resistência, dimensões: 60 x 28 x 27, material: nylon de alta resistência Unidade de fornecimento: Unidade	10,00	262,15	2.621,50
137	Instrumentos, Equipamentos E Suprimentos Médicos E Cirúrgicos	Equipo De Infusão Venosa Gravitacional	adicional: c/ clamp, comprimento tubo: até 180 cm, conector paciente: luer, câmara gotejamento: macrogotas, flexível, c/ respiro e filtro, esterilidade: estéril, uso único, material: pvc transparente, regulador de fluxo manual: pinça rolete, tipo embalagem: individual, tipo injetor lateral: c/ 1 injetor, autocicatrizante Unidade de fornecimento: Unidade	3.500,00	1,39	4.865,00
138	Vestuário Hospitalar E Cirúrgico E Itens Correlatos De Finalidades Especiais	Luva Cirúrgica	apresentação: em par, cor: c/ cor, embalagem: embalagem 100,00 individual, esterilidade: estéril, uso único, formato: anatômico, material: borracha natural - látex, pó: sem pó, superfície: superfície texturizada, tamanho: nº 6,5 Unidade de fornecimento: Par	1,17		117,00
139	Vestuário Hospitalar E Cirúrgico E Itens Correlatos De Finalidades Especiais	Luva Cirúrgica	apresentação: em par, cor: c/ cor, embalagem: embalagem 100,00 individual, esterilidade: estéril, uso único, formato: anatômico, material: borracha natural - látex, pó: sem pó, superfície: superfície texturizada, tamanho: nº 7,0 Unidade de fornecimento: Par	1,33		133,00
140	Vestuário Hospitalar E Cirúrgico E Itens Correlatos De Finalidades Especiais	Luva Cirúrgica	apresentação: em par, cor: c/ cor, embalagem: embalagem 100,00 individual, esterilidade: estéril, uso único, formato: anatômico, material: borracha natural - látex, pó: sem pó, superfície: superfície texturizada, tamanho: nº 7,5 Unidade de fornecimento: Par	1,33		133,00
141	Vestuário Hospitalar E Cirúrgico E Itens Correlatos De Finalidades Especiais	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa	cor: c/ cor, esterilidade: não estéril, uso único, formato: ambidestra, material: borracha natural - látex, pó: com pó bioabsorvível, superfície: superfície lisa, tamanho: extra pequeno - pp Unidade de fornecimento: Embalagem	300,00	16,45	4.935,00
142	Vestuário Hospitalar E Cirúrgico E Itens Correlatos De Finalidades Especiais	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa	cor: c/ cor, esterilidade: não estéril, uso único, formato: ambidestra, material: borracha natural - látex, pó: com pó bioabsorvível, superfície: superfície lisa, tamanho: médio - m Unidade de fornecimento: Embalagem	300,00	18,78	5.634,00
143	Vestuário Hospitalar E Cirúrgico E Itens Correlatos De Finalidades Especiais	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa	cor: c/ cor, esterilidade: não estéril, uso único, formato: ambidestra, material: borracha natural - látex, pó: com pó bioabsorvível, superfície: superfície lisa, tamanho: grande - g Unidade de fornecimento: Embalagem	300,00	15,62	4.686,00
144	Vestuário hospitalar e correlatos de finalidades especiais	Máscara Proteção adicional 2: descartável, filtro: eficiência filtração mín. 94% s, material: camadas fibras sintéticas, modelo: respirador dobrável, tipo bico de pato, tamanho: adulto, tipo fixação: tiras vedação anatômica	adicional 2: s/ válvula, classe: pff2, n95 ou equivalente, componente: clipe nasal, cor: c/ cor, esterilidade: Resp. C/ Anvisa Unidade de fornecimento: Unidade	300,00	1,48	444,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Membro da comissão de contratação

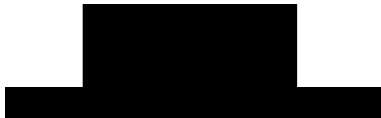


Membro da comissão de contratação



Membro da comissão de contratação

Despacho: Aprovo o Presente Documento de Formalização da Demanda, por satisfazer os requisitos atinentes ao objeto solicitado e por atender as exigências legais e regulamentais relativas à esta licitação.



Chefe do PMGu Tefé / 16ª Bda Inf SI

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 De acordo com o cronograma interno, foi revisto o prazo de execução desta aquisição no momento de sua elaboração.		
2 De acordo com o cronograma interno, foi revisto o prazo de execução desta aquisição, motivo pelo qual não foi incluído no PCA 2025 no momento de sua elaboração.		
3 De acordo com o cronograma interno, foi revisto o prazo de execução desta aquisição, motivo pelo qual não foi incluído no PCA 2025 no momento de sua elaboração.		

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Termo de Referência 7/2025

Informações Básicas

Número do	UASG	Editado por	Atualizado em artefato
7/2025		160537-COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE	RENAN 13/05/2025 13:19
	SELVA/MEX/AM	CAVALCANTE SA	(v 4.0)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64311.001025/2025-66

1 . CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 .1 . Aquisição de material de consumo farmacológico e hospitalar, nos termos da tabela abaixo,

conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACETILCISTEÍNA, CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, FRASCO C/120ML	355786	FRASCO	600	R\$6,89	R\$4.134,00
2	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:100 MG/ML, TIPO USO:INJETÁVEL	271687	AMPOLA	400	R\$1,70	R\$680,00
3	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM: EM SISTEMA FECHADO; 10 ML	352317	AMPOLA	2.000	R\$0,35	R\$700,00
4	ALBENDAZOL 400 MG	267506	COMPRIMIDO	4.000	R\$0,59	R\$2.360,00

5	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO; 1000 ML	269941	FRASCO	200	R\$11,37	R\$2.274,00
6	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:1G + 200MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	271100	FRASCO-AMPOLA	600	R\$16,40	R\$9.840,00
7	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:500MG + 125MG	271217	COMPRIMIDO	4.000	R\$3,35	R\$13.400,00
8	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 250MG + 62,5 MG /5ML, SUSPENSÃO ORAL, 75 ML	448840	FRASCO	400	R\$29,63	R\$11.852,00
9	AZITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG	267140	COMPRIMIDO	6.000	R\$0,99	R\$5.940,00
10	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, USO:INJETÁVEL	270612	FRASCO-AMPOLA	2.000	R\$7,80	R\$15.600,00
11	BENZOATO DE BENZILA 250 MG/ ML SUSPENSÃO; 60 ML	308726	FRASCO	300	R\$5,70	R\$1.710,00
12	BETAMETASONA, DIPROPIONATO 0 5 MG/ML + BETAMETASONA, FOSFATO SÓDICO 2 MG/ML; 1 ML	270590	AMPOLA	2.000	R\$6,24	R\$12.480,00
13	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10 ML	268222	AMPOLA	200	R\$1,40	R\$280,00
14	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 10 MG	269954	CÁPSULA	4.000	R\$0,33	R\$1.320,00
15	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 4 MG,ML, APRESENTAÇÃO: GOTAS; 20 ML	269956	FRASCO	500	R\$2,75	R\$1.375,00

16	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 5 MG,ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL; 2 ML	269958	AMPOLA	500	R\$2,81	R\$1.405,00
17	CARMELOSE SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA; 10 ML	305428	FRASCO	400	R\$11,02	R\$4.408,00
18	CEFALEXINA, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL; 60 ML	331555	FRASCO	1.000	R\$10,56	R\$10.560,00
19	CEFALEXINA, DOSAGEM:500 MG	267625	COMPRIMIDO	5.000	R\$0,70	R\$3.500,00
20	CEFALOTINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE	445915	FRASCO-AMPOLA	500	R\$5,14	R\$2.570,00
21	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:500 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	442703	FRASCO-AMPOLA	500	R\$10,82	R\$5.410,00
22	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P, INJETÁVEL	448844	FRASCO-AMPOLA	3.000	R\$4,59	R\$13.770,00
23	CETOPROFENO, DOSAGEM: 50 MG	268422	CÁPSULA	5.000	R\$0,36	R\$1.800,00
24	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG	282313	COMPRIMIDO	6.000	R\$0,42	R\$2.520,00
25	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL; 100 ML	292418	BOLSA	500	R\$11,23	R\$5.615,00
26	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 500 MG	267632	COMPRIMIDO	5.000	R\$0,36	R\$1.800,00
27		268440	FRASCO-AMPOLA	500	R\$25,03	R\$12.515,00

	CLARITROMICINA, DOSAGEM:500 MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL					
28	CLINDAMICINA, DOSAGEM: 150 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL; 4 ML	292419	AMPOLA	500	R\$4,54	R\$2.270,00
29	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL- GOTAS; 20 ML	270120	FRASCO	200	R\$3,92	R\$784,00
30	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL; 10 ML	267161	AMPOLA	500	R\$0,45	R\$225,00
31	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO C/ 100 ML	448699	FRASCO	3.000	R\$5,17	R\$15.510,00
32	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO C/ 250 ML	448699	FRASCO	3.000	R\$7,24	R\$27.720
33	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO C/ 500 ML	448699	FRASCO	3.000	R\$8,03	R\$24.090,00
34	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO C/ 1000 ML	448699	FRASCO	1.000	R\$9,30	R\$9.300,00
35	COLAGENASE - 1,2 U/G - POMADA DERMATOLÓGICA; 30G	268959	BISNAGA	300	R\$13,41	R\$4.023,00
36	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG	269388	COMPRIMIDO	3.000	R\$0,39	R\$1.170,00
37		292427	AMPOLA	2.000	R\$2,56	R\$5.120,00

	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; 2,5 ML					
38	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM: 2 MG	267645	COMPRIMIDO	3.000	R\$0,16	R\$480,00
39	DIAZEPAM, DOSAGEM: 5 MG	267195	COMPRIMIDO	200	R\$0,28	R\$56,00
40	DIAZEPAM, DOSAGEM: 5 MG /ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL; 2 ML	267194	AMPOLA	300	R\$1,41	R\$423,00
41	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 50 MG	271000	COMPRIMIDO	4.000	R\$0,11	R\$440,00
42	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL POTÁSSICO, DOSAGEM: 25MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL; 3 ML	270999	AMPOLA	3.000	R\$1,66	R\$4.980,00
43	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG + 50MG, ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL; 1	271234	AMPOLA	1.000	R\$3,96	R\$3.960,00
44	DIPIRONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G; 2 ML	410023	AMPOLA	5.000	R\$0,82	R\$4.100,00
45	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG	267203	COMPRIMIDO	6.000	R\$0,18	R\$1.080,00
46	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS); 10 ML	267205	FRASCO	2.000	R\$1,54	R\$3.080,00
47	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 10 MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/ 20ML	267281	FRASCO	300	R\$8,61	R\$2.583,00
48	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:	267282	AMPOLA	2.000	R\$1,41	R\$2.820,00

	20 MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP C/ 1ML					
49	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	270621	AMPOLA	2.000	R\$2,81	R\$5.620,00
50	FITOMENADIONA, DOSAGEM: 10 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP C/ 1ML	292399	AMPOLA	200	R\$2,57	R\$514,00
51	FLUCONAZOL, DOSAGEM: 150 MG	267662	CÁPSULA	3.000	R\$0,57	R\$1.710,00
52	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 10 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP C/ 2ML	267666	AMPOLA	200	R\$1,45	R\$290,00
53	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 25%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML	267540	AMPOLA	1.500	R\$0,95	R\$1.425,00
54	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO, 500 ML	270092	FRASCO	1.000	R\$8,05	R\$8.050,00
55	HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL SUCCINATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P, INJETÁVEL	342135	FRASCO-AMPOLA	2.500	R\$4,42	R\$11.050,00
56	HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL SUCCINATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P, INJETÁVEL	342134	FRASCO-AMPOLA	2.000	R\$5,84	R\$11.680,00
57	IBUPROFENO, DOSAGEM: 600 MG	267676	COMPRIMIDO	6.000	R\$0,33	R\$1.980,00

58	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM:5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA COM 100ML	332985	BOLSA	200	R\$13,66	R\$2.732,00
59	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM:500 MG	305270	COMPRIMIDO	3.000	R\$1,12	R\$3.360,00
60	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL FRASCO C/ 20ML	2698	FRASCO	350	R\$8,66	R\$3.031,00
61	LORATADINA 10 MG	273466	COMPRIMIDO	4.000	R\$0,23	R\$920,00
62	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM : 50 MG	268856	COMPRIMIDO	2.500	R\$0,10	R\$250,00
63	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG	267312	COMPRIMIDO	3.000	R\$0,18	R\$540,00
64	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 4 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/ 10ML	267311	FRASCO	500	R\$2,81	R\$1.405,00
65	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 250 MG	267717	COMPRIMIDO	3.000	R\$0,25	R\$750,00
66	MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	304870	AMPOLA	350	R\$5,91	R\$2.068,50
67	NAPROXENO, DOSAGEM:500 MG	273703	COMPRIMIDO	5.000	R\$0,99	R\$4.950,00
68	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO:POMADA BISNAGA COM 15G	273167	BISNAGA	800	R\$3,24	R\$2.592,00
69	NIMESULIDA 100 MG	273710	COMPRIMIDO	6.000	R\$0,17	R\$1.020,00

70	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20 MG	267712	CÁPSULA	4.000	R\$0,13	R\$520,00
71	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 40 MG, USO: INJETÁVEL FRASCO- AMPOLA	268160	FRASCO-AMPOLA	2.000	R\$9,11	R\$18.220,00
72	ONDANSETRONA, CLORIDRATO, DOSAGEM:2 MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL 4ML	305751	AMPOLA	1.500	R\$2,34	R\$3,510,00
73	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 4 MG	268506	COMPRIMIDO	4.000	R\$0,97	R\$3,880,00
74	PARACETAMOL 200 MG/ML (GOTAS) FRA C/ 15 ML	267777	FRASCO	1.000	R\$2,42	R\$2.420,00
75	PARACETAMOL 750 MG	267779	COMPRIMIDO	6.000	R\$0,23	R\$1.380,00
76	PREDNISONA, DOSAGEM: 20 MG	267743	COMPRIMIDO	2.000	R\$0,39	R\$780,00
77	PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO: SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, CONCENTRAÇÃO: 100 MG	449022	CAPSULA	4.000	R\$1,04	R\$4.160,00
78	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG	267768	COMPRIMIDO	2.000	R\$0,21	R\$420,00
79	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP C/ 2ML	267769	AMPOLA	1.000	R\$2,63	R\$2.630,00
80	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SOLUÇÃO PARA FIXAÇÃO DE LÂMINA, COMPOSIÇÃO BÁSICA:À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO E POLIETILENOGLICOL	373715	FRASCO	50	R\$13,08	R\$654,00
81	RINGER, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO	303292	FRASCO	500	R\$9,56	R\$4.780,00

	DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO FRASCO 500,00 ML					
82	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO: SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 90 MEQ,L + 20 MEQ,L + 80 MEQ,L + 30 MEQ,L + 111 MMOL,L, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P, SOLUÇÃO ORAL	446105	ENVELOPE	2.500	R\$1,51	R\$3.775,00
83	SALICILATO DE METILA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À ESS. TEREVENTINA, CÂNFORA E MENTOL, CONCENTRAÇÃO:0,02 ML + 0,05 ML + 30 MG + 5 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: BISNAGA 30G	379475	BISNAGA	100	R\$8,46	R\$846,00
84	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 15 ML	412965	FRASCO	300	R\$2,19	R\$657,00
85	DIMETICONA, DOSAGEM 40MG	269592	COMPRIMIDO	2.500	R\$0,15	R\$375,00
86	SULFADIZINA, PRINCÍPIO ATIVO DE PRATA, DOSAGEM 1%, INDICAÇÃO: CREME; TUBO C/ 50 G	272089	TUBO	200	R\$7,42	R\$1.484,00
87	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:400MG + 80MG	308882	COMPRIMIDO	2.500	R\$0,25	R\$625,00
88	TENOXICAM, DOSAGEM: 20 MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	268532	FRACO-AMPOLA	3.000	R\$9,50	R\$28.500
89	TENOXICAM, DOSAGEM:20 MG	268531	COMPRIMIDO	4.000	R\$0,68	R\$2.720,00
90		309441	AMPOLA	2.000	R\$2,54	R\$5.080,00

	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 100 MG, AMPOLA C/ 2 ML					
91	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA C/ 2 ML	272091	AMPOLA	1.000	R\$2,88	R\$2.880,00
92	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL: MADEIRA, TIPO: DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO: 14 CM, FORMATO: TIPO ESPÁTULA, LARGURA: 1,50 CM, ESPESSURA: 2 MM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EXTREMIDADE ARREDONDADA.	378807	PACOTE 100UND	100	R\$5,47	R\$547,00
93	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 26 G X 1/2, TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:	439812	CAIXA 100UND	10	R\$10,72	R\$107,20
94	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 23 G X 1", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR 32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: AGULHA 25 X 0,6MM. LIVRE DE REBARBAS E RESÍDUOS DE MANUFATURA DO AÇO, ATÓXICO, ENCAIXE FIRMA, COM SISTEMA DE SEGURANÇA ACOPLADO A AGULHA E SEGUNDO NR 32. EMBALAGEM COM	397507	UND	2500	R\$5,88	R\$14.700,00

	ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE E FÁCIL VISUALIZAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS.					
95	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 22 G X 1", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: AGULHA 25 X 0,7MM. LIVRE DE REBARBAS E RESÍDUOS DE MANUFATURA DO AÇO, ATÓXICO, ENCAIXE FIRMA, COM SISTEMA DE SEGURANÇA ACOPLADO A AGULHA E SEGUNDO NR 32. EMBALAGEM COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE E FÁCIL VISUALIZAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS.	439807	CAIXA 100UND	50	R\$10,70	R\$535,00
96	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 21 G X 1", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:	439804	CAIXA 100UND	50	R\$11,70	R\$585,00
97	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 22 G X 1 ¼", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL,	439808	CAIXA 100 UND	50	R\$14,01	R\$700,50

	DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: AGULHA 30 X 0,7MM. LIVRE DE REBARBAS E RESÍDUOS DE MANUFATURA DO AÇO, ATÓXICO, ENCAIXE FIRMA, COM SISTEMA DE SEGURANÇA ACOPLADO A AGULHA E SEGUNDO NR 32. EMBALAGEM COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE E FÁCIL VISUALIZAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS.					
98	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 21 G X 1 ¼", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:	439805	CAIXA 100 UND	50	R\$11,11	R\$555,50
99	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 18 G X 1 ½", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: AGULHA 40 X 1,2MM. LIVRE DE REBARBAS E RESÍDUOS DE MANUFATURA DO AÇO, ATÓXICO, ENCAIXE FIRMA, COM SISTEMA DE SEGURANÇA ACOPLADO A AGULHA E SEGUNDO NR 32. EMBALAGEM COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE E FÁCIL VISUALIZAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS.	439799	CAIXA 100 UND	50	R\$10,81	R\$540,50

100	ALGODÃO, TIPO: ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, MATERIAL: EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO: 20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	448248	UNIDADE	100	R\$10,31	R\$1.031,00
101	ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COR BRANCA. DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PADRÃO DE REFERÊNCIA: CREMER OU SUPERIOR	279726	EMBALEGEM 500G	200	R\$13,69	R\$2.738,00
102	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 500 ML. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PADRÃO DE REFERÊNCIA: J PROLAB OU SUPERIOR	279893	UNIDADE	30	R\$4,81	R\$144,30
103	APARELHO BARBEAR, TIPO: DESCARTÁVEL, MATERIAL LÂMINA: LÂMINA AÇO INOX, QUANTIDADE LÂMINAS: 2 LÂMINAS UNIDADE, MATERIAL CABO: CABO PLÁSTICO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO CABO: ANATÔMICO COM ESTRIAS DE BORRACHA, COR: PRATA, CARACTERÍSTICAS	283964	UNIDADE	100	R\$2,70	R\$270,00

	ADICIONAIS: COM FITA LUBRIFICANTE E MICROTENSORES. COM CAPA PROTETORA DA LÂMINA E EMBALAGEM INDIVIDUAL. COM CAPA PROTETORA DE LÂMINA E EMBALAGEM INDIVIDUAL					
104	ATADURA, TIPO CREPOM, MATERIAL: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 10 CM, 13 FIOS. EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 10CM X 180CM, TRAMA FECHADA, COM AS BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS, SEM FIOS SOLTOS OU SUJIDADE, ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA A EXTENSÃO. UTILIZAÇÃO SEGURA SEM PROVOCAR GARROTIAMENTO. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE /ANVISA	444355	ROLO 1,80M	350	R\$5,27	R\$1.844,50
105	ATADURA, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 15 CM X 180 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS, CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 15CM X 180CM.	444365	ROLO 1,80M	350	R\$1,68	R\$58,00
106	ATADURA, TIPO: CREPOM, MATERIAL: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 30 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS, CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 30CM X 180CM, TRAMA FECHADA, COM AS BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS, SEM FIOS SOLTOS OU SUJIDADE, ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA A EXTENSÃO. UTILIZAÇÃO SEGURA SEM PROVOCAR GARROTIAMENTO. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E	444375	ROLO 1,80M	350	R\$2,29	R\$801,50

	PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE /ANVISA					
107	ATADURA, TIPO 1: GESSADA, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SECAGEM ULTRA RÁPIDA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ATADURA IMPREGNADA COM SULFATO DE CÁLCIO SECO (GESSO COLOIDAL) CONFECCIONADA EM TECIDO/GAZE COMUM (GAZE ESTABILIZADA), GESSO COM COMPONENTES QUÍMICOS NA PROPORÇÃO ADEQUADA, COM LATERAL CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO, COR BRANCA, TEMPERATURA DA ÁGUA DE SATURAÇÃO 20 A 25°C, TEMPO DE IMERSÃO 2 SEGUNDOS, SECAGEM DE 5 A 6 MINUTOS, ENROLADA EM FORMA CONTÍNUA, EM TUBO PLÁSTICO, ENVOLVIDA EM PAPEL PARAFINADO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO E ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO, ATENDER NBR 14852. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE /ANVISA	444613	ROLO	100	R\$3,47	R\$347,00
108	ATADURA, TIPO 1: GESSADA, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SECAGEM ULTRA RÁPIDA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ATADURA IMPREGNADA COM SULFATO DE CÁLCIO SECO (GESSO COLOIDAL) CONFECCIONADA EM TECIDO/GAZE COMUM (GAZE ESTABILIZADA), GESSO COM COMPONENTES QUÍMICOS	444614	ROLO 3M	100	R\$3,95	R\$395,00

	NA PROPORÇÃO ADEQUADA, COM LATERAL CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO, COR BRANCA, TEMPERATURA DA ÁGUA DE SATURAÇÃO 20 A 25°C, TEMPO DE IMERSÃO 2 SEGUNDOS, SECAGEM DE 5 A 6 MINUTOS, ENROLADA EM FORMA CONTÍNUA, EM TUBO PLÁSTICO, ENVOLVIDA EM PAPEL PARAFINADO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO E ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO, ATENDER NBR 14852. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE /ANVISA					
109	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 7 LITROS, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COR AMARELA, SACO PLÁSTICO COM INSTRUÇÕES DE MONTAGEM, BOCAL COM ABERTURA QUE FACILITE O DESCARTE DE MATERIAL, CINTA EM MATERIAL RESISTENTE À PERFURAÇÕES E LINHA QUE APRESENTE O LIMITE MÁXIMO DE ENCHIMENTO. PADRÃO DE REFERÊNCIA: DESCARPACK OU SUPERIOR	363484	UNIDADE	300	R\$6,43	R\$1.929,00
110	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 13 LITROS, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA	363482	UNIDADE	300	R\$7,99	R\$2.397,00

	DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COR AMARELA, SACO PLÁSTICO COM INSTRUÇÕES DE MONTAGEM, BOCAL COM ABERTURA QUE FACILITE O DESCARTE DE MATERIAL, CINTA EM MATERIAL RESISTENTE À PERFURAÇÕES E LINHA QUE APRESENTE O LIMITE MÁXIMO DE ENCHIMENTO.					
111	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 20 LITROS, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COR AMARELA, SACO PLÁSTICO COM INSTRUÇÕES DE MONTAGEM, BOCAL COM ABERTURA QUE FACILITE O DESCARTE DE MATERIAL, CINTA EM MATERIAL RESISTENTE À PERFURAÇÕES E LINHA QUE APRESENTE O LIMITE MÁXIMO DE ENCHIMENTO.	363485	UNIDADE	250	R\$8,52	R\$2.130,00
112	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX DIÂMETRO: 18 GAU, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO, COMPONENTE 2: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR 32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MANDRIL CONFECCIONADO EM AÇO INOX GRAU CIRÚRGICO, ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, CATETER EM POLIURETANO OU TEFLON	4371477	UNIDADE	1.500	R\$1,44	R\$2.160,00

	COM PONTA RESISTENTE SEM RASGAR, ENRUGAR E LIBERAR RESÍDUOS; FLEXÍVEL, CÂMARA DE REFLUXO QUE PERMITA PERFEITA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO, PERFEITA CONEXÃO COM EXTENSORES E SERINGAS, CONECTOR LUER E PROTETOR DE ENCAIXE, TIPO JELCO TEFLON OU SUPERIOR. COR PADRÃO DE CORES UNIVERSAL. RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.					
113	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 20 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 30 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO COM FILTRO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MANDRIL CONFECCIONADO EM AÇO INOX GRAU CIRÚRGICO, ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, CATETER EM POLIURETANO OU TEFLON COM PONTA RESISTENTE SEM RASGAR, ENRUGAR E LIBERAR RESÍDUOS; FLEXÍVEL, CÂMARA DE REFLUXO QUE PERMITA PERFEITA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO, PERFEITA CONEXÃO COM EXTENSORES E SERINGAS, CONECTOR LUER E PROTETOR DE ENCAIXE, TIPO JELCO TEFLON OU SUPERIOR. COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR 32. COR PADRÃO DE CORES UNIVERSAL. RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA,	437184	UNIDADE	1.500	R\$1,74	R\$2.610,00

	CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.					
114	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 22 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 25 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO COM FILTRO, COMPONENTE 2: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR 32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MANDRIL CONFECCIONADO EM AÇO INOX GRAU CIRÚRGICO, ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, CATETER EM POLIURETANO OU TEFLON COM PONTA RESISTENTE SEM RASGAR, ENRUGAR E LIBERAR RESÍDUOS; FLEXÍVEL, CÂMARA DE REFLUXO QUE PERMITA PERFEITA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO, PERFEITA CONEXÃO COM EXTENSORES E SERINGAS, CONECTOR LUER E PROTETOR DE ENCAIXE, TIPO JELCO TEFLON OU SUPERIOR. COR PADRÃO DE CORES UNIVERSAL. RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. OBSERVAÇÃO: ENVIAR AMOSTRAR DO PRODUTO PARA SER TESTADO PELO SETOR RESPONSÁVEL, COM VISTAS A EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO.	437179	UNIDADE	3.500	R\$2,21	R\$7.735,00
115	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO,	437180	UNIDADE	2.500	R\$2,36	R\$5.900,00

	MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 24 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 20 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO COM FILTRO, COMPONENTE 2: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR 32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MANDRIL CONFECCIONADO EM AÇO INOX GRAU CIRÚRGICO, ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, CATETER EM POLIURETANO OU TEFLON COM PONTA RESISTENTE SEM RASGAR, ENRUGAR E LIBERAR RESÍDUOS; FLEXÍVEL, CÂMARA DE REFLUXO QUE PERMITA PERFEITA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO, PERFEITA CONEXÃO COM EXTENSORES E SERINGAS, CONECTOR LUER E PROTETOR DE ENCAIXE, TIPO JELCO TEFLON OU SUPERIOR. COR PADRÃO DE CORES UNIVERSAL. RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.					
116	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO: PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO: SILICONIZADO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TAMANHO: Nº 8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM INDIVIDUAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE.	277589	UNIDADE	300	R\$1,02	R\$306,00
117	COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO: CIRÚRGICA, MATERIAL: 100% ALGODÃO,	441585	PACOTE 50 UND	50	R\$55,43	R\$2.771,50

	DIMENSÕES: CERCA DE 45 X 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS : COM FIO RADIOPACO, ACESSÓRIOS: COM CORDÃO IDENTIFICADOR, ESTERILIDADE: USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 15 FIOS /CM2, BORDAS REBATIDAS COM ACABAMENTO UNIFORME E CANTOS ARREDONDADOS, TRAMA REGULAR E SEM DESPRENDIMENTO DE FIOS, TEXTURA MACIA E ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, ISENTA DE IMPUREZAS, ALVEJANTES OU SUBSTÂNCIA ALERGÊNICA.					
118	COMPRESSA GAZE, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO: 13 FIOS, CM2, MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS: 8 CAMADAS, LARGURA: 7,50 CM, COMPRIMENTO: 7,50 CM, DOBRAS: 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 7,50 X 7,50 CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30CM QUANDO ABERTAS. ESTÉRIL. EMBALAGEM RESISTENTE, SEGURA, DE FÁCIL ABERTURA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. PADRÃO DE REFERÊNCIA: CREMER OU SUPERIOR	269978	PACOTE 10 UND	1.000	R\$1,19	R\$1.190,00
119	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, TIPO: COMPOSIÇÃO BÁSICA: COMPOSIÇÃO BÁSICA: 1 ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES: 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, EMBALAGEM:	406272	UNIDADE	300	R\$5,30	R\$1.590,00

	ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ENVIAR AMOSTRAS DO PRODUTO PARA SER TESTADO PELO SETOR RESPONSÁVEL, COM VISTAS A EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO					
120	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, TIPO: COMPOSIÇÃO BÁSICA:, COMPOSIÇÃO BÁSICA: 1 ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES: 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ENVIAR AMOSTRAS DO PRODUTO PARA SER TESTADO PELO SETOR RESPONSÁVEL, COM VISTAS A EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO.	406273	UNIDADE	450	R\$5,55	R\$2.497,50
121	ELETRODO, APLICAÇÃO 1: PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, MODELO: DE SUPERFÍCIE, TIPO: ADESIVO, MATERIAL SENSOR: PRATA, PRATA CLORADA, ADICIONAL 1: COM GEL CONDUTOR, TAMANHOS: ADULTO, ACESSÓRIO: SEM CABO, ESTERILIDADE: USO ÚNICO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MODELO GOTA.	461243	UNIDADE	800	R\$0,30	R\$240,00
122	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, COM DIÂMETRO: 21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: COM ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, COMPONENTE 1: COM ADAPTADOR COLETA À VÁCUO, COMPONENTE 2: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR 32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. DESCRIÇÃO	437173	UNIDADE	4.500	R\$0,53	R\$2.385,00

	COMPLEMENTAR: AGULHA AÇO INOX,COM BISEL BI ANGULADO E TRIFACETADO, SILICONADO, ASA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E RESISTENTE, TUBO EXTENSOR EM PVC, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK OU SLIP, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ASSEGURANDO A ESTERILIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.					
123	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, COM DIÂMETRO: 23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: COM ASA DE FIXAÇÃO TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, COMPONENTE 1: COM ADAPTADOR COLETA À VÁCUO, COMPONENTE 2: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR 32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: AGULHA AÇO INOX,COM BISEL BI ANGULADO E TRIFACETADO, SILICONADO, ASA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E RESISTENTE, TUBO EXTENSOR EM PVC, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK OU SLIP, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ASSEGURANDO A ESTERILIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	437174	UNIDADE	4.500	R\$0,63	R\$2.835,00

124	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 25 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C, ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTE 1: C, ADAPTADOR COLETA À VÁCUO, COMPONENTE 2: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR 32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: AGULHA AÇO INOX, COM BISEL BI ANGULADO E TRIFACETADO, SILICONADO, ASA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E RESISTENTE, TUBO EXTENSOR EM PVC, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK OU SLIP, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ASSEGURANDO A ESTERILIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	437172	UNIDADE	4.500	R\$1,72	R\$7.740,00
125	FITA HOSPITALAR, TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL: DORSO EM ALGODÃO, COMPONENTES: ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES: CERCA DE 100 MM, COR: COM COR DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ESPARADRAPO CIRÚRGICO, COR BRANCO. DEVE APRESENTAR FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS OU MANCHAS NA SUPERFÍCIE, BORDAS DEVIDAMENTE MOLDADAS A FIM DE EVITAR SOLTURA DOS FIOS. ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICO COM	437863	ROLO 4,5M	350	R\$9,25	R\$3.237,50

	CAPA DE PROTEÇÃO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
126	GARROTE, MATERIAL : BORRACHA NATURAL, LÁTEX, TIPO : TIPO FITA, DIMENSÕES: CERCA DE 2,5 X 35 CM, APRESENTAÇÃO: EM ROLO, PRÉ CORTADA, EMBALAGEM DISPENSADORA, TIPO USO: USO ÚNICO	445581	UNIDADE	60	R\$17,26	R\$1.035,60
127	LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, MATERIAL: PAPEL, LARGURA:0.70 M, COMPRIMENTO:50 M, APRESENTAÇÃO:ROLO	481791	UNIDADE	300	R\$14,30	R\$4.290,00
128	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO: NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO: COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COR BRANCA. PACOTE COM 50,00 UNIDADES. PADRÃO DE REFERÊNCIA: DESCARPACK OU SUPERIOR	485312	UNIDADE	3.000	R\$0,23	R\$690,00
129	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 1 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR 32	439622	UNIDADE	600	R\$0,23	R\$138,00
130	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO,	439640	UNIDADE	600	R\$0,38	R\$228,00

	CAPACIDADE: 3 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA SILICONIZADA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, COMPONENTE ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR 32, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.					
131	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 5 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA SILICONIZADA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, COMPONENTE ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR 32, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	439639	UNIDADE	3.500	R\$1,88	R\$6.580,00
132	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA SILICONIZADA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, COMPONENTE ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR 32, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	439641	UNIDADE	4.500	R\$1,04	R\$4.680,00
133	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 20 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA SILICONIZADA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM	439627	UNIDADE	3.500	R\$0,73	R\$2.555,00

	DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR 32					
134	GEL CONDUTOR A BASE D'ÁGUA. PH NEUTRO. ESTÉRIL. GALÃO DE 5KG.	475840	GALÃO 5KG	10	R\$17,02	R\$170,20
135	MOCHILA, MATERIAL: NYLON TP CORDURA, COR: LARANJA, APLICAÇÃO: PADRONIZADA MEDICAMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TÉRMICA, IMPERMEÁVEL, FECHAMENTO COM ZÍPER, TIPO ALÇA: 2 ALÇAS MÃO, 2 ALÇAS COSTAS, REVESTIMENTO INTERNO: PARTE INTERNA PLASTIFICADA, OUTROS COMPONENTES: LADO 1 (3 BOLSOS), LADO 2 (9 BOLSOS EM 3 CARREIRAS, ACABAMENTO: 6 CARREIRAS ELÁSTICO 25MM, SUBDIVIDIDAS P /AMPOLAS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PRODUZIDA EM NYLON 600, REVESTIDA EM COURINO, BOLSO INTERNO COM ZÍPER, BOLSO DE IDENTIFICAÇÃO, GARANTE PROTEÇÃO AOS MEDICAMENTOS, PARTE INTERNA REVESTIDA POR UMA MANTA TÉRMICA IMPERMEÁVEL, ALÇAS LARGAS DE 3,5 MM, REGULAGEM DE TAMANHO, TRANSPORTE NA MÃO OU NAS COSTAS EM FORMA DE MOCHILA. PADRÃO DE REFERÊNCIA: HMC RESGATE OU SUPERIOR.	288500	UNIDADE	10	R\$154,27	R\$1.542,70
136	BOLSA TRANSPORTE, MATERIAL: NAILON DE ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES: 60 X 28 X 27 CM, APLICAÇÃO: TRANSPORTE MATERIAL EMERGÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFECCIONADA EM CORDURA 500 DE ALTA RESISTÊNCIA DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BOLSOS LATERAIS E FRONTAIS,	289220	UNIDADE	10	R\$262,15	R\$2.621,50

	COSTURA DUPLA, FORRO EM TNT, CONFECCIONADA EM TECIDO AMALFI 300/900, ALÇA LARGA, DE 50 MM EM NYLON QUE AJUDA NO TRANSPORTE, PRÁTICA, RESISTENTE, ALÇAS PARA MÃO, ALÇA PARA OMBRO, ALTURA: 28 CM, LARGURA: 60 CM, PROFUNDIDADE: 24 CM, PESO: 1,400 KG. PADRÃO DE REFERÊNCIA: CENTERCOR OU SUPERIOR.					
137	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO: DE INFUSÃO, MATERIAL: PVC CRISTAL, COMPRIMENTO: MÍNIMO 120 CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL COM FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR: GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO, TIPO INJETOR: COM INJETOR LATERAL"Y", AUTOCICATRIZANTE, TIPO CONECTOR: LUER LOCK COM TAMPA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EQUIPO GRAVITACIONAL MACROGOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. COM SUSPIRO, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, FILTRO, BICO PERFURANTE BIFACETADO COM TAMPA DE PROTEÇÃO. CÂMARA DE MACROGOTAS FLEXÍVEL LIBERANDO 20 GOTAS/ML COM FILTRO DE 15 MICRA PARA FLUIDO E FILTRO BACTERIANO PARA AR E CONECTOR MACHO COM PROTETOR QUE PERMITA A RETIRADA DE AR DE FORMA ASSÉPTICA, SEM A RETIRADA DA TAMPA PROTETOR. ENTRADA DE AR (DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR ABNT NBR ISO 8536-4-IS-AD). EMBALAGEM RESISTENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL	609463	UNIDADE	3.500	R\$1,39	R\$4.865,00

	VISUALIZAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA/MS					
138	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 6,50, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA, APRESENTAÇÃO: HIPOALERGÊNICA, ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM: DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA	620088	PAR	100	R\$1,17	R\$117,00
139	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 7,0 ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA.	620089	PAR	100	R\$1,33	R\$133,00
140	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LUVA LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 7,50, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA.	620090	PAR	100	R\$1,33	R\$133,00
141	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA	619839	CAIXA 100 UND	300	R\$16,45	R\$4.935,00

	COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PADRÃO DE REFERÊNCIA: EMBRAMAC OU SUPERIOR					
142	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PADRÃO DE REFERÊNCIA: EMBRAMAC OU SUPERIOR	619841	CAIXA 100 UND	300	R\$18,78	R\$5.634,00
143	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PADRÃO DE REFERÊNCIA: EMBRAMAC OU SUPERIOR	619842	CAIXA 100 UND	300	R\$15,62	R\$4.686,00
144	MÁSCARA, TIPO: PARA PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEMI-FACIAL, CLASSE PFF-2, REFERÊNCIA 3M N95, MODELO. DESCRIÇÃO	485530	UNIDADE	300	R\$1,48	R\$444,00

COMPLEMENTAR: APLICAÇÃO PROTEÇÃO CONTRA BACILO DA TUBERCULOSE, CONSTITUÍDO POR FIBRAS SINTÉTICAS DISPOSTAS EM 4 CAMADAS COM FORMATO EM CONCHA OU BICO DE PATO, DUAS TIRAS ELÁSTICAS PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA, CLIPE NASAL FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA E EFICIÊNCIA MÍNIMA DE FILTRAÇÃO DE 95% DE PARTÍCULAS DE ATÉ 0,3 MICRÔMETROS. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO COMO PFF/2 E DA NIOSH COMO N95 E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DESCARTÁVEL. ATÓXICA E HIPOALERGÊNICA. INODORA. EXIGIDO O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PARA ESTE TIPO DE EQUIPAMENT					
TOTAL	R\$535.827,00				

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3 . O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818 , de 27 de setembro de 2021
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº14.133, de 2021.
- 1.5 . O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2 . O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1 . A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 . REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 Certificados por padrões ambientais reconhecidos.

Subcontratação

4.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 , pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5 . MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 . O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da(s) respectiva(s) nota(s) de empenho(s), em remessa única.

5.2 . Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço 16ª Brigada Infantaria de Selva ESTRADA DO AEROPORTO [REDACTED], CEP [REDACTED] Tefé-AM / BRASIL, de segunda a quinta feira das 09:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:00 horas, e na sexta feira das 08:00 às 11:30 horas.

5.3.1 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 2 (dois) anos do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4 . O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6 . MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 . Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 . As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 . O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.6 . A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7 . O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10 . O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11 . No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12 . O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13 . O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14 . Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16 . Cabe ao gestor do contrato :

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações

contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 . INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 . Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que :

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- 7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa :

7.2.4.1 Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

7.2.4.2 Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.3 . A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4 Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7 A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9 Na aplicação das sanções serão considerados :

7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados

como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8 . CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1 . Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária , no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3 . O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4 . Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 20 (vinte) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para

emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7 . O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8 . O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9 . As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10 . Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11 . O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12 . Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1.o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13 . Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15 . A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para :

8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no

mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18 . Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19 . Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20 . O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77 , de 2022.

8.21 . No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22 . O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23 . Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24 . Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26 . O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

8.27 . É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.28 . Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429 , de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.29. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.30 . A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

Reajuste

8.31. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

8.32 . Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.33 . Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.34 . No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.35 . Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.36. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.37 . Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8 .. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1 . O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

9.3 . Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos :

Habilitação jurídica

9.4 . Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5 . Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6 . Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7 . Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.9 . Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10 . Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11 . Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12 . Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13 . Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14 . Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.15 . Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16 . Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17 . Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19 . Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação /contratação, ou de sociedade simples;

9.22 . certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.23. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

9.24 . Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.25 . Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.26 . Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

9.27 . As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

10 . ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 . O custo estimado total da contratação é de R\$535.827,00 (quinhentos e trinta e cinco mil e oitocentos e vinte e sete reais e zero centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

10.2 . Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11 . ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 . As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2 . A contratação será atendida pela seguinte dotação :

- I. Gestão/unidade: 167505;
- II. Fonte de recursos: 1000000000;
- III. Programa de trabalho: 215842;
- IV. Elemento de despesa: 339030; e
- V. Plano interno: D8SAFCTUGPD.

12 . DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 . As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

TEFÉ - AM, 18 de fevereiro de 2025.

 – 2ºTen

Responsável pelo Processo

 - 2 ºTen

Integrante da Equipe



Integrante da Equipe

13 . ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1 O adjudicatário terá o *prazo de 30 (trinta) dias*, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato *Nota de Empenho*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2 O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3 O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que :

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2 o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

14. 2 . VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

1. *O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*
2. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.*

15. 3 . OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1 . São obrigações do Contratante :

3.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

3.2 . A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. 4 . OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

- 4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
 - 4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;
 - 4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;
- 4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.1.11. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124 , II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

17. 5 . DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1 . A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.7.2 . A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.7.2.1 . Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva

5.2 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido :

5.2.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5. 2.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.2.3 Indenizações e multas.

5.3 A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.4 A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

18. 6 . DOS CASOS OMISSOS

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133 , de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

19. 7 . ALTERAÇÕES

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133 , de 2021.

- 7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
- 7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.8 . FORO

8.1 . Fica definido o Foro da Justiça Federal em Tefé, Seção Judiciária de Tefé para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

21 . ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ... (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão Eletrônico nº 90008/2025, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Tefé-AM, 18 de fevereiro de 2025



(Nome e Cargo do Representante Legal)

22 . Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Chefe do PMGu Tefé / 16ª Bda Inf SI

[Redacted Signature]

Membro da comissão de contratação

[Redacted Signature]

Membro da comissão de contratação

[Redacted Signature]

Membro da comissão de contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

(1º Gpt Fron/ 1971)

BRIGADA DAS MISSÕES

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO 90008/2025 - 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT.	PREÇOS UNITÁRIOS			VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
					VALOR 1	VALOR 2	VALOR 3		
1	ACETILCISTEÍNA, CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, FRASCO C/120ML	355786	FRASCO	600	R\$ 6,67	R\$ 6,80	R\$ 7,20	R\$ 6,89	R\$ 4.134,00
2	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:100 MG/ML, TIPO USO:INJETÁVEL	271687	AMPOLA	400	R\$ 1,56	R\$ 1,63	R\$ 1,90	R\$ 1,70	R\$ 680,00
3	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM: EM SISTEMA FECHADO; 10 ML	352317	AMPOLA	2.000	R\$ 0,34	R\$ 0,34	R\$ 0,36	R\$ 0,35	R\$ 700,00
4	ALBENDAZOL 400 MG	267506	COMPRIMIDO	4.000	R\$ 0,57	R\$ 0,58	R\$ 0,61	R\$ 0,59	R\$ 2.360,00
5	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:1G + 200MG, ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO; 1000 ML	269941	FRASCO	200	R\$ 11,00	R\$ 11,50	R\$ 11,62	R\$ 11,37	R\$ 2.274,00
6	APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	271100	FRASCO-AMPOLA	600	R\$ 15,62	R\$ 16,79	R\$ 16,80	R\$ 16,40	R\$ 9.840,00
7	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:500MG + 125MG	271217	COMPRIMIDO	4.000	R\$ 3,20	R\$ 3,40	R\$ 3,45	R\$ 3,35	R\$ 13.400,00
8	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 250MG + 62,5 MG/5ML, SUSPENSÃO ORAL, 75 ML	448840	FRASCO	400	R\$ 27,00	R\$ 27,90	R\$ 34,00	R\$ 29,63	R\$ 11.852,00
9	AZITROMICINA, DOSAGEM:500 MG	267140	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,98	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 0,99	R\$ 5.940,00
10	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, DOSAGEM:1.200.000UI, USO:INJETÁVEL	270612	FRASCO-AMPOLA	2.000	R\$ 7,50	R\$ 7,89	R\$ 8,00	R\$ 7,80	R\$ 15.600,00
11	BENZOATO DE BENZILA 250 MG/ ML SUSPENSÃO; 60 ML	308726	FRASCO	300	R\$ 5,00	R\$ 5,65	R\$ 6,46	R\$ 5,70	R\$ 1.710,00
12	BETAMETASONA, DIPROPIONATO 0 5 MG/ML + BETAMETASONA, FOSFATO SÓDICO 2 MG/ML; 1 ML	270590	AMPOLA	2.000	R\$ 5,70	R\$ 6,25	R\$ 6,76	R\$ 6,24	R\$ 12.480,00
13	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10 ML	268222	AMPOLA	200	R\$ 1,24	R\$ 1,44	R\$ 1,53	R\$ 1,40	R\$ 280,00
14	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 10 MG	269954	CÁPSULA	4.000	R\$ 0,28	R\$ 0,35	R\$ 0,35	R\$ 0,33	R\$ 1.320,00
15	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 4 MG,ML, APRESENTAÇÃO: GOTAS; 20 ML	269956	FRASCO	500	R\$ 2,63	R\$ 2,80	R\$ 2,83	R\$ 2,75	R\$ 1.375,00
16	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 5 MG,ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL; 2 ML	269958	AMPOLA	500	R\$ 2,66	R\$ 2,86	R\$ 2,90	R\$ 2,81	R\$ 1.405,00
17	CARMELOSE SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA; 10 ML	305428	FRASCO	400	R\$ 10,73	R\$ 10,86	R\$ 11,47	R\$ 11,02	R\$ 4.408,00
18	CEFALEXINA, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL; 60 ML	331555	FRASCO	1.000	R\$ 10,16	R\$ 10,62	R\$ 10,90	R\$ 10,56	R\$ 10.560,00
19	CEFALEXINA, DOSAGEM:500 MG	267625	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,69	R\$ 0,70	R\$ 0,70	R\$ 0,70	R\$ 3.500,00
20	CEFALOTINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE	445915	FRASCO-AMPOLA	500	R\$ 4,80	R\$ 4,81	R\$ 5,80	R\$ 5,14	R\$ 2.570,00
21	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:500 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	442703	FRASCO-AMPOLA	500	R\$ 10,00	R\$ 10,45	R\$ 12,00	R\$ 10,82	R\$ 5.410,00
22	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P, INJETÁVEL	448844	FRASCO-AMPOLA	3.000	R\$ 4,53	R\$ 4,58	R\$ 4,65	R\$ 4,59	R\$ 13.770,00
23	CETOPROFENO, DOSAGEM: 50 MG	268422	CÁPSULA	5.000	R\$ 0,33	R\$ 0,37	R\$ 0,37	R\$ 0,36	R\$ 1.800,00
24	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG	282313	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,35	R\$ 0,44	R\$ 0,47	R\$ 0,42	R\$ 2.520,00
25	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL; 100 ML	292418	BOLSA	500	R\$ 10,40	R\$ 10,80	R\$ 12,50	R\$ 11,23	R\$ 5.615,00
26	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG	267632	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,34	R\$ 0,35	R\$ 0,40	R\$ 0,36	R\$ 1.800,00
27	CLARITROMICINA, DOSAGEM:500 MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	268440	FRASCO-AMPOLA	500	R\$ 24,90	R\$ 25,00	R\$ 25,20	R\$ 25,03	R\$ 12.515,00
28	CLINDAMICINA, DOSAGEM:150 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL; 4 ML	292419	AMPOLA	500	R\$ 4,04	R\$ 4,77	R\$ 4,80	R\$ 4,54	R\$ 2.270,00
29	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL- GOTAS; 20 ML	270120	FRASCO	200	R\$ 3,74	R\$ 3,90	R\$ 4,13	R\$ 3,92	R\$ 784,00
30	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL; 10 ML	267161	AMPOLA	500	R\$ 0,43	R\$ 0,46	R\$ 0,47	R\$ 0,45	R\$ 225,00
31	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO C/ 100 ML	448699	FRASCO	3.000	R\$ 4,96	R\$ 4,99	R\$ 5,55	R\$ 5,17	R\$ 15.510,00
32	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO C/ 250 ML	448699	FRASCO	3.000	R\$ 6,89	R\$ 7,30	R\$ 7,53	R\$ 7,24	R\$ 21.720,00
33	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO C/ 500 ML	448699	FRASCO	3.000	R\$ 7,70	R\$ 8,18	R\$ 8,21	R\$ 8,03	R\$ 24.090,00
34	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO C/ 1000 ML	448699	FRASCO	1.000	R\$ 8,55	R\$ 8,91	R\$ 10,44	R\$ 9,30	R\$ 9.300,00
35	COLAGENASE - 1,2 U/G - POMADA DERMATOLÓGICA; 30G	268959	BISNAGA	300	R\$ 12,40	R\$ 13,85	R\$ 13,97	R\$ 13,41	R\$ 4.023,00
36	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG	269388	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,35	R\$ 0,39	R\$ 0,42	R\$ 0,39	R\$ 1.170,00
37	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; 2,5 ML	292427	AMPOLA	2.000	R\$ 2,54	R\$ 2,55	R\$ 2,60	R\$ 2,56	R\$ 5.120,00
38	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM: 2 MG	267645	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,14	R\$ 0,17	R\$ 0,18	R\$ 0,16	R\$ 480,00
39	DIAZEPAM, DOSAGEM: 5 MG	267195	COMPRIMIDO	200	R\$ 0,25	R\$ 0,29	R\$ 0,29	R\$ 0,28	R\$ 56,00
40	DIAZEPAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL; 2 ML	267194	AMPOLA	300	R\$ 1,27	R\$ 1,30	R\$ 1,65	R\$ 1,41	R\$ 423,00
41	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 50 MG	271000	COMPRIMIDO	4.000	R\$ 0,10	R\$ 0,11	R\$ 0,13	R\$ 0,11	R\$ 440,00
42	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL POTÁSSICO, DOSAGEM:25MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL; 3 ML	270999	AMPOLA	3.000	R\$ 1,48	R\$ 1,60	R\$ 1,90	R\$ 1,66	R\$ 4.980,00

43	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG + 50MG,ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL; 1 ML	272334	AMPOLA	1.000	R\$ 3,73	R\$ 3,89	R\$ 4,25	R\$ 3,96	R\$ 3.960,00
44	DIPIRONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G; 2 ML	410023	AMPOLA	5.000	R\$ 0,76	R\$ 0,80	R\$ 0,90	R\$ 0,82	R\$ 4.100,00
45	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG	267203	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,18	R\$ 0,18	R\$ 0,18	R\$ 0,18	R\$ 1.080,00
46	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS); 10 ML	267205	FRASCO	2.000	R\$ 1,49	R\$ 1,50	R\$ 1,63	R\$ 1,54	R\$ 3.080,00
47	ESCOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 10 MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/ 20ML	267281	FRASCO	300	R\$ 8,25	R\$ 8,70	R\$ 8,89	R\$ 8,61	R\$ 2.583,00
48	ESCOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 20 MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP C/ 1ML	267282	AMPOLA	2.000	R\$ 1,34	R\$ 1,35	R\$ 1,55	R\$ 1,41	R\$ 2.820,00
49	ESCOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	270621	AMPOLA	2.000	R\$ 2,50	R\$ 2,89	R\$ 3,04	R\$ 2,81	R\$ 5.620,00
50	FITOMENADIONA, DOSAGEM: 10 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP C/ 1ML	292399	AMPOLA	200	R\$ 2,40	R\$ 2,40	R\$ 2,90	R\$ 2,57	R\$ 514,00
51	FLUCONAZOL, DOSAGEM:150 MG	267662	CÁPSULA	3.000	R\$ 0,55	R\$ 0,56	R\$ 0,60	R\$ 0,57	R\$ 1.710,00
52	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 10 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP C/ 2ML	267666	AMPOLA	200	R\$ 1,45	R\$ 1,45	R\$ 1,45	R\$ 1,45	R\$ 290,00
53	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 25%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML	267540	AMPOLA	1.500	R\$ 0,85	R\$ 0,95	R\$ 1,04	R\$ 0,95	R\$ 1.425,00
54	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO, 500 MLHIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL SUCCINATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P,	270092	FRASCO	1.000	R\$ 7,95	R\$ 8,00	R\$ 8,21	R\$ 8,05	R\$ 8.050,00
55	HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL SUCCINATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P, INJETÁVEL	342135	FRASCO-AMPOLA	2.500	R\$ 4,30	R\$ 4,35	R\$ 4,62	R\$ 4,42	R\$ 11.050,00
56	INJETÁVEL	342134	FRASCO-AMPOLA	2.000	R\$ 5,77	R\$ 5,80	R\$ 5,96	R\$ 5,84	R\$ 11.680,00
57	IBUPROFENO, DOSAGEM:600 MG	267676	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,32	R\$ 0,32	R\$ 0,35	R\$ 0,33	R\$ 1.980,00
58	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM:5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA COM 100ML	332985	BOLSA	200	R\$ 12,99	R\$ 13,50	R\$ 14,49	R\$ 13,66	R\$ 2.732,00
59	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM:500 MG	305270	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 1,12	R\$ 1,12	R\$ 1,12	R\$ 1,12	R\$ 3.360,00
60	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL FRASCO C/ 20ML	269843	FRASCO	350	R\$ 8,56	R\$ 8,70	R\$ 8,73	R\$ 8,66	R\$ 3.031,00
61	LORATADINA 10 MG	273466	COMPRIMIDO	4.000	R\$ 0,23	R\$ 0,23	R\$ 0,23	R\$ 0,23	R\$ 920,00
62	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM : 50 MG	268856	COMPRIMIDO	2.500	R\$ 0,10	R\$ 0,10	R\$ 0,10	R\$ 0,10	R\$ 250,00
63	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG	267312	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,18	R\$ 0,18	R\$ 0,18	R\$ 0,18	R\$ 540,00
64	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 4 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/ 10ML	267311	FRASCO	500	R\$ 2,69	R\$ 2,77	R\$ 2,98	R\$ 2,81	R\$ 1.405,00
65	METRONIDAZOL, DOSAGEM:250 MG	267717	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,25	R\$ 0,25	R\$ 0,26	R\$ 0,25	R\$ 750,00
66	MORFINA, APRESENTAÇÃO:SULFATO, CONCENTRAÇÃO:1MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL,	304870	AMPOLA	350	R\$ 5,73	R\$ 6,00	R\$ 6,00	R\$ 5,91	R\$ 2.068,50
67	NAPROXENO, DOSAGEM:500 MG	273703	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,95	R\$ 1,00	R\$ 1,02	R\$ 0,99	R\$ 4.950,00
68	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO:POMADA BISNAGA COM 15G	273167	BISNAGA	800	R\$ 3,22	R\$ 3,24	R\$ 3,25	R\$ 3,24	R\$ 2.592,00
69	NIMESULIDA 100 MG	273710	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,17	R\$ 0,17	R\$ 0,18	R\$ 0,17	R\$ 1.020,00
70	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20 MG	267712	CÁPSULA	4.000	R\$ 0,12	R\$ 0,12	R\$ 0,15	R\$ 0,13	R\$ 520,00
71	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 40 MG, USO: INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	268160	FRASCO-AMPOLA	2.000	R\$ 9,00	R\$ 9,15	R\$ 9,19	R\$ 9,11	R\$ 18.220,00
72	ONDANSETRONA, CLORIDRATO, DOSAGEM:2 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL 4ML	305751	AMPOLA	1.500	R\$ 2,17	R\$ 2,25	R\$ 2,60	R\$ 2,34	R\$ 3.510,00
73	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 4 MG	268506	COMPRIMIDO	4.000	R\$ 0,85	R\$ 0,91	R\$ 1,15	R\$ 0,97	R\$ 3.880,00
74	PARACETAMOL 200 MG/ML (GOTAS) FRA C/ 15 ML	267777	FRASCO	1.000	R\$ 2,37	R\$ 2,40	R\$ 2,50	R\$ 2,42	R\$ 2.420,00
75	PARACETAMOL 750 MG	267779	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,23	R\$ 0,23	R\$ 0,24	R\$ 0,23	R\$ 1.380,00
76	PREDNISONA, DOSAGEM: 20 MG	267743	COMPRIMIDO	2.000	R\$ 0,36	R\$ 0,41	R\$ 0,41	R\$ 0,39	R\$ 780,00
77	PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO: SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, CONCENTRAÇÃO: 100 MG	449022	CÁPSULA	4.000	R\$ 1,03	R\$ 1,03	R\$ 1,05	R\$ 1,04	R\$ 4.160,00
78	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG	267768	COMPRIMIDO	2.000	R\$ 0,21	R\$ 0,21	R\$ 0,21	R\$ 0,21	R\$ 420,00
79	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP C/ 2ML	267769	AMPOLA	1.000	R\$ 2,62	R\$ 2,64	R\$ 2,64	R\$ 2,63	R\$ 2.630,00
80	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SOLUÇÃO PARA FIXAÇÃO DE LÂMINA, COMPOSIÇÃO BÁSICA:À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO E POLIETILENOGLICOL	373715	FRASCO	50	R\$ 12,40	R\$ 13,37	R\$ 13,47	R\$ 13,08	R\$ 654,00
81	RINGER, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO FRASCO 500,00 ML	303292	FRASCO	500	R\$ 9,30	R\$ 9,60	R\$ 9,79	R\$ 9,56	R\$ 4.780,00
82	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO: SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 90 MEQ,L + 20 MEQ,L + 80 MEQ,L + 30 MEQ,L + 111 MMOL,L, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P, SOLUÇÃO ORAL	446105	ENVELOPE	2.500	R\$ 1,35	R\$ 1,53	R\$ 1,65	R\$ 1,51	R\$ 3.775,00
83	SALICILATO DE METILA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À ESS. TEREBENTINA, CÂNFORA E MENTOL, CONCENTRAÇÃO:0,02 ML + 0,05 ML + 30 MG + 5 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: BISNAGA 30G	349475	BISNAGA	100	R\$ 8,15	R\$ 8,25	R\$ 8,99	R\$ 8,46	R\$ 846,00
84	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 15 ML	412965	FRASCO	300	R\$ 2,05	R\$ 2,08	R\$ 2,45	R\$ 2,19	R\$ 657,00
85	DIMETICONA, DOSAGEM 40MG	269592	COMPRIMIDO	2.500	R\$ 0,14	R\$ 0,15	R\$ 0,15	R\$ 0,15	R\$ 375,00
86	SULFADIZINA, PRINCÍPIO ATIVO DE PRATA, DOSAGEM 1%, INDICAÇÃO: CREME; TUBO C/ 50 G	272089	TUBO	200	R\$ 7,32	R\$ 7,40	R\$ 7,55	R\$ 7,42	R\$ 1.484,00
87	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:400MG + 80MG	308882	COMPRIMIDO	2.500	R\$ 0,25	R\$ 0,25	R\$ 0,25	R\$ 0,25	R\$ 625,00
88	TENOXICAM, DOSAGEM: 20 MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	268532	FRASCO-AMPOLA	3.000	R\$ 9,14	R\$ 9,58	R\$ 9,78	R\$ 9,50	R\$ 28.500,00
89	TENOXICAM, DOSAGEM:20 MG	268531	COMPRIMIDO	4.000	R\$ 0,67	R\$ 0,68	R\$ 0,69	R\$ 0,68	R\$ 2.720,00
90	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 100 MG, AMPOLA C/ 2 ML	309441	AMPOLA	2.000	R\$ 2,49	R\$ 2,52	R\$ 2,60	R\$ 2,54	R\$ 5.080,00
91	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA C/ 2 ML	272091	AMPOLA	1.000	R\$ 2,60	R\$ 2,85	R\$ 3,20	R\$ 2,88	R\$ 2.880,00

92	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL: MADEIRA, TIPO: DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO: 14 CM, FORMATO: TIPO ESPÁTULA, LARGURA: 1,50 CM, ESPESSURA: 2 MM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EXTREMIDADE ARREDONDADA. PADRÃO DE REFERÊNCIA: ESTILO OU SUPERIOR	348807	PACOTE 100,00 UN	100	R\$ 5,45	R\$ 5,47	R\$ 5,49	R\$ 5,47	R\$ 547,00
93	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 26 G X 1/2, TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: AGULHA 13 X 0,45MM. LIVRE DE REBARBAS E RESÍDUOS DE MANUFATURA DO AÇO, ATÓXICO, ENCAIXE FIRMA, COM SISTEMA DE SEGURANÇA ACOPLADO A AGULHA E SEGUNDO NR 32. EMBALAGEM COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE E FÁCIL VISUALIZAÇÃO.VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS.	439812	CAIXA COM 100,00 UN	10	R\$ 10,00	R\$ 10,20	R\$ 11,97	R\$ 10,72	R\$ 107,20
94	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 23 G X 1", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR 32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: AGULHA 25 X 0,6MM. LIVRE DE REBARBAS E RESÍDUOS DE MANUFATURA DO AÇO, ATÓXICO, ENCAIXE FIRMA, COM SISTEMA DE SEGURANÇA ACOPLADO A AGULHA E SEGUNDO NR 32. EMBALAGEM COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE E FÁCIL VISUALIZAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS.	397507	UND	2.500	R\$ 5,60	R\$ 5,80	R\$ 6,25	R\$ 5,88	R\$ 14.700,00
95	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 22 G X 1", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: AGULHA 25 X 0,7MM. LIVRE DE REBARBAS E RESÍDUOS DE MANUFATURA DO AÇO, ATÓXICO, ENCAIXE FIRMA, COM SISTEMA DE SEGURANÇA ACOPLADO A AGULHA E SEGUNDO NR 32. EMBALAGEM COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE E FÁCIL VISUALIZAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS.	439807	CAIXA COM 100,00 UN	50	R\$ 10,00	R\$ 10,19	R\$ 11,90	R\$ 10,70	R\$ 535,00
96	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 21 G X 1", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: AGULHA 25 X 0,8MM. LIVRE DE REBARBAS E RESÍDUOS DE MANUFATURA DO AÇO, ATÓXICO, ENCAIXE FIRMA, COM SISTEMA DE SEGURANÇA ACOPLADO A AGULHA E SEGUNDO NR 32. EMBALAGEM COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE E FÁCIL VISUALIZAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS.	439804	CAIXA COM 100,00 UN	50	R\$ 11,01	R\$ 11,90	R\$ 12,20	R\$ 11,70	R\$ 585,00
97	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 22 G X 1 ¼", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: AGULHA 30 X 0,7MM. LIVRE DE REBARBAS E RESÍDUOS DE MANUFATURA DO AÇO, ATÓXICO, ENCAIXE FIRMA, COM SISTEMA DE SEGURANÇA ACOPLADO A AGULHA E SEGUNDO NR 32. EMBALAGEM COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE E FÁCIL VISUALIZAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS.	439808	CAIXA COM 100,00 UN	50	R\$ 11,90	R\$ 15,00	R\$ 15,14	R\$ 14,01	R\$ 700,50
98	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 21 G X 1 ¼", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: AGULHA 30 X 0,8MM. LIVRE DE REBARBAS E RESÍDUOS DE MANUFATURA DO AÇO, ATÓXICO, ENCAIXE FIRMA, COM SISTEMA DE SEGURANÇA ACOPLADO A AGULHA E SEGUNDO NR 32. EMBALAGEM COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE E FÁCIL VISUALIZAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS.	439805	CAIXA COM 100,00 UN	50	R\$ 10,50	R\$ 11,39	R\$ 11,43	R\$ 11,11	R\$ 555,50
99	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 18 G X 1 ½", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: AGULHA 40 X 1,2MM. LIVRE DE REBARBAS E RESÍDUOS DE MANUFATURA DO AÇO, ATÓXICO, ENCAIXE FIRMA, COM SISTEMA DE SEGURANÇA ACOPLADO A AGULHA E SEGUNDO NR 32. EMBALAGEM COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE E FÁCIL VISUALIZAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS.	439799	CAIXA COM 100,00 UN	50	R\$ 10,19	R\$ 10,75	R\$ 11,50	R\$ 10,81	R\$ 540,50
100	ALGODÃO, TIPO: ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, MATERIAL: EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO: 20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	448248	UNIDADE	100	R\$ 9,99	R\$ 10,45	R\$ 10,50	R\$ 10,31	R\$ 1.031,00
101	ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COR BRANCA. DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PADRÃO DE REFERÊNCIA: CREMER OU SUPERIOR	279726	EMBALAGEM 500,00 G	200	R\$ 13,59	R\$ 13,68	R\$ 13,80	R\$ 13,69	R\$ 2.738,00
102	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 500 ML. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PADRÃO DE REFERÊNCIA: J PROLAB OU SUPERIOR	279893	UNIDADE	30	R\$ 4,55	R\$ 4,80	R\$ 5,09	R\$ 4,81	R\$ 144,30
103	APARELHO BARBEAR, TIPO: DESCARTÁVEL, MATERIAL LÂMINA: LÂMINA AÇO INOX, QUANTIDADE LÂMINAS: 2 LÂMINAS UNIDADE, MATERIAL CABO: CABO PLÁSTICO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO CABO: ANATÔMICO COM ESTRIAS DE BORRACHA, COR: PRATA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FITA LUBRIFICANTE E MICROTENSORES. COM CAPA PROTETORA DA LÂMINA E EMBALAGEM INDIVIDUAL. COM CAPA PROTETORA DE LÂMINA E EMBALAGEM INDIVIDUAL	283964	UNIDADE	100	R\$ 2,48	R\$ 2,50	R\$ 3,13	R\$ 2,70	R\$ 270,00
104	ATADURA, TIPO CREPOM, MATERIAL: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 10 CM, 13 FIOS. EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 10CM X 180CM, TRAMA FECHADA, COM AS BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS, SEM FIOS SOLTOS OU SUJIDADE, ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA A EXTENSÃO. UTILIZAÇÃO SEGURA SEM PROVOCAR GARROTAMENTO. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	444355	ROLO 1,80M	350	R\$ 5,03	R\$ 5,03	R\$ 5,75	R\$ 5,27	R\$ 1.844,50

105	ATADURA, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 15 CM X 180 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS, CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 15CM X 180CM, TRAMA FECHADA, COM AS BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS, SEM FIOS SOLTOS OU SUJIDADE, ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA A EXTENSÃO. UTILIZAÇÃO SEGURA SEM PROVOCAR GARROTAMENTO. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	444365	ROLO 1,80M	350	R\$ 1,49	R\$ 1,77	R\$ 1,79	R\$ 1,68	R\$ 588,00
106	ATADURA, TIPO: CREPOM, MATERIAL: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 30 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS, CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 30CM X 180CM, TRAMA FECHADA, COM AS BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS, SEM FIOS SOLTOS OU SUJIDADE, ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA A EXTENSÃO. UTILIZAÇÃO SEGURA SEM PROVOCAR GARROTAMENTO. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	444375	ROLO 1,80M	350	R\$ 2,04	R\$ 2,40	R\$ 2,43	R\$ 2,29	R\$ 801,50
107	ATADURA, TIPO 1: GESSADA, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SECAGEM ULTRA RÁPIDA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ATADURA IMPREGNADA COM SULFATO DE CÁLCIO SECO (GESSO COLOIDAL) CONFECCIONADA EM TECIDO/GAZE COMUM (GAZE ESTABILIZADA), GESSO COM COMPONENTES QUÍMICOS NA PROPORÇÃO ADEQUADA, COM LATERAL CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO, COR BRANCA, TEMPERATURA DA ÁGUA DE SATURAÇÃO 20 A 25°C, TEMPO DE IMERSÃO 2 SEGUNDOS, SECAGEM DE 5 A 6 MINUTOS, ENROLADA EM FORMA CONTÍNUA, EM TUBO PLÁSTICO, ENVOLVIDA EM PAPEL PARAFINADO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO E ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO, ATENDER NBR 14852. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	444613	ROLO	100	R\$ 3,41	R\$ 3,45	R\$ 3,56	R\$ 3,47	R\$ 347,00
108	ATADURA, TIPO 1: GESSADA, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SECAGEM ULTRA RÁPIDA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ATADURA IMPREGNADA COM SULFATO DE CÁLCIO SECO (GESSO COLOIDAL) CONFECCIONADA EM TECIDO/GAZE COMUM (GAZE ESTABILIZADA), GESSO COM COMPONENTES QUÍMICOS NA PROPORÇÃO ADEQUADA, COM LATERAL CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO, COR BRANCA, TEMPERATURA DA ÁGUA DE SATURAÇÃO 20 A 25°C, TEMPO DE IMERSÃO 2 SEGUNDOS, SECAGEM DE 5 A 6 MINUTOS, ENROLADA EM FORMA CONTÍNUA, EM TUBO PLÁSTICO, ENVOLVIDA EM PAPEL PARAFINADO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO E ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO, ATENDER NBR 14852. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	444614	ROLO 3,00 M	100	R\$ 3,86	R\$ 3,89	R\$ 4,09	R\$ 3,95	R\$ 395,00
109	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 7 LITROS, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPAS, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COR AMARELA, SACO PLÁSTICO COM INSTRUÇÕES DE MONTAGEM, BOCAL COM ABERTURA QUE FACILITE O DESCARTE DE MATERIAL, CINTA EM MATERIAL RESISTENTE À PERFURAÇÕES E LINHA QUE APRESENTE O LIMITE MÁXIMO DE ENCHIMENTO. PADRÃO DE REFERÊNCIA: DESCARPACK OU SUPERIOR	623108	UNIDADE	300	R\$ 6,23	R\$ 6,26	R\$ 6,80	R\$ 6,43	R\$ 1.929,00
110	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 13 LITROS, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPAS, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COR AMARELA, SACO PLÁSTICO COM INSTRUÇÕES DE MONTAGEM, BOCAL COM ABERTURA QUE FACILITE O DESCARTE DE MATERIAL, CINTA EM MATERIAL RESISTENTE À PERFURAÇÕES E LINHA QUE APRESENTE O LIMITE MÁXIMO DE ENCHIMENTO.	623118	UNIDADE	300	R\$ 7,84	R\$ 7,98	R\$ 8,15	R\$ 7,99	R\$ 2.397,00
111	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 20 LITROS, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPAS, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COR AMARELA, SACO PLÁSTICO COM INSTRUÇÕES DE MONTAGEM, BOCAL COM ABERTURA QUE FACILITE O DESCARTE DE MATERIAL, CINTA EM MATERIAL RESISTENTE À PERFURAÇÕES E LINHA QUE APRESENTE O LIMITE MÁXIMO DE ENCHIMENTO.	623119	UNIDADE	250	R\$ 8,14	R\$ 8,65	R\$ 8,78	R\$ 8,52	R\$ 2.130,00
112	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX DIÂMETRO: 18 GAU, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO, COMPONENTE 2: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR 32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MANDRIL CONFECCIONADO EM AÇO INOX GRAU CIRÚRGICO, ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, CATETER EM POLIURETANO OU TEFLON COM PONTA RESISTENTE SEM RASGAR, ENRUGAR E LIBERAR RESÍDUOS; FLEXÍVEL, CÂMARA DE REFLUXO QUE PERMITA PERFEITA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGÜÍNEO, PERFEITA CONEXÃO COM EXTENSORES E SERINGAS, CONECTOR LUER E PROTETOR DE ENCAIXE, TIPO JELCO TEFLON OU SUPERIOR. COR PADRÃO DE CORES UNIVERSAL. RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	437177	UNIDADE	1.500	R\$ 1,43	R\$ 1,43	R\$ 1,45	R\$ 1,44	R\$ 2.160,00
113	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 20 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 30 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO COM FILTRO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MANDRIL CONFECCIONADO EM AÇO INOX GRAU CIRÚRGICO, ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, CATETER EM POLIURETANO OU TEFLON COM PONTA RESISTENTE SEM RASGAR, ENRUGAR E LIBERAR RESÍDUOS; FLEXÍVEL, CÂMARA DE REFLUXO QUE PERMITA PERFEITA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGÜÍNEO, PERFEITA CONEXÃO COM EXTENSORES E SERINGAS, CONECTOR LUER E PROTETOR DE ENCAIXE, TIPO JELCO TEFLON OU SUPERIOR. COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR 32. COR PADRÃO DE CORES UNIVERSAL. RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	437184	UNIDADE	1.500	R\$ 1,61	R\$ 1,70	R\$ 1,90	R\$ 1,74	R\$ 2.610,00

114	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 22 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 25 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO COM FILTRO, COMPONENTE 2: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR 32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MANDRIL CONFECCIONADO EM AÇO INOX GRAU CIRÚRGICO, ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, CATETER EM POLIURETANO OU TEFLON COM PONTA RESISTENTE SEM RASGAR, ENRUGAR E LIBERAR RESÍDUOS; FLEXÍVEL, CÂMARA DE REFLUXO QUE PERMITA PERFEITA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO, PERFEITA CONEXÃO COM EXTENSORES E SERINGAS, CONECTOR LUER E PROTETOR DE ENCAIXE, TIPO JELCO TEFLON OU SUPERIOR. COR PADRÃO DE CORES UNIVERSAL. RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. OBSERVAÇÃO: ENVIAR AMOSTRAR DO PRODUTO PARA SER TESTADO PELO SETOR RESPONSÁVEL, COM VISTAS A EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO.	437179	UNIDADE	3.500	R\$ 2,11	R\$ 2,25	R\$ 2,27	R\$ 2,21	R\$ 7.735,00
115	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 24 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 20 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO COM FILTRO, COMPONENTE 2: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR 32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MANDRIL CONFECCIONADO EM AÇO INOX GRAU CIRÚRGICO, ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, CATETER EM POLIURETANO OU TEFLON COM PONTA RESISTENTE SEM RASGAR, ENRUGAR E LIBERAR RESÍDUOS; FLEXÍVEL, CÂMARA DE REFLUXO QUE PERMITA PERFEITA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO, PERFEITA CONEXÃO COM EXTENSORES E SERINGAS, CONECTOR LUER E PROTETOR DE ENCAIXE, TIPO JELCO TEFLON OU SUPERIOR. COR PADRÃO DE CORES UNIVERSAL. RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	437180	UNIDADE	2.500	R\$ 2,18	R\$ 2,20	R\$ 2,70	R\$ 2,36	R\$ 5.900,00
116	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO: PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO: SILICONIZADO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TAMANHO: Nº 8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM INDIVIDUAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE.	621761	UNIDADE	300	R\$ 1,01	R\$ 1,02	R\$ 1,03	R\$ 1,02	R\$ 306,00
117	COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO: CIRÚRGICA, MATERIAL: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: CERCA DE 45 X 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS : COM FIO RADIOPACO, ACESSÓRIOS: COM CORDÃO IDENTIFICADOR, ESTERILIDADE: USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 15 FIOS/CM2, BORDAS REBATIDAS COM ACABAMENTO UNIFORME E CANTOS ARREDONDADOS, TRAMA REGULAR E SEM DESPRENDIMENTO DE FIOS, TEXTURA MACIA E ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, ISENTA DE IMPUREZAS, ALVEJANTES OU SUBSTÂNCIA ALERGÊNICA.	456561	PACOTE COM 50 ,00 UN	50	R\$ 54,95	R\$ 55,49	R\$ 55,85	R\$ 55,43	R\$ 2.771,50
118	COMPRESSA GAZE, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO: 13 FIOS,CM2, MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS: 8 CAMADAS, LARGURA: 7,50 CM, COMPRIMENTO: 7,50 CM, DOBRAS: 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL,DESCARTÁVEL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 7,50 X 7,50CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30CM QUANDO ABERTAS. ESTÉRIL. EMBALAGEM RESISTENTE, SEGURA, DE FÁCIL ABERTURA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. PADRÃO DE REFERÊNCIA: CREMER OU SUPERIOR	615986	PACOTE COM 10,00 UN	1.000	R\$ 1,04	R\$ 1,24	R\$ 1,30	R\$ 1,19	R\$ 1.190,00
119	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, TIPO: COMPOSIÇÃO BÁSICA: COMPOSIÇÃO BÁSICA: 1 ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES: 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ENVIAR AMOSTRAS DO PRODUTO PARA SER TESTADO PELO SETOR RESPONSÁVEL, COM VISTAS A EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO	406272	UNIDADE	300	R\$ 4,90	R\$ 4,97	R\$ 6,02	R\$ 5,30	R\$ 1.590,00
120	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, TIPO: COMPOSIÇÃO BÁSICA:, COMPOSIÇÃO BÁSICA: 1 ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES: 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ENVIAR AMOSTRAS DO PRODUTO PARA SER TESTADO PELO SETOR RESPONSÁVEL, COM VISTAS A EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO.	406273	UNIDADE	450	R\$ 5,00	R\$ 5,45	R\$ 6,19	R\$ 5,55	R\$ 2.497,50
121	ELETRODO, APLICAÇÃO 1: PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, MODELO: DE SUPERFÍCIE, TIPO: ADESIVO, MATERIAL SENSOR: PRATA,PRATA CLORADA, ADICIONAL 1: COM GEL CONDUTOR, TAMANHOS: ADULTO, ACESSÓRIO: SEM CABO, ESTERILIDADE: USO ÚNICO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MODELO GOTA.	461243	UNIDADE	800	R\$ 0,29	R\$ 0,30	R\$ 0,30	R\$ 0,30	R\$ 240,00
122	GAU, COMPONENTE ADICIONAL: COM ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR , CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, COMPONENTE 1: COM ADAPTADOR COLETA À VÁCUO, COMPONENTE 2: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR 32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: AGULHA AÇO INOX,COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, SILICONADO, ASA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E RESISTENTE, TUBO EXTENSOR EM PVC, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK OU SLIP, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ASSEGUANDO A ESTERILIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	437173	UNIDADE	4.500	R\$ 0,51	R\$ 0,54	R\$ 0,54	R\$ 0,53	R\$ 2.385,00
123	GAU, COMPONENTE ADICIONAL: COM ASA DE FIXAÇÃO TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, COMPONENTE 1: COM ADAPTADOR COLETA À VÁCUO, COMPONENTE 2: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR 32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: AGULHA AÇO INOX,COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, SILICONADO, ASA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E RESISTENTE, TUBO EXTENSOR EM PVC, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK OU SLIP, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ASSEGUANDO A ESTERILIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	437174	UNIDADE	4.500	R\$ 0,62	R\$ 0,62	R\$ 0,65	R\$ 0,63	R\$ 2.835,00
124	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 25 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C, ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR , CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTE 1: C, ADAPTADOR COLETA À VÁCUO, COMPONENTE 2: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR 32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: AGULHA AÇO INOX,COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, SILICONADO, ASA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E RESISTENTE, TUBO EXTENSOR EM PVC, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK OU SLIP, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ASSEGUANDO A ESTERILIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	437172	UNIDADE	4.500	R\$ 1,50	R\$ 1,77	R\$ 1,88	R\$ 1,72	R\$ 7.740,00

125	FITA HOSPITALAR, TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL: DORSO EM ALGODÃO, COMPONENTES: ADESIVO A BASE DE ZINCO, DIMENSÕES: CERCA DE 100 MM, COR: COM COR DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ESPARADRAPO CIRÚRGICO, COR BRANCO. DEVE APRESENTAR FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS OU MANCHAS NA SUPERFÍCIE, BORDAS DEVIDAMENTE MOLDADAS A FIM DE EVITAR SOLTURA DOS FIOS. ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICO COM CAPA DE PROTEÇÃO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	437863	ROLO 4,50 M	350	R\$ 9,00	R\$ 9,25	R\$ 9,50	R\$ 9,25	R\$ 3.237,50
126	GARROTE, MATERIAL : BORRACHA NATURAL, LÁTEX, TIPO : TIPO FITA, DIMENSÕES: CERCA DE 2,5 X 35 CM, APRESENTAÇÃO: EM ROLO, PRÉ CORTADA, EMBALAGEM DISPENSADORA, TIPO USO: USO ÚNICO	445581	UNIDADE	60	R\$ 16,89	R\$ 17,00	R\$ 17,89	R\$ 17,26	R\$ 1.035,60
127	LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, MATERIAL:PAPEL, LARGURA:0.70 M, COMPRIMENTO:50 M, APRESENTAÇÃO:ROLO	481791	UNIDADE	300	R\$ 13,60	R\$ 14,30	R\$ 15,00	R\$ 14,30	R\$ 4.290,00
128	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO: NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO: COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COR BRANCA. PACOTE COM 50,00 UNIDADES. PADRÃO DE REFERÊNCIA: DESCARPACK OU SUPERIOR	485312	UNIDADE	3.000	R\$ 0,20	R\$ 0,23	R\$ 0,25	R\$ 0,23	R\$ 690,00
129	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 1 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR 32	439622	UNIDADE	600	R\$ 0,22	R\$ 0,23	R\$ 0,23	R\$ 0,23	R\$ 138,00
130	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 3 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA SILICONIZADA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, COMPONENTE ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR 32, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	439640	UNIDADE	600	R\$ 0,38	R\$ 0,38	R\$ 0,38	R\$ 0,38	R\$ 228,00
131	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 5 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA SILICONIZADA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, COMPONENTE ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR 32, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	439639	UNIDADE	3.500	R\$ 1,85	R\$ 1,90	R\$ 1,90	R\$ 1,88	R\$ 6.580,00
132	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA SILICONIZADA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, COMPONENTE ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR 32, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	439641	UNIDADE	4.500	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,13	R\$ 1,04	R\$ 4.680,00
133	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 20 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA SILICONIZADA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR 32	439627	UNIDADE	3.500	R\$ 0,68	R\$ 0,70	R\$ 0,80	R\$ 0,73	R\$ 2.555,00
134	GEL CONDUTOR A BASE D'ÁGUA. PH NEUTRO. ESTÉRIL. GALÃO DE 5KG.	475840	GALÃO 5KG	10	R\$ 14,50	R\$ 18,25	R\$ 18,30	R\$ 17,02	R\$ 170,20
135	MOCHILA, MATERIAL: NYLON TP CORDURA, COR: LARANJA, APLICAÇÃO: PADRONIZADA MEDICAMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TÉRMICA, IMPERMEÁVEL, FECHAMENTO COM ZÍPER, TIPO ALÇA: 2 ALÇAS MÃO, 2 ALÇAS COSTAS, REVESTIMENTO INTERNO: PARTE INTERNA PLASTIFICADA, OUTROS COMPONENTES: LADO 1 (3 BOLSOS), LADO 2 (9 BOLSOS EM 3 CARREIRAS, ACABAMENTO: 6 CARREIRAS ELÁSTICO 25MM, SUBDIVIDIDAS P/AMPOLAS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PRODUZIDA EM NYLON 600, REVESTIDA EM COURINO, BOLSO INTERNO COM ZÍPER, BOLSO DE IDENTIFICAÇÃO, GARANTE PROTEÇÃO AOS MEDICAMENTOS, PARTE INTERNA REVESTIDA POR UMA MANTA TÉRMICA IMPERMEÁVEL, ALÇAS LARGAS DE 3,5 MM, REGULAGEM DE TAMANHO, TRANSPORTE NA MÃO OU NAS COSTAS EM FORMA DE MOCHILA. PADRÃO DE REFERÊNCIA: HMC RESGATE OU SUPERIOR.	288500	UNIDADE	10	R\$ 151,80	R\$ 155,00	R\$ 156,00	R\$ 154,27	R\$ 1.542,70
136	BOLSA TRANSPORTE, MATERIAL: NAILON DE ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES: 60 X 28 X 27 CM, APLICAÇÃO: TRANSPORTE MATERIAL EMERGÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFECCIONADA EM CORDURA 500 DE ALTA RESISTÊNCIA DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BOLSOS LATERAIS E FRONTAIS, COSTURA DUPLA, FORRO EM TNT, CONFECCIONADA EM TECIDO AMALFI 300/900, ALÇA LARGA, DE 50 MM EM NYLON QUE AJUDA NO TRANSPORTE, PRÁTICA, RESISTENTE, ALÇAS PARA MÃO, ALÇA PARA OMBRO, ALTURA: 28 CM, LARGURA: 60 CM, PROFUNDIDADE: 24 CM, PESO: 1,400 KG. PADRÃO DE REFERÊNCIA: CENTERCOR OU SUPERIOR.	289220	UNIDADE	10	R\$ 245,00	R\$ 260,00	R\$ 281,45	R\$ 262,15	R\$ 2.621,50
137	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO: DE INFUSÃO, MATERIAL: PVC CRISTAL, COMPRIMENTO: MÍNIMO 120 CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL COM FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR: GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO, TIPO INJETOR: COM INJETOR LATERAL"Y", AUTOCICATRIZANTE, TIPO CONECTOR: LUER LOCK COM TAMPA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EQUIPO GRAVITACIONAL MACROGOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. COM SUSPIRO, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, FILTRO, BICO PERFURANTE BIFACETADO COM TAMPA DE PROTEÇÃO. CÂMARA DE MACROGOTAS FLEXÍVEL LIBERANDO 20 GOTAS/ML COM FILTRO DE 15 MICRA PARA FLUIDO E FILTRO BACTERIANO PARA AR E CONECTOR MACHO COM PROTETOR QUE PERMITA A RETIRADA DE AR DE FORMA ASSÉPTICA, SEM A RETIRADA DA TAMPA PROTETOR. ENTRADA DE AR (DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR ABNT NBR ISO 8536-4-IS-AD). EMBALAGEM RESISTENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA/MS.	385209	UNIDADE	3.500	R\$ 1,26	R\$ 1,37	R\$ 1,54	R\$ 1,39	R\$ 4.865,00
138	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 6,50, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA, APRESENTAÇÃO: HIPOALERGÊNICA,ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM: DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA	620088	PAR	100	R\$ 1,15	R\$ 1,18	R\$ 1,18	R\$ 1,17	R\$ 117,00
139	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 7, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA.	620089	PAR	100	R\$ 1,31	R\$ 1,34	R\$ 1,35	R\$ 1,33	R\$ 133,00
140	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 7,50, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA.	620090	PAR	100	R\$ 1,31	R\$ 1,34	R\$ 1,35	R\$ 1,33	R\$ 133,00
141	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PADRÃO DE REFERÊNCIA: EMBRAMAC OU SUPERIOR	619839	CAIXA COM 100,00 UN	300	R\$ 15,85	R\$ 16,50	R\$ 17,00	R\$ 16,45	R\$ 4.935,00

142	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PADRÃO DE REFERÊNCIA: EMBRAMAC OU SUPERIOR	619841	CAIXA COM 100,00 UN	300	R\$ 18,70	R\$ 18,81	R\$ 18,82	R\$ 18,78	R\$ 5.634,00
143	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PADRÃO DE MÁSCARA, TIPO: PARA PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEMI-FACIAL, REFERÊNCIA: EMBRAMAC OU SUPERIOR	619842	CAIXA COM 100,00 UN	300	R\$ 15,50	R\$ 15,63	R\$ 15,73	R\$ 15,62	R\$ 4.686,00
144	CLASSE PFF-2, REFERÊNCIA 3M N95, MODELO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: APLICAÇÃO PROTEÇÃO CONTRA BACILO DA TUBERCULOSE, CONSTITUÍDO POR FIBRAS SINTÉTICAS DISPOSTAS EM 4 CAMADAS COM FORMATO EM CONCHA OU BICO DE PATO, DUAS TIRAS ELÁSTICAS PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA, CLIPE NASAL FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA E EFICIÊNCIA MÍNIMA DE FILTRAÇÃO DE 95% DE PARTÍCULAS DE ATÉ 0,3 MICRÔMETROS. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO COMO PFF/2 E DA NIOSH COMO N95 E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DESCARTÁVEL. ATÓXICA E HIPOALERGÊNICA. INODORA. EXIGIDO O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PARA ESTE TIPO DE EQUIPAMENTO.	485530	UNIDADE	300	R\$ 1,44	R\$ 1,46	R\$ 1,55	R\$ 1,48	R\$ 444,00
TOTAL									R\$ 535.827,00

Quartel Tefé-AM, 17 de fevereiro de 2025

[Redacted Signature]

Requisitante

[Redacted Signature]

Responsável pelo processo

PREGÃO ELETRÔNICO

90008/2025

CONTRATANTE (UASG)

(160537)

OBJETO

Aquisição de material de consumo farmacológico e hospitalar

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 535.827,00

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 28/05/2025 às 10:00h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	8
8. DA FASE DE JULGAMENTO	11
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO	13
11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	15
12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	15
13. DOS RECURSOS	16
14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	17
15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	19
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	19



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
“BRIGADA DAS MISSÕES”**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025
(Processo Administrativo nº 64311.001025/2025-66)

Torna-se público que a 16ª Brigada de Infantaria de Selva (16ª BDA INF SL), por meio da Seção de Aquisições e Licitações e Contratos (SALC), sediada na Estrada do Aeroporto, nº 4174, Tefé - AM, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é aquisição de material de consumo farmacológico e hospitalar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
- 3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos

- responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.6. Para todos itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.9. Não poderão disputar esta licitação:
- 3.9.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 3.9.2 sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;
 - 3.9.3 empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 3.9.4 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 3.9.5 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 3.9.6 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.9.7 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 3.9.8 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 3.9.9 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

- 3.9.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.11. O impedimento de que trata o item 3.9.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.9.4 e 3.9.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.14. O disposto nos itens 3.9.4 e 3.9.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.16. A vedação de que trata o item 3.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.11.1 deste Edital.
- 4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

- 4.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 4.6.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
 - 4.6.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.7. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:
 - 4.7.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
 - 4.7.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
 - 4.7.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
 - 4.7.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
 - 4.7.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
 - 4.7.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

- 4.7.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;
 - 4.7.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
 - 4.7.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
 - 4.7.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.
 - 4.7.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.
- 4.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.12.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 4.12.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.13.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 4.13.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da

perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

- 4.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1 *valor unitário e total do item;*
 - 5.1.2 *marca;*
 - 5.1.3 *fabricante;*
 - 5.1.4 *Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de unidades de bens*
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.5.1 No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*
- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

- 5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.11. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;
- 5.12. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 5.13. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01 (um centavo).
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

- 6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.
- 6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.
 - 6.18.1 Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o

sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

- 6.18.2 Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.
- 6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
 - 6.19.1 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n.º 8538, de 2015).
 - 6.19.2 O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.
 - 6.19.3 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
 - 6.19.4 A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
 - 6.19.5 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
 - 6.19.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
 - 6.19.7 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

- 6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.21.1.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.21.1.2. empresas brasileiras;
- 6.21.1.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.21.1.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.22.4 O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

- 6.22.5 É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.9 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 7.1.1 SICAF;
 - 7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>); e.
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.
 - 7.2.1 A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
 - 7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.
 - 7.5.1 Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- 7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo

estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

- 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 7.7.1 conter vícios insanáveis;
 - 7.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;
 - 7.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 7.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 7.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:
 - 7.9.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 7.9.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
 - 7.9.3 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
 - 7.9.4 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*
 - 7.9.5 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
 - 7.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 7.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

- 7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por forma digital via sistema..
- 9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 9.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- 9.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 9.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 9.9. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

- 9.9.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 9.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 9.10.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 9.11. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 9.11.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.
- 9.11.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 9.12. A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 9.12.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.12.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 9.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- 9.13.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 9.13.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na

ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.11.1.

- 9.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 9.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.
- 9.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
 - 10.2.1 a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - 10.2.2 a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
 - 11.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à

margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

- 11.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
 - 11.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 11.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 11.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 11.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
 - 11.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 11.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

- 12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 12.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 12.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

- 12.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 12.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço constante neste edital.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 13.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;
 - 13.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
 - 13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
 - 13.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- 13.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 13.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 13.1.6 fraudar a licitação;
- 13.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 13.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 13.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 13.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
- 13.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 13.2.1 advertência;
 - 13.2.2 multa;
 - 13.2.3 impedimento de licitar e contratar e
 - 13.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 13.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 13.3.2 as peculiaridades do caso concreto;
 - 13.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 13.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 13.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8 e 13.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

- 13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8 e 13.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 13.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.
 - 13.15.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

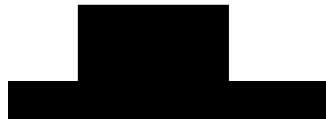
- 14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: e-mail salc@16bdainfsl.eb.mil.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Estrada do Aeroporto, nº 4174, Tefé - AM, seção de Aquisições e Licitações e Contratos (SALC).
- 14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 14.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.
- 14.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.
- 15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

- 15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Estrada do Aeroporto, nº 4174, Aeroporto, Tefé-AM, CEP 69.555-300, nos dias úteis, no horário das 09:00 horas às 12:00 horas e 13:30 horas às 16:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 15.11.1 Anexo I - Termo de Referência;
 - 15.11.2 *Anexo II – Minuta de Termo de Contrato;*
 - 15.11.3 *Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços;*

Tefé - AM , 13 de maio de 2025

 – Maj

Ordenadora de Despesas do Comando da 16ª Bda Inf SI



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Front/1971)
“BRIGADA DAS MISSÕES”

**JUSTIFICATIVA PARA AS ALTERAÇÕES PROCEDIDAS SOBRE O MODELO DE EDITAL
DISPONIBILIZADO PELA ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**

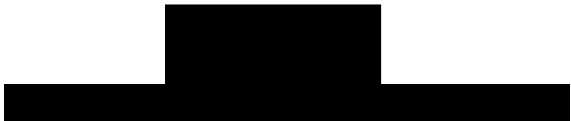
Processo nº: **64311.001025/2025-66** Pregão

Eletrônico nº **90008/2025**

SUBITEM	INCLUSÃO/ EXCLUSÃO/ ALTERAÇÃO	JUSTIFICATIVA
		Por se tratar um processo licitatório na modalidade pregão e não na modalidade concorrência, faz-se necessário a exclusão de parte do texto “ de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência” do referido subitem.
7.21.5	Alteração	No presente caso, tendo em vista a necessidade de uma logística diferenciada para os itens que se pretende contratar, em razão de que a 16ª Brigada de Infantaria de Selva está localizada na cidade de Tefé-AM, que só pode ser acessada por via aérea ou fluvial, há um incremento nos preços finais na já foi implementada uma nova funcionalidade de sorteio para contratação de serviços e aquisições de materiais pela escassez de mão de obra especializada. Todas essas peculiaridades funcionalidade entra em vigor em 14 de outubro, traz mais influência significativamente no preço praticado e, por consequente, não é possível afirmar que há averia ganho de economia de escala com a divulgação da IRP para Para o processo licitatório em questão não faz-se necessário manifestação de interesse de participantes, motivo pelo qual que a utilização desse item, uma vez que a licitação será realizada por item e não por grupo.
7.24 2.1	Exclusão Alteração	necessário a exclusão da palavra “participantes” do referido Por se tratar de um pregão SRP para aquisição de materiais, subitem não é necessário a redação desse item. Por esse motivo, faz-se necessário a exclusão do referido item
7.25.1	Exclusão	Por não se tratar de produtos de gênero alimentício, faz-se necessário a exclusão do referido item
8.7	Exclusão	necessário a exclusão de parte do texto “para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física, do referido subitem.
3.8	Alteração	Por se tratar de um pregão SRP para aquisição de materiais, familiar, o produtor rural pessoa física, do referido subitem.
8.7.1	Exclusão	Por se tratar de um pregão SRP para aquisição de materiais, não é necessário a redação desse item. Por esse motivo, faz-se necessário a exclusão do referido item
4.0	Exclusão	Para o processo licitatório em questão não faz-se necessário que o orçamento estimado seja sigiloso. Por esse motivo, faz-se necessário a exclusão do referido item.
8.8	Exclusão	Por se tratar de um pregão SRP para aquisição de materiais, não é necessário a redação desse item. Por esse motivo, faz-se necessário a exclusão do referido item
5.1	Exclusão	Por se tratar de um pregão SRP para aquisição de materiais, inversão das fases. Por esse motivo, faz-se necessário exclusão do referido item.
8.22	Exclusão	Por se tratar de um pregão SRP para aquisição de materiais, não é necessário a redação desse item. Por esse motivo, faz-se necessário a exclusão do referido item
6.15	Exclusão	Por se tratar de um pregão SRP para aquisição de materiais, não é necessário a redação desse item. Por esse motivo, faz-se necessário a exclusão do referido item
10	Exclusão	Por se tratar de um pregão SRP para aquisição de materiais, não é necessário a redação desse item. Por esse motivo, faz-se necessário a exclusão do referido item
6.16 e subitens	Exclusão	Por se tratar de um pregão SRP para aquisição de materiais, não é necessário a previsão dessa redação. Por esse motivo, faz-se necessário a exclusão do referido item
7.21.3	Alteração	Por se tratar um processo licitatório na modalidade pregão e não na modalidade concorrência, faz-se necessário a exclusão de parte do texto “ de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência” do referido subitem.

a

e


Ordenadora de Despesas do Comando da 16ª Bda Inf SI

MODELO DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
“BRIGADA DAS MISSÕES**

(Processo Administrativo nº 64311.001025/2025-66)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A)

..... E

.....

A 16ª Brigada de Infantaria de Selva (16ª BDA INF SL), com sede na Estrada do Aeroporto, nº 4174, Tefé - AM, na cidade de Tefé-AM, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº [REDACTED], neste ato representada pelo Tenente Coronel [REDACTED], Ordenadora de Despesas nomeado pelo BI nº 243, de 20 de dezembro de 2024, inscrito no CPF nº [REDACTED], doravante denominado

CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, na cidade de /, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por, conforme, tendo em vista o que consta no Processo nº 64311.007192/2024-30 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) Pregão Eletrônico nº 90008/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de material de consumo farmacológico e hospitalar, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da data de homologação deste processo licitatório prorrogável na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.1.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxx).
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

- 6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

- 7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

- 8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;
 - 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
 - 8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
 - 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;
 - 8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
 - 8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;
 - 8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;
 - 8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 8.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
 - 8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
 - 8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

- 9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;
 - 9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;
- 9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

- 9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
- 9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 9.25. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.26. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.27. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.28. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
 - 12.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

- 12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- 12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 12.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 12.6.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.6.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.6.3. Das indenizações e multas.
- 12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
- 12.8. O CONTRATANTE poderá ainda:
- 12.8.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e
- 12.8.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.
- 12.9. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

- 13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

- 13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
- I) Gestão/unidade:
 - II) Fonte de recursos:
 - III) Programa de trabalho: IV) Elemento de despesa: V) Plano interno:
 - VI) Nota de empenho:
- 14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

- 16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

- 17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em de Tefé-AM, Seção Judiciária de Tefé-AM para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

....., ... de..... de 20.....


Representante legal do CONTRATANTE


Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-